



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.057

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HELIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
MADÉL GONÇALVES DE MORAES
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FÁBIO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda,
Saúde Pública, Educação e Cultura

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO ANÚNCIOS DE JULGAMENTO e ACÓRDÃOS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS - COMUNICADO

Do Ministério de Minas e Energia

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/95 - AVISO DE LICITAÇÃO

Da Secretaria de Estado de Transportes

ACÓRDÃOS, EDITAIS e RECURSOS ORDINÁRIOS

Do Tribunal Regional do Trabalho

ACÓRDÃOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

BOLETINS

Da Justiça Federal

A V I S O

O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

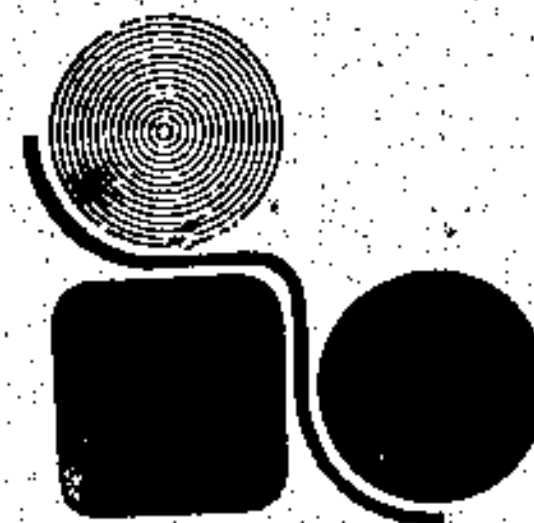
A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos
ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34),
Fax: (091) 226-0078.



Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2292 DE 26 DE SETEMBRO DE 1995
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 9754/95-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, Seção do Estado do Pará, até ulterior deliberação, JOSÉ ISAAC PACHECO FI-MA, ocupante do cargo de Defensor Público da 1ª Entrância, matrícula nº 3084558-015, lotado na Defensoria Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 1995.

MADREL GONÇALVES MORAES
Secretária de Estado da Administração

CP35/0098712-0

PORTARIA Nº 2295 DE 26 DE SETEMBRO DE 1995
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 4489/95-SEAD.

RESOLVE:
Transferir de acordo com os arts. 43, 44, item I, 45 e 46 da Lei nº 5810, de 24.01.94, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Fazenda, EDILSON FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 0000469/014, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "A".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 1995.

MADREL GONÇALVES MORAES
Secretária de Estado da Administração

CP35/0098712-0

PORTARIA Nº 2296 DE 26 DE SETEMBRO DE 1995
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7883/95-SEAD.

RESOLVE:
Transferir de acordo com os arts. 43, 44, item I, 45 e 46 da Lei nº 5810, de 24.01.94, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Fazenda, ROSELE CARVALHO DA RESSURREIÇÃO, matrícula nº 0002321/014, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de setembro de 1995.

MADREL GONÇALVES MORAES
Secretária de Estado da Administração

CP35/0098712-0

*** PORTARIA Nº 2134 DE 04 DE SETEMBRO DE 1995**
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93, da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
ERMELINDA FARIAS MARQUES	Fiscal de Tributos Estaduais	7574/95-SEAD	02 anos a contar de 01.09.95
Mat. nº 5519691-018	GEP-TAF-501.1 Classe "A"		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 04 de setembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. do dia 12.09.95.

CP35/0098725-3

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 108/95

EXPEDIENTE DO DIA 24.08.95

DESPACHOS EM OFÍCIOS, TELEX E PETIÇÕES:

OFÍCIO Nº 213/95-DPRCP/SR/DPF/PA, de 18.08.95
Da: DELEGADA DE POL. FEDERAL, Bel. REGINA LÚCIA BRITO FURTADO.
ASSUNTO: Encaminha autos de Inq. Pol. 306/95-SR/DPF, /PA, devidamente relatado.
DESPACHO: Ao MPF para os devidos fins.

OFÍCIO Nº 2451/95-CART/SR/PA
Do: DELEGADO DE POL. FEDERAL, Bel. MILTON SOUZA FIGUEIREDO.
ASSUNTO: Encaminha autos de Inq. Pol. 206/93-SR/PA, devidamente relatado.
DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Proc.: 91.624-6
Autor: OSVALDO SANTOS PORTILHO
Adv.: Haroldo Silva
Reu: INSS
Rep.: Francisco Figueira

DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão de fls. 40, providenciando-se a execução do julgado nos termos da sentença proferida as fls. 37/42. A apelação de fls. 68/71 perdeu o objeto, por que atingida através do êxito obtido do citado Agravo de Instrumento, pelo que a rejeito por falta de interesse da parte. Promova o INSS a execução do julgado a nova sistemática processual.
Intime-se.

Proc.: 91.2904-1
Autor: ANIBAL DE FIGUEIREDO CARDOSO
Adv.: Amauri Faciola e outro
Reu: UNIAO FEDERAL
Adv.: Isaac Bentes
DESPACHO: Cite-se nos termos do art. 730 do CPC.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Ouça-se o MPF, sobre a transação pretendida pelas partes, as fls. 89.1568-0; | e 91.1107-0.
Respectivamente, JAIME BEZERRA DE MELO E OUTROS; e BENEDITO FERREIRA RODRIGUES E

OUTROS.
Adv.: Em ambos, João N. Rocha
Reu: INSS, em ambos
Adv.: Respectivamente, Luiz Noura e Odineia Miranda.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Vistos etc. ... Indeferido, pois, o pedido de justiça gratuita.
Publique-se intime-se.

Proc.: 95.1046-1; | e 95.6364-6
Autor: Respectivamente, SERGIO TOCANTINS DE MIRANDA POMBO E OUTROS; | e ORLANDO DIAS SOARES E OUTROS.
Adv.: Respectivamente, Paulo W. Costa; | e Jose Maia.
Reu: UNIAO FEDERAL E OUTRO, em ambos.

Despacho comum aos proc. abaixo:

I- Cumpra-se o V. Acórdão.
II- Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, após o que, se não houver provocação, devem ser os mesmos arquivados, independentemente de novo despacho.
Proc.: 89.1474-9; | 92.1633-2; | e 92.3473-0.
Autor: Respectivamente, NELSON ALVES CHAVES E OUTROS; | TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A; | e SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SITSEP.
Adv.: Respectivamente, Antonio da C. Neto; | Dennis Bayer e outros; | e Jarbas do Carmo e outros.
Reu: Respectivamente, CEF; | FAZENDA NACIONAL; | e INCRA.
Rep.: Respectivamente, Fátima Gobitsch e outros; | Antonio Mattos Neto; | e Djalma dos Santos e outros.

Despacho comum aos proc. abaixo:

Mantenho o despacho de fls. ..., pelos seus próprios fundamentos.
Recebo a peça de fls. ..., como Agravo Retido.
Prorrogo por 10 (dez) dias, o prazo para que os autores cumpram o despacho de fls. ...
Intime-se.

Proc.: 95.1484-0; | 95.2177-3; | 95.2616-3
Autor: Respectivamente, DARLENE MASACO OKANO MO ROTOMI E OUTROS; | SERGIO HAMILTON CAVALCANTE GALVÃO E OUTROS; | e ARNALDO DAMASO CORREA E OUTROS.
Adv.: Fernando Scaff, em todos
Reu: CEF, em todos

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Mantenho o despacho de fls. ..., pelos seus próprios fundamentos.
Recebo a peça de fls. ..., como Agravo Retido.
Intime-se.

Proc.: 95.1493-9; | 95.1500-5; | 95.1687-0; | 95.1588-9; | 95.1594-3; | 95.1722-9; | 95.1729-6; | 95.1768-7; | 95.2168-4; | 95.2169-2; | 95.2171-4; | 95.2178-1; | 95.2397-0; | 95.2471-3; | e 95.2613-9.
Autor: Respectivamente, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS DISTRIB. DE VEÍCULOS AUTOM. E MAQ. PESADAS ANANINDEUA - SINTRAVAN; | IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO E OUTRO; | SEBASTIÃO DA SILVA BARBOSA E OUTROS; | SEBASTIÃO CARLOS DE LIMA E OUTRO; | AUREA MOTA NICA MELO DIGO E OUTROS; | CLEIDE DA CONCEIÇÃO MORAES E OUTROS; | JORGE LUIZ DA SILVA RESENDE E OUTROS; | RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA E OUTROS; | JOAO COELHO COU TINHO E OUTROS; | JOSE CARLOS BICALHO E OUTROS; | MARIA BEATRIZ FERREIRA LIMA E OUTROS; | ADALBERTO FREITAS DA ROCHA E OUTROS; | BRAS VILÇA RODRIGUES E OUTROS; | MANOEL DO ESPIRITO SANTO DUARTE LISBOA E OUTROS; | e RAIMUNDO SOUZA RODRIGUES E OUTROS.

Adv.: Fernando F. Scaff e outros, em todos.
Reu: UNIAO FEDERAL, em todos.

CLASSE 5000 - AÇÃO DIVERSA

Proc.: 94.3482-2
Autor: POLO ENGENHARIA E COM. LTDA E OUTROS
Adv.: Juracy Juca Neto
Reu: CEF
Adv.: Maria Franco e outros
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 89.

CLASSE 5004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc.: 94.5395-9
Agvte.: POLO ENGENHARIA E COM. LTDA E OUTROS
Adv.: Pedro Bentes F.
Agvdo.: CEF
Adv.: Maria Franco e outros
DESPACHO: Intime-se a Agravada para responder.

Proc.: 95.3631-2
Agvte.: SEVERINO JOSE DE BRITO
Adv.: Eliete Colares
Agvdo.: CEF
Adv.: Maria Rodrigues e outros
DESPACHO: Vista ao Agravado para responder nos termos do art. 526 do CPC.

CLASSE 5006 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc.: 00.24668-9
Embte.: LAURA FRANCO DA ROCHA
Adv.: Pedro Campos
Embdo.: MINISTERIO PUBLICO
Rep.: Jose Potiguar
DESPACHO: 1- Nomeio perito do Juízo o Sr. JOSE LUIZ MARTINS PINTO, engenheiro civil, CP 3776-D, CREA/PA, residente e domiciliado nesta cidade na av. Nazare, 1355, apt. 403, fone: 222-2682.
2- Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de perito. As partes apresentarem quesitos as fls. 52 e 57.
3- Intime-se o perito para apresentar proposta de Honorários, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestando-se a Embargante, em igual prazo.
4- Dispensada obrigatoriedade de compromisso ...

CLASSE 5018 - CONSIGNATÓRIA

Proc.: 94.6261-3
Repte.: MUNICIPIO DE SANTAREM
Adv.: Floriana Barbosa
Reqdo.: CEF
Adv.: Maria Franco e outros
DESPACHO: Intime-se o Autor para apresentar a Relação de Empregados, requerida as fls. 205/207.
Especifiquem as partes as provas, que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades.

CLASSE 5012 - DESAPROPRIAÇÃO

Proc.: 95.4623-7
Expte.: INCRA
Rep.: Edmilson Dantas
Expdo.: COLONIZADORA E INCORPORADORA SUDESTE LTDA
Adv.: Asdrubal Bentes.
DESPACHO: Vista ao MPF, na forma do §2º, art. 18, da Lei Complementar nº 76, de 08/07/93.

CLASSE 5020 - DECLARATORIA

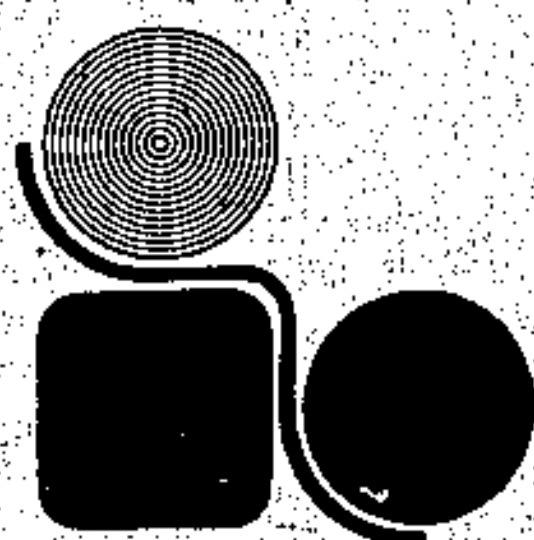
Proc.: 89.810-2
Repte.: TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA E OUTRO
Adv.: Mecenas Gonçalves
Reqdo.: UNIAO FEDERAL
Rep.: Antonio J. de Matos Neto.
DESPACHO: Vista as partes para se manifestarem sobre os cálculos de fls. 242.

CLASSE 7000 - AÇÃO CRIMINAL

Proc.: 00.16209-4
Autor: MPF
Rep.: Paulo Meira
Reu: LUIZ RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
Adv.: João B. de Souza
DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Maranhão, deprecando a inquirição da testemunha HILDEMAR JORGE BARROS PIRES conforme requerido pelo MPF.

Proc.: 00.17700-8
Autor: MPF
Rep.: Paulo Meira
Reu: MARIA DE BELEM MAMORE CARREIRAS E OUTROS
Adv.: Jose M. P. da Silva
DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de que trata a certidão supra.

Proc.: 00.24603-4
Autor: MPF
Rep.: Almerindo Trindade
Reu: IRENE PROTO PEREIRA E OUTRO
Adv.: Jose C. Pinheiro
DESPACHO: Colha-se a opinião ministerial, sobre o contido na certidão supra.



Imprensa Oficial

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSE MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital	R\$	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$	78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro	R\$	14,00
Preço por página	R\$	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$	2,00
FOTOLITO (centímetro)	R\$	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Proc.: 00.25875-0
Autor: MPF
Rep.: Almerindo Trindade
Reu: PEDRO EDILTON DOS SANTOS
DESPACHO: O Acusado, apesar de regularmente citado, não compareceu à audiência ... razão pela qual declaro-lhe a revelia ... Nomeio para funcionar como defensor dativo do acusado o Dr. JOSE ALTAIR DA SILVA, com escritório nesta cidade.
Intime-se, inclusive para oferecer defesa prévia, com a faculta o art. 395 do CPP.

Proc.: 00.27861-0
Autor: MPF
Rep.: Almerindo Trindade
Reu: OSCAR PINHEIRO SOLANO E OUTROS
Adv.: Manoel de F. Neto
DESPACHO: Acolho a preliminar constante à fl. 154 e devolvo o prazo de que trata o art. 395-CPP a Defesa, para apresentação de alegações.
Intime-se.

Proc.: 00.30744-0
Autor: MPF
Rep.: Paulo Meira
Reu: DENIS DIAS ALVES E OUTROS
Adv.: Rui G. Amoras
DESPACHO: À vista do que consta na 2ª certidão de fls. 307-v., destituo o Dr. Rui Guilherme

Amoras, da função de defensor dativo do acusado JOSE PEREIRA DE FREITAS, e nomeio, em substituição, a Dr. JAMILLE ANDRADE REGIS. Intime-se, inclusive para oferecer Defesa Prévia no tríduo.

Proc.: 91.2424-4
Autor: MPF
Rep.: Moacir Moraes F.
Reu: JOSE LICES NOGUEIRA E OUTRO
DESPACHO: Recebo a Denúncia diante dos fatos nela descritos.
Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Amazonas, deprecando-se a citação dos acusados, para serem qualificados e interrogados na audiência do dia 26/03/96, às 15:00 horas.
Ciência ao MPF.

Proc.: 94.5684-2
Autor: MPF
Rep.: Almerindo Trindade
Reu: DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO CARNEIRO DA SILVA
DESPACHO: Recebo a Denúncia, em vista dos fatos nela narrados.
Cite-se o acusado, por Precatório, para ser qualificado e interrogado na audiência do dia 26/03/96, às 16:00 horas.
Ciência ao MPF.

CLASSE 9001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GRAVOSA

Proc.: 95.5492-2
J.Dpcte.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
Repte.: MPF
Reqdo.: LUIZ AUGUSTO PIMENTEL MELLO
DESPACHO: Restitua-se ao Deprecante, com as homenagens deste Juízo.

CLASSE 9008 - INQUERITO

Proc.: 95.606-5
Autor: MPF
Rep.: Moacir Moraes F.
Indcto.: USO DE DOCUMENTOS FALSIFICADOS PARA OBTENÇÃO DE PASSAPORTE COM NOME DE LAURILENE NAKA
DESPACHO: Baixem-se estes autos ao Dep. de Pol. Fed. para cumprimento da diligência requerida pelo MPF as fls. 50, relativamente ao serviço de Identificação civil, eis que, quanto ao Cartório de Registro Civil, há nos autos Declaração daquela Cartório, de que nada consta em relação a certidão tida como falsa. Logo, não como cancelar o que não existe.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Concedo a prorrogação requerida por mais 60 (sessenta) dias.
Proc.: 90.2017-4; 91.1748-5; 93.570-7; 93.1273-8; 93.4574-1; 95.2217-6; 95.2269-9; 95.2364-4; 95.2975-8; e 95.2985-5.

Autor: MPF
Rep.: Moacir Moraes F. e outros, em todos.
Indcto.: Respeitivamente, DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR DISMAC PERTENCENTE AO INAMPIS; JOSE MILTON MALAQUIAS DE MELO; WALDOMIRO MIGUEL SOBRINHO; RETIRADA DE MADEIRA E FUNCIONAMENTO DE GARIMPO EM ÁREA INDÍGENA DENOMINADA APYTEREWA E TRINCHEIRA; SAQUE ILÍCITO DE FGTS DA CONTA DE WALTER RAIMUNDO DE NOVOA BRAZÃO; SAQUE FRAUDULENTO EM CONTAS DE POUPANÇA NA AG. DA CEF DE SÃO BRAS; ASSALTO A MÃO ARMADA OCORRIDO NA AC-COLARES; JOÃO KLEBER DE SOUZA TORRES; e FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE TELACOMUNICAÇÕES S/AUTORIZAÇÃO POR PARTE DE MADEIRAS ACARA S/A.

Continuação:

Proc.: 95.2993-6; 95.5300-4; 95.5486-8; 95.5720-4; 95.5792-1; 95.5795-6; 95.5832-4; 95.5833-2; 95.5900-2; e 95.5907-0.

Autor: MPF
Rep.: Paulo Meira e outros, em todos.
Indcto.: Respeitivamente, WALMIR CLIMACO DE AGUIAR; AUGUSTO BELIZARIO DA SILVA; FRAUDE CONTRA O PATRIMÔNIO DO TRABALHADOR POR PARTE DA INSTITUIÇÃO VIVENDA; BENEITO GOMES CARDOSO E OUTROS; JOSE MARIA DE LIMA QUINTO; PRIMO ANTONIO DO CARMO CUNHA; CLOTILDE LIMA DO CARMO; FURTO DE OBJETOS DO LABORATORIO DE AGRICULTURA DA EMBRAPA/PA; PATRICK VICENT PLANELLIS; e ASSALTO A BORDO DO NAVIO KAPITAN PLAUSHEVSKIY DE BANDEIRA URUGUAIENSE OCORRIDO NO DIA 16.01.95.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Proc.: 95.5995-9
Repte.: ARMANDO AUGUSTO PONTE SOUZA CHADY E OUTROS
Adv.: Eliete Colares
Reqdo.: CEF E OUTRO
DESPACHO: Promova o Autor ..., a autenticação dos documentos de fls. 11/21, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento.

Proc.: 95.5996-7
Repte.: JOAO MARIA LOBATO DIAS E OUTROS
Adv.: Eliete Colares

Reqdo.: CEF E OUTRO
DESPACHO: Apresentem os A. cópias legíveis e autenticadas dos documentos que acompanham a inicial, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento.
Intime-se.

SENTENÇAS:

CLASSE 7000 - AÇÃO CRIMINAL

Proc.: 00.23317-0
Autor: MPF
Rep.: Paulo Meira
Reu: SATURNINO GOMES DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Joao B. F. Moegado e outros
SENTENÇA: Vistos etc... declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados ... Sem Custas Processuais. ... P. R. I.

Proc.: 00.23499-0
Autor: MPF
Rep.: Paulo Meira
Reu: JOSE MARIA DOS SANTOS BARBOSA E OUTRO
Adv.: Manoel Figueiredo Neto
SENTENÇA: IDÊNTICA A ANTERIOR.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 109/95

EXPEDIENTE DO DIA 28.08.95

AUTOS COM DECISÃO:

CLASSE: 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Proc.: 95.6400-6
Repte.: FRANCISCO DE ASSIS BASÍLIO DE MORAES
Adv.: Dr.ª Carla da Gama Malcher Melem
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Decisão: (...) Diante do exposto, presentes os supostos legais para a sua concessão, FIRO a medida liminar pleiteada, para assegurar que o requerente não seja compelido a reassumir suas funções militares, ficando agregado ao respectivo quadro, a partir da data de posse no cargo de professor substituto, com direito de opção entre a remuneração do cargo e a do posto ou graduação, na forma da legislação militar, e até o julgamento da ação principal a ser proposta no prazo previsto no art. 806 do Código de Processo Civil. Comuniquem-se esta decisão, para cumprimento, e cite-se, após, a União para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. (G.Reg.115)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 110/95

EXPEDIENTE DO DIA 29.08.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINARIA

Proc.: 91.1850-3
Autor: WÂNILZA MIRANDA MELLO
Adv.: Romulo Vieira
Reu: FAZENDA NACIONAL
Rep.: Denio Cardoso
DESPACHO: Cite-se (art. 730 CPC).

Proc.: 92.3209-5
Autor: JURACI BRASIL MOUTINHO
Adv.: Cosme Santos
Reu: CEF
Adv.: Graciane da Mota Costa e outros
DESPACHO: Cite-se na forma do art. 652 do CPC.

Proc.: 94.942-9
Autor: ANTONIO GOULART DA CRUZ E OUTROS
Adv.: Meire A. Costa e outros
Reu: UNIAO FEDERAL
Rep.: Idelfonso Guimarães e outros
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Intimem-se os autores para, no prazo legal, providenciarem a apresentação dos instrumentos de mandato, bem como a documentação comprobatória de regular constituição e funcionamento do sindicato-assistente, sob pena de indeferimento.

Despacho comum aos proc. abaixo:

Proc.: - Sobre a contestação digam os autores.
95.454-2; | 95.2235-4; | 95.2239-7; |
95.2315-6; | 95.2328-8; | 95.4600-8; |
95.4605-9; | 95.4633-4; | e 95.4678-4.
Autor: Respectivamente, EDILSON ALVES MAGALHÃES E OUTROS; | FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS E OUTROS; | RENAN DE OLIVEIRA ANDRADE E OUTROS; | MARIA DE NAZARE MORAES DA SILVA E OUTROS; | LÍCIA MARIA ARANTES DA SILVA E OUTROS; | AROLD DA COSTA CARVALHO E OUTROS; | MARGUERITE SAUNDERS MAUES E OUTROS; | ALEXANDRE ZACARIAS CORREA PINTO E OUTROS; | e ALDINA PENHA E SILVA E OUTROS.
Adv.: Daniel C. de Souza e outros, em todos.
Reu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, em todos.
Adv.: Rui Lobato Bahia e outros, em todos.

CLASSE 4000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Proc.: 94.1182-2
Exqte.: CEF
Adv.: Liana Coelho e outros
Excd.: ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA
DESPACHO: Remetam-se estes autos à Seção de Distribuição para ser remetido, por dependência a 2ª Vara desta Seção Judiciária para ser juntado ao proc. nº 93.4570-9, fazendo-se a devida compensação.

Proc.: 94.1679-4
Exqte.: CEF
Adv.: Maria Franco e outros
Excd.: C C A CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA E OUTROS
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão de fls. 41-v, colha-se manifestação da Exequente, indicando, inclusive, bens de propriedade do(s) Executado(s), livres e desembaraçados suscetíveis de penhora.

Despacho comum aos proc. abaixo:

Proc.: - Diga o(a) exequente.
93.3296-8; | 94.6164-1
Exqte.: CEF, em ambos
Adv.: Respectivamente, Liana Coelho e Graciane Costa.
Excd.: Respectivamente, ROSA MARIA SOUZA DA LUZ E OUTRO; | e ANTONIA FATIMA NERES DIAS SANTOS.

Despacho comum aos proc. abaixo:

Cite-se por edital com o prazo de 10 (dez) dias.
Expeça-se o respectivo edital entregando-o a Exequente, para a devida publicação, mediante recibo.
Indefiro o petição na última parte da petição de fls., por contrariar o disposto no art. 5º, LV, da CF de 1988.
Proc.: 93.4307-2; | 93.4502-4; | 94.279-3; |
94.492-3; | 94.496-6; | 94.1036-2; |
94.1676-0; | 94.2236-0; | e 94.2237-9.
Exqte.: CEF, em todos.
Adv.: Maria Franco e outros, em todos.
Excd.: Respectivamente, DALVA NETACARNEIRO SOBRINHA; | SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA; | SEBASTIÃO DORTA DE SOUZA; | ADAUTO PINHEIRO DANTAS E OUTRO; | MARLENE DE FATIMA PASSOS CARVALHO E OUTRO; | ROBERTO MORAIS FEITOSA; | MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE SOUZA; | DIONÍSIO PAESE E OUTRO; | e MARIA JOSE DA COSTA.

Continuação:

Proc.: 94.2238-7; | 94.2346-4; | 94.2347-2; |
94.2391-0; | 94.2401-0; | 94.2923-3;
94.3008-8; | 94.3025-8; | 94.3158-0;
e 94.5690-7.
Exqte.: CEF, em todos.
Adv.: Maria Franco e outros, em todos.
Excd.: Respectivamente, FRANCISCO MARCIO SISSA; | CLAUDIVAN GOMES FARIAS; | JOSE BRITO DE ALMEIDA Fº E OUTRO; | VALDERICO DO NASCIMENTO; | MARIA DAS DORES MARTINS; | PEDRO PEREIRA DA CUNHA; | REGINALDO PEREIRA GONÇALVES; | ELI COELHO DE FREITAS; | FRANCISCO ALVES DE SOUZA; | e AMILTON BISPO DIAS.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Proc.: 95.6470-7
Reqte.: MIGUEL DE SANTA BRIGIDA JÚNIOR
Adv.: Luiza A. Leão
Reqd.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: 1- Indefiro o pedido de liminar, por não vislumbrares requisitos necessários a sua concessão.
2- Cite-se.

SENTENÇAS:

CLASSE 3000 - EXECUÇÃO FISCAL

Proc.: 94.4100-4
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Excd.: GIL PUBLICIDADE LTDA
SENTENÇA: Vistos etc.
Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente na via administrativa... JULGO EXTINTA a presente ação.
Levante-se a penhora se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado.
P. R. I.

Sentença comum aos proc. abaixo:

Vistos etc.
Considerando o pagamento do principal e custas ..., JULGO EXTINTO o presente processo, ... P. R. I.
Proc.: 94.4942-0; | 95.5353-5; | e 95.5971-1
Exqte.: Respectivamente, CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; | FAZENDA NACIONAL; | e CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA.
Excd.: Respectivamente, RECAPAGEM LIDER LTDA; | AUTO PEÇAS AVENIDA LTDA; | e DANTAS E MENDES LTDA.

Sentença comum aos proc. abaixo:

Vistos etc.
Homólogo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, ... Sem Custas Judiciais.
Arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais.
P. R. I.
Proc.: 94.4240-0; | 95.1842-0; | 95.2512-4
Exqte.: Respectivamente, INSS; | FAZENDA NACIONAL; | e FAZENDA NACIONAL.
Excd.: Respectivamente, IBEL CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA E OUTROS; | COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTEIS E TURISMO-COMTUR; | e ESTANCIA MOJU LTDA.

CLASSE 7000 - AÇÃO CRIMINAL

Proc.: 00.20087-5
Autor: MPF
Rep.: Almerindo Trindade
Reu: RAIMUNDO LEÃO DO NASCIMENTO E OUTROS
Adv.: Max C. Vieira e outros
SENTENÇA: Vistos etc. ... Assim exposto, ..., de claro extinta a punibilidade dos acusados ..., nos termos do art. 107, IV, 1ª figura do CP brasileiro.
Sem Custas processuais.
Transitada em julgado a presente decisão, comunique-se a autoridade policial, arquivando-se, em seguida, os presentes autos.
P. R. I.

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 22.08.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES:

Classe 1000 - Ação Ordinária
Proc.: 92.601-9
Autor: CODEBAR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
Adv.: Maria Malato e outros
Reu: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS
Adv.: Siqueira Braga
DESPACHO: J. Diga o(a) Exequente. (G.Reg.115)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 111/95

EXPEDIENTE DO DIA 30.08.95

DESPACHOS EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES:

Proc.: 00.27903-0
Petição: De RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS
Adv.: Jose Heina Maues
Data: 25/08/95
DESPACHO: J. Diga o(a) Exequente.
Proc.: 95.5659-3
Petição: De TRANSCAMPOS LTDA
Adv.: Manoel Gouveia e outro
Data: 29/08/95
DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Proc.: 91.1345-5
Autor: ISAAC ABITBOL
Adv.: Ida S. D. S. Correa e outra

Reu: INSS
Rep.: Odineia Miranda
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 52. Oficie-se ao INSS, solicitando as planilhas de benefícios do A. Exequente. Intime-se.

Proc.: 91.2935-1
Autor: AYRTON NOLLETO DE ALMEIDA
Adv.: Lucio V. do Amaral
Reu: CEF
Adv.: Nelson Figueiredo e outros
DESPACHO: Expeça-se o Alvará.

Proc.: 92.3362-8
Autor: JOAO CARLOS FERREIRA E OUTROS
Adv.: Ivan Furtado e outro
Reu: INSS
Rep.: Jose Losada de Albuquerque Jr.
DESPACHO: 1- Cumpra-se o V. Acórdão.
2- Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, após o que, se não houver provocação, devem ser os mesmos arquivados.

Proc.: 93.3754-4
Autor: CARLOS ALBERTO DOMINGUES DAS MERCES E OUTROS
Adv.: Paula Matos e outra
Reu: CEF
Adv.: Maria Franco e outros
DESPACHO: Verifico que deixou de ser apreciado o requerimento de fls. 97. Assim sendo, chamo o proc. à ordem, para determinar a citação da UNIÃO FEDERAL para compor a lide no polo passivo, bem como indefiro a solicitação de junta da dos extratos das contas de FGTS, pois os documentos colacionados aos autos são suficientes ao deslinde do mérito. Intime-se.

Proc.: 95.665-0
Autor: AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA
Adv.: Jose Ribeiro Neto
Reu: CEF
Adv.: Maria Franco e outros
DESPACHO: Cite-se o Banco Central e a UNIÃO FEDERAL, na forma requerida.

Proc.: 95.5783-2
Autor: ARIQVALDO MARIO BARROS E OUTROS
Adv.: Alberto B. de Souza e outros
Reu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Intimem-se os autores para constituírem adv. legalmente habilitado, no prazo legal, sob pena de indeferimento da inicial.

Proc.: 95.5886-3
Autor: ABRAO SALES MAMED E OUTROS
Adv.: Joao N. Rocha
Reu: INSS
DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz da 4ª Vara, para que remeta a este Juízo cópia da petição inicial do proc. nº 89.1379-1, bem como do último despacho, tendo em vista a informação de fls. 41.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Cite-se nos termos do art. 730 do CPC.
Proc.: 90.2435-8; | e 91.73-6
Autor: Respectivamente, ECILA MONTEIRO DA SILVA | e ADELZIRO GONÇALVES DA SILVA.
Adv.: Em ambos, Haroldo Silva
Reu: INSS, em ambos.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Cite-se o Bradesco e o Banco do Brasil S/A, na forma requerida.
Proc.: 95.75-0; | 95.819-0; | e 95.1067-4.
Autor: Respectivamente, JOSE PEREIRA DA SILVA E OUTROS; | WILSON DOURADO DA GAMA E OUTROS; | e ALOISIO ANDRADE E OUTROS.
Adv.: Albenor da Cunha, em todos
Reu: Em todos, CEF
Adv.: Maria Franco e outros.

CLASSE 2000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc.: 92.1205-1
Impete.: SUELENE LEITE PAVÃO E OUTRA
Adv.: Frederico Lima de Oliveira
Impdo.: REITOR DA UFPA E OUTROS
DESPACHO: Remeta-se cópia do relatório, voto e acórdão a autoridade impetrada. Intimem-se as Impetrantes.
Proc.: 94.2396-0
Impete.: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UFPA
Adv.: Dorival Indiasu Neto
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: O art. 511, caput, do CPC, ... Ante o exposto recebo a apelação apresentada, em ambos os efeitos jurídicos.
Vista a parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.
Publique-se. Intime-se.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Arquive-se.
Proc.: 93.4386-2; | e 93.4572-5
Autor: Em ambos os proc., AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA

Adv.: Em ambos, Acy dso Santos.
Reu: Em ambos, DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOGAS DO PARA-CDP
Adv.: Paulo Oliveira e outros.

CLASSE 5000 - AÇÃO DIVERSA

Proc.: 00.5143-8
Autor: SUDAM
Adv.: Nelson de Souza
Reu: PREFEITURA DE PINDARE-MIRIM/MA
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 277, após expeça-se novo Precatório-requisitório.

Proc.: 00.13465-1
Autor: INSS
Adv.: Joaquim M. Rocha
Reu: ANESTOR GAMA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Adilson Nogueira
DESPACHO: Não tomo conhecimento do pedido de fls. 7C em virtude da decisão de fls. 68. Certifique a Secretaria se o INSS foi intimado pessoalmente da decisão de fls. 68. Intime-se.

CLASSE 5012 - DESAPROPRIAÇÃO

Proc.: 95.4623-7
Expdte.: INCRA
Adv.: Edmilson Dantas e outros
Expdo.: COLONIZADORA E INCORPORADORA SUDOESTE LT DA
DESPACHO: Expeça-se o Alvará de 80% do valor depositado.

Proc.: 95.6533-9
Expde.: INCRA
Adv.: Marizilda Arruda
Expdo.: FAZENDA SANTA TEREZA S/A
DESPACHO: 1- Cite-se.
2- Depreque-se ao Juízo de Altamira, Comarca a que pertence o município de Cumaru do norte, para que proceda a imissão posse, do expropriante, usando se preciso de força policial.
3- Expeça-se Mandado ao Cartório de Registro de Imóveis do, 1º ofício de Altamira, a fim de que seja averbado o ajuizamento da presente ação Expropriatória.
4- Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Cumaru do Norte ...
5- Expeçam-se os Editais para conhecimento de terceiros.
Publique-se.

CLASSE 5020 - DECLARATÓRIA

CLASSE 5005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Despacho comum aos proc. abaixo:

1- Recebo os Embargos com efeito suspensivo.
2- Manifestem-se o(a)s credor(es) embargados, no prazo legal.
95.6380-8; | e 95.6534-7
Proc.: Em ambos, INSS
Embgo.: Elizabeth Lopes Figueiredo, em ambos.
Adv.: Respetivamente, RAMIRO DOS REIS Fº E OUTROS; | e BERTA MARGOT NYLANDER BRITO.

Proc.: 92.881-0
Repte.: CATA-CIA. AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM
Adv.: Fernando de Guama
Reqdo.: UNIAO FEDERAL E INSS
DESPACHO: Ao Setor de Calculo para proceder a conta da sucumbência. Após, intime-se a Requerente para recolhe-la.

Proc.: 93.3445-6
Repte.: RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES
Adv.: Eliete Colares e outros
Reqdo.: SOCILAR-CREDITO IMOBILIARIO S/A E OUTRO
Adv.: Ildefonso Guimarães Jr. e outros
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo as suas finalidades.

Proc.: 94.519-9
Repte.: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTROS
Adv.: Jorge Saul Jr.
Reqdo.: CEF
Adv.: Fatima Gobitsch e outros
DESPACHO: Baixo o feito em diligência para apenar a estes autos a ação cautelar de nº 93.4511-3.
Após, voltem conclusos.

CLASSE 6004 - CARTA PRECATÓRIA

Proc.: 94.2261-1
Repte.: FAZENDA NACIONAL
Reqdo.: COTREL-COM. TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES
Adv.: SÃO GABRIEL LTDA.
DESPACHO: Devolvam-se estes autos ao Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

CLASSE 9001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GRAVOSA

Proc.: 95.6086-8
U.Dpcte.: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO.
Repte.: MPF
Reqdo.: IRAN BARRA DA SILVA
Adv.: Monica Lima de Noronha
DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Proc.: 92.2142-5
Repte.: CATA-CIA. AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM
Adv.: Leogenio Gomes e outros
Reqdo.: UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv.: Isaac R. Bentes
DESPACHO: Ao Setor Cartorário para converter os depósitos em renda da União, conforme decisão sentença de mérito nos autos da ação principal (proc. nº 92.881-0).

Proc.: 92.2608-7
Repte.: CARLOS AARAO SERRUYA DE SABOYA
Adv.: Dercyllios de Noronha
Reqdo.: BRADESCO S/A E UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Pelas manifestações de fls. 70 e 71; 73 e 74 do autor e reu, respectivamente, não há no horizonte qualquer decisão que torne plausível um acordo entre os contores.
Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para que ambos, em conjunto, reduzam a termo o acordo.
Intimem-se.

Proc.: 92.3184-6
Repte.: PAULO MOREIRA PINTO E OUTROS
Adv.: Eliete Colares
Reqdo.: CEF E OUTROS
Adv.: Melina Carneiro e outros
DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação Declaratória nº 93.417-4.

Proc.: 93.315-1
Repte.: MUNICIPIO DE BELEM
Adv.: Luiz Neto
Reqdo.: YAMADA S/A COM. E IND. E OUTRO
Adv.: Marcia Silva e outros.
DESPACHO: 1- Designe a Secretaria dia e hora p/ audiência de instrução e julgamento.
2- Intimem-se.

Proc.: 93.3250-0
Repte.: JOSE MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA
Adv.: Jorge Saul Jr.
Reqdo.: CEF
Adv.: Maria Franco e outros
DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal.

Proc.: 94.1361-2
Repte.: ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
Adv.: Edileia Valério
Reqdo.: CEF
Adv.: Fatima Gobitsch e outros

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo as suas finalidades.

Proc.: 94.5358-4
Repte.: RUY WANDERLEY MASCARENHAS
Adv.: Eliete Colares
Reqdo.: CEF
DESPACHO: Intime-se o Requerente para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, haja vista que o imóvel foi adquirido pela Requerida, conforme doc. de fls. 28, in fine.

Proc.: 94.6428-4
Repte.: ALBINO VILHENA E CIA LTDA E OUTROS
Adv.: Fernando Scaff e outros
Reqdo.: INSS
DESPACHO: 1- Sobre a contestação digam os autores.
2- Certifique a Secretaria se os Requerentes ingressaram com ação principal, em caso positivo, apensem-se esta aos autos daquela.

Proc.: 95.812-2
Repte.: SEVERINO JOSE DE BRITO
Adv.: Eliete Colares
Reqdo.: CEF
DESPACHO: 1- Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para o autor regularizar sua representação em Juízo.
2- Informe a Secretaria se o Requerente ajuizou ação principal, no prazo legal.

Proc.: 95.1349-5
Repte.: REGINA LUCIA TEIXEIRA E SILVA E OUTROS
Adv.: Eliete Colares
Reqdo.: CEF
DESPACHO: Cite-se a UNIÃO, conforme requerido.

CLASSE 12003 - JUSTIFICAÇÃO

Proc.: 95.6064-7
Ufte.: ANTONIO AURELIANO DE OLIVEIRA
Adv.: Elisio A. Ribeiro e outro
Ufdo.: UNAMA-UNIVERSIDADE DA AMAZONIA E OUTRO
DESPACHO: Promova o Suplicante a autenticação das peças que acompanham a inicial em cópias não reconhecidas.
Informe o A. as provas que pretende produzir em audiência de instrução para o fim de demonstrar que ANTONIO AURELIANO DE OLIVEIRA e JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO Fº são a mesma pessoa.
Prazo: 10(dez) dias.

Após, conclusos.
Intime-se.

SENTENÇAS:

CLASSE 5004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc.: 95.6079-5
Agvte.: INCRA
Adv.: Ronaldo Cruz e outros
Agvdo.: ROBERTO NASCIMENTO E OUTRO
SENTENÇA: Vistos etc.
HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência formulado pelo autor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dê-se baixa na Distribuição.
Sem Custas e honorários profissionais.
P. R. I.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Proc.: 93.1360-2
Repte.: ANESIO DE SOUZA FARIAS E OUTROS
Reqdo.: SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A E OUTRO
SENTENÇA: Vistos etc.
HOMOLOGO a desistência manifestada por Guaracy Souza Porpino, as fls. 296, para que produza os seus efeitos legais.
A Distribuição para anotações de estilo.
Custas pagas as fls. 491.
P. R. I. (G.Reg.115)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 112/95

EXPEDIENTE DO DIA 31.08.95

DESPACHOS EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES:

OFÍCIO Nº 236/95 - SCO/CRJ/SR/DPF/PA, de 25.08.95
Do: DELEGADO DE POL. FED. Bel. Edmilson Paes de Souza.
ASSUNTO: Encaminha autos do IPL. Nº 003/93-DPF-2/ /SNM/PA, e solicita prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: N. A. De-se vista ao MPF

OFÍCIO Nº 238/95 - SCO/CRJ/SR/DPF/PA, de 25.08.95
Do: DELEGADO DE POL. FED. Bel. Edmilson P. de Souza.
ASSUNTO: Encaminha autos de IPL ..., devidamente relatados.
DESPACHO: Ao MPF para os devidos fins.

OFÍCIO Nº 2483/95-CART/SR/DPF/PA, de 23.08.95
Do: DELEGADO DE POL. FED. Bel. Batista de Moraes Lima.
ASSUNTO: Encaminha autos de IPL ..., e solicita prazo para complementação das diligências
DESPACHO: N. A. De-se vista ao MPF.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

CLASSE 7000 - AÇÃO CRIMINAL

Proc.: 00.22023-0
Autor: MPF
Rep.: Paulo Meira
Reu: WANDERLEY MEIRA LIMA
Adv.: Jose da Rocha Moreira
DESPACHO: Manifestem-se as partes, querendo, sobre o disposto no art. 499-CPP.

Proc.: 00.24718-9
Autor: MPF
Rep.: Almerindo Trindade
Reu: RAIMUNDO NONATO BENASSULY POMPEU E OUTROS
Adv.: Benedito da Rocha e outros
DESPACHO: Oficie-se ao DPF neste estado, solicitando informações sobre os atuais endereços/lotações das testemunhas arroladas p/ MPF, sob os Ns 5/8, visto tratarem-se de funcionários daquele DPF/PA.

Proc.: 00.25773-7
Autor: MPF
Rep.: Almerindo Trindade
Reu: ANA MARIA FERNANDES DOS REIS
DESPACHO: Colha-se a opinião ministerial sobre o contido na certidão de 135-v.

Proc.: 00.26579-9
Autor: MPF
Rep.: Paulo Meira
Reu: ROUDI FERREIRA DOS SANTOS
Adv.: Miguel Ovidio Batista

DESPACHO: Efetivamente, ... Prociga-se o feito para o que, designo a audiência do dia 02/04/96, às 14:00 h., para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. Intimem-se. Requisite-se.

Proc.: 00.28458-0
Autor: MPF
Rep.: Paulo Meira
Reu: RAIMUNDO PAULO DA SILVA MARANHÃO E OUTRO
Adv.: Raimundo da Silva e outros
DESPACHO: Designo a audiência do dia 02/04/96, às 15:00 h., para inquirir a testemunha ELISEU FERNANDES DE LIMA, com endereço a fl. 202. Intimem-se. Requisite-se.

Proc.: 00.29348-2
Autor: MPF
Rep.: Paulo Meira
Reu: PAULO AVELINO DUARTE E OUTROS
Adv.: Jose Fernandes Chaves e outros
DESPACHO: Diga o MPF, sobre o expediente de fls. 648/649.

Proc.: 00.29571-0
Autor: MPF
Rep.: Paulo Meira
Reu: DURVALINO MARTINS COSTA E OUTROS
Adv.: Raimundo H. da Silva e outros
DESPACHO: Oficie-se a Comarca de Conceição do Araguaia, solicitando a devolução do Ofício Precatório.

Proc.: 91.2805-3
Autor: MPF
Rep.: Moacir Moraes F.
Reu: GERALDO BATISTA PEREIRA
DESPACHO: Forme-se o 2º volume. Recebo a Denúncia, diante dos fatos nela narrados. Cite-se o acusado, mediante carta precatória, para se ver processar até final julgamento. Designo a audiência do dia 28/03/96, às 14:00 h., para qualificar e interrogar o acusado. Ciente o MPF.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. Cite-se o acusado, por precatório, para ser qualificado e interrogado na audiência do dia 28/03/96, às 16:00 h.. Ciente o MPF.

Proc.: 93.554-5; e 93.2726-3
Autor: MPF, em todos.
Rep.: Jose Potiguar, em ambos
Reu: Respectivamente, ADILTON FERNANDES SOUZA; e PAULO SERGIO SOUZA MATOS.

CLASSE 9000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

Proc.: 95.6472-3
Autor: ANTONIO JOSE DANTAS RIBEIRO
Adv.: EM CAUSA PRÓPRIA
Reu: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR E GERALDO JOSE DE ARAUJO.
DESPACHO: Verso o presente sobre representação ... Ante o exposto, declino da competência a favor do E. TRF da 1ª Região, para onde remeto os presentes autos, atendidas as formalidades legais. Intime-se.

CLASSE 9008 - INQUERITO

Proc.: 93.2348-9
Autor: MPF
Rep.: Almerindo Trindade
Indco.: BENJAMIN ANNECIATION GABRIEL RICHELIEU
DESPACHO: Vistos etc. ... Assim, nos termos do parecer ministerial, ... determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais... Comuniquem-se ao DPF. Intime-se ao MPF.

Despacho comum aos proc. abaixo:

- Concedo a prorrogação requerida por mais 60 (sessenta) dias.
Proc.: 91.3173-9; 93.4246-7; 95.3004-7; 95.5704-2; 95.5764-6; 95.5794-8; 95.5796-4; 95.5803-0; 95.5837-5; 95.5884-7; 95.5913-4; e 95.6197-0.
Autor: MPF, em todos.
Rep.: Almerindo Trindade e outros, em todos
Indco.: Respectivamente, EXTRAÇÃO E COM. DE MADERAS NARESERVA INDIGENA KAYAPO/GOROT; APROPRIAÇÃO INDEBITA P/ PROPRIETARIOS DE PAULO BARBOSA ENG. LTDA; EDVALDO DE ANDRADE ROCHA; BASILIO MOURA DUARTE E OUTRO; FALTA DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PELA EMPRESA TEGRASA TERRA GRANDE AGROPECUARIA S/A; FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA; MARIA DE LOURDES ATAÍDE DOS SANTOS; CLAUDE MICHEL BERTRAND SAUX; ASSALTO A AG. DOS CORREIOS NA CIDADE DE BUJARU/PA; EDILTON DO ESPIRITO SANTO FERREIRA; FURTO DE DOIS COMPUTADORES PERTENCENTES AO PATRIMONIO DA EMBRAPA/PA; e ASSALTO A AG. DOS CORREIOS NA CIDADE DE BONITO/PA.

CLASSE 9012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL

Proc.: 95.800-9
U.Dpcte.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA
Repte.: MPF
Rego.: PAULO DE TARSO SARAIVA PINTO
DESPACHO: Expeça-se novo ofício, urgente, retificando o anterior.

Proc.: 95.5713-1
U.Dpcte.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-1ª SUBSEÇÃO.
Repte.: MPF
Rego.: JOAO NORBERTO DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: Complementando o despacho de fls. 10 (dez) nomeio a Dr.ª Rafiza Damaus, defensora ad hoc dos acusados, para o caso de não comparecimento a audiência de defensor constituido.

SENTENÇAS:

CLASSE 1000 - AÇÃO ORDINARIA

Proc.: 91.481-2
Autor: JOSE DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS
Adv.: Edilea Valerio e outra
Reu: FCA-PRACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
RA
Repte.: Iraci Vaz Lobato
SENTENÇA: Vistos etc. ... Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado, para condenar a Suplicada ao pagamento aos Suplicantes do valor equivalente a correção monetária incidente sobre a parcela paga apenas em outubro de 1987, a ser calculada no período entre os dias 01.04 e 30.09.87 e atualizada até a data de seu efetivo pagamento, ... Sem honorários adv. em virtude de sucumbência recíproca. Custas pro rata, restando a Requerida pagar integralmente as custas finais. P. R. I.

Proc.: 94.5557-9
Autor: ORLANDO VAZ DA SILVA E OUTROS
Adv.: Daniel C. de Souza
Reu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Aylton Pinheiro
SENTENÇA: Vistos etc. ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, ... Honorários adv. em favor dos Suplicantes em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, ... Custas iniciais a serem repetidas pela Requerida, devidamente atualizadas. P. R. I.

Proc.: 94.6111-0
Autor: BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
Adv.: Daniel C. de Souza
Reu: INSS
Jose M. S. Rodrigues F.
SENTENÇA: Vistos etc. ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para determinar a compensação em favor da Requerente, até o limite dos créditos em favor dessa gerados, ... Condeno o Requerido a devolução da metade das custas iniciais adiantadas pela Requerente, devidamente corrigidas. Decorrido o prazo para interposição de recurso voluntário, remetam-se os presentes autos a Superior Instância. P. R. I.

CLASSE 3000 - EXECUÇÃO FISCAL

Proc.: 90.2008-5
Expte.: INSS
Rep.: Joaquim Moreira Rocha
Exco.: PIERRE VILSON E CIA LTDA E OUTROS
SENTENÇA: Vistos etc. ... Pelo pagamento da importância cobrada na via administrativa, ... JULGO EXTINTA a presente ação. Levante-se a penhora se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 4000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Sentença comum aos proc. abaixo:

Vistos etc.
HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência a apresentada, declarando EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, ... Custas na forma da lei. P. R. I.
Proc.: 93.3298-4; 93.4668-3; 94.627-6; 94.691-8; 94.4846-7; 94.5035-6; 94.5230-8; e 94.6158-7.
Expte.: CEF, em todos.
Adv.: Maria Franco e outros, em todos.
Exco.: Respectivamente, ROSENILDA ELIETE MARTINS CASTRO; EDILSON DE JESUS MOTA DOS SANTOS E OUTRO; REGINALDO DIAS LIMA E OUTRO; RAIMUNDO DOS SANTOS FORO E OUTRO; TADEU DE JESUS SANTOS DA SILVA; WALDIR ARAUJO DE SOUZA E OUTRO; MARIA ISABEL MACHADO DE PRADO; e IOLE TE DE AZEVEDO MESQUITA.

CLASSE 5011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc.: 95.4914-7
Impgte.: INSS
Adv.: Yvete N. Carreira
Impgdo.: CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA E OUTROS
Adv.: Valdeci Laurentino da Silva e outro
SENTENÇA: Vistos etc. ... Em assim sendo, ... julgo procedente a presente ... Baixe o feito ao Sr. Contador do Juízo, ... Transcrita em julgado, translate-se cópia desta decisão aos autos principais. P. R. I. (G.Reg.115)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 113/95

EXPEDIENTE DO DIA 01.09.95

DESPACHO EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES:

TELEX Nº 1067/95, de 31.08.95
Do: JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.
ASSUNTO: Comunica designação da audiência do dia 25.10.95, às 16:00 horas, para a inquirição da testemunha de acusação EVALDO CABRAL, conforme Carta Precatória nº 95.12317-7, contra ERALDO ANTÔNIO BARATA MODESTO E OUTROS.
DESPACHO: J. De-se ciência as partes.

OFÍCIO Nº 705/95, de 25.08.95
Do: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAS- TANHAL/PA.
ASSUNTO: Comunica a designação do dia 02.10.95, às 11:00 horas, para audiência, em conformidade com a Carta Precatória oriunda do proc. nº 00.30156-6, movida contra RAIMUNDO NONATO ANDRADE ALVES E OUTROS. (G.Reg.115)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 114/95

EXPEDIENTE DO DIA 04.09.95

DESPACHOS EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES:

TELEX Nº 320/95 - SEPRI, de 01.09.95
Do: JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIAS.
ASSUNTO: Comunica designação da audiência do dia 18.10.95, às 11:15h., conforme Carta Precatória nº 95.1672-9, extraída da Ação Penal nº 00.23094-4, que o MPF move contra JOSE PEREIRA LIMA DE SENA E OUTROS.
DESPACHO: J. De-se ciência as partes.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 115/95

EXPEDIENTE DO DIA 08.09.95

DESPACHOS EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES:

CLASSE 3000 - EXECUÇÃO FISCAL

Proc.: 00.30435-2
Expte.: UNIÃO FEDERAL
Rep.: Denio Cardoso
Exco.: SOTAVE NORTE S/A
Adv.: Jose Sant'Ana Pereira
DESPACHO PROFERIDO NA PETIÇÃO: J. Defiro. Comuniquem-se.

CLASSE 4000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Despacho comum nas petições juntadas aos proc. abaixo:

-J. Defiro.
Proc.: 91.1774-4; 91.3207-7; 92.225-0; 94.1439-2; e 95.5438-8.
Expte.: CEF, em todos.
Adv.: Em todos, Graciane da Mota Costa.
Exco.: Respectivamente, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA E OUTRO; JOSE AUGUSTO MATOS PINHEIRO; ADOLFO FERNANDES DE LIMA F. E OUTRO; MILSON FERNANDES PEREIRA; e EDYR MENDES MACIEL E OUTRO.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

CLASSE 5012 - DESAPROPRIAÇÃO

Proc.: 95.4623-7
Expte.: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO REFORMA AGRÁRIA.
Adv.: EDIMILSON BATISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Exco.: COLONIZADORA E INCORPORADORA SUDOESTE DA.
Adv.: Asdrubal Bentes.
DESPACHO: O pedido de bloqueio de levantamentos quanto a 80% (oitenta por cento) do valor depositado, encontra-se prejudicado, eis que levantados, conforme Alvara ..., anteriormente ao pedido.

Defiro o pedido relativamente aos TDA's e valores ainda não levantados. Sobre a petição e documentos de fls. 281/314, dê-se vista à expropriada. Intimem-se.

CLASSE 5018 - CONSIGNATÓRIA

Proc.: 95.6516-9
Repte.: ADA MARIA BARBOSA MARTINS
Adv.: Regina M. R. Lima
Reqdo.: CEF

DESPACHO: I-Defiro o depósito requerido, na conformidade do disposto no item I, do art. 893 do CPC.
II-Cite-se a Ré para os efeitos do inciso II, do artigo supra citado.

CLASSE 9001 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Proc.: 95.6610-6
J.Dpcte.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO.
Repte.: M.P.F.
Reqdo.: GUALDINO HAGE DE OLIVEIRA JR.
DESPACHO: Cumpra-se.

Proc.: 95.6689-0
J.Dpcte.: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO.
Repte.: M.P.F.
Reqdo.: IRAN BARRA DA SILVA
DESPACHO: Cumpra-se com a devida urgência.

JUSTIÇA DO TRABALHO**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PA.**

RESENHA 2ª JCI DE BELÉM
BOLETIM Nº 14/95 DO SETOR DE EXECUÇÃO
JUIZ PRESIDENTE - JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA DE SEC. - MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROCESSO Nº 1396/94
RECLAMANTE - BENEDITO JOSÉ RIBEIRO DUARTE
RECLAMADO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
AO DR. ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA, PATRONO DO RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: INDEFIRO. JÁ HOVE O CUMPRIMENTO DO DETERMINADO. ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº 958/93
RECLAMANTE - LINDOMAR SANTOS DA COSTA
RECLAMADO - MAURO DINAM SANTOS.
AO DR. LUIZ GERFFESON CARDOSO QUARESMA, PATRONO DO RECLAMANTE, CONTESTAR OS EMBARGOS A PENHORA PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 1827/90
RECLAMANTE - RAYCY PANPOLINE MURUCI PENAFORTE
RECLAMADO - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.
AO DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS, PATRONO DO RECLAMANTE, CONTRAMINUTAR, QUERENDO O AGRAVO DE PETIÇÃO, PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 2210/92
RECLAMANTE - RONALDO PINHEIRO DA SILVA.
RECLAMADO - ALUMINIOS BRASILEIROS S/A.
A DRA. ANA LEUDA TAVARES DE M. BRASIL, PATRONA DO RECLAMANTE, CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A PENHORA, PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 1172/95 (EMBARGOS DE TERCEIROS)
EMBARGANTE - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA.
EMBARGADO - ABRAHAM SERFATY E OUTROS.
A DRA. PAULA FRANCESCHETTI MATTOS, PATRONA DO EMBARGADO E AO DR. LUIZ FELIPE MACHADO DUARTE, PATRONO DA COMPANHIA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. AMBAS AS PARTES, PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, DOS EMBARGOS DE TERCEIROS DA EMBRAPA.

PROCESSO Nº 70/92
RECLAMANTE - JOSÉ LUIZ GAMA DE OLIVEIRA.
RECLAMADO - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
AO DR. ANTONIO CANDIDO B. MONTEIRO DE BRITO OU DR. PAULO MAURICIO S. CARDOSO, PATRONOS DO RECLAMADO, COMPARECER NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TRT, PARA RESGATAR O VALOR, REFERENTE A GUIA DE RETIRADA Nº 524/95.

PROCESSO Nº 707/92
RECLAMANTE - CLELIA ABUCATER LIMA
RECLAMADO - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO.
AO DR. MANOEL MARQUES DA SILVA NETO, PATRONO DO RECLAMADO, COMPARECER NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TRT, PARA RESGATAR O VALOR, REFERENTE A GUIA DE RETIRADA Nº 241/95, DESTE FEITO.

PROCESSO Nº 1487/89
RECLAMANTE - JOSÉ MARIA CABRAL RESENDE.
RECLAMADO - SUDAM - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA.
AO DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL, PATRONO DOS RECLAMANTES, PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUÇÃO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 1753/92
RECLAMANTE - CLELIA ALVES DOS REMÉDIOS E OUTROS
RECLAMADO - IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.
AO DR. PEDRO RODRIGUES DA SILVA, PATRONO DA RECLAMANTE, CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 291/91
RECLAMANTE - LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA E OUTROS
RECLAMADO - W. SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA.
AO DR. CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES, PATRONO DO

RECLAMANTE, COMPARECER NA SECRETARIA DA JUNTA, PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, CASO NÃO CUMPRE EM 5 DIAS, SUSPENDE-SE A EXECUÇÃO POR UM ANO.

PROCESSO Nº 504/95
RECLAMANTE - FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
RECLAMADO - CLUBE DO REMO
AO DR. ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL, PATRONO DO RECLAMANTE, CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO PELO RECLAMADO.

PROCESSO Nº 1202/95 (EMBARGOS DE TERCEIROS)
EMBARGANTE - OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA
EMBARGADO - JOSÉ RIBAMAR DE ASSUNÇÃO.
RECLAMADO NO PROCESSO 1345/92 - XILÔ DO BRASIL EXPORTAÇÕES LTDA.
A DRA. DULCE AMARAL MOUSINHO, PATRONA DO EMBARGADO E AO DR. ROSEMIRO ARRAES, PATRONO DO RECLAMADO, CONTESTAREM OS EMBARGOS DE TERCEIROS, QUERENDO.

PROCESSO Nº 509/93
RECLAMANTE - SEBASTIÃO CHAVES DA SILVA
RECLAMADO - RODOMAR LTDA.
AO DR. CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO, PATRONO DO RECLAMANTE, CONTESTAR QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUÇÃO PELO RECLAMADO.
(G. Reg. - nº 351)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 2ª JCI de Belém-PA.

Pelo presente EDITAL, indico por mim assinado, faço saber que no dia 20.10.95, às 14:00 horas, serão levados a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, os bens penhorados nos autos do Processo Nº 2ª JCI-2357/92, em que são partes: ROSALVO DE SOUZA GONÇALVES, reclamante/exequente, e BELAUTO CAMINHOES E MAQUINAS LTDA., reclamada/executada, constante de:

01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº.4118, MEDINDO 31,00 METROS DE FRENTE POR 150,00 METROS DE FUNDOS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 4.500,00 METROS QUADRADOS, APROXIMADAMENTE, TIPO MANSÃO, CONTENDO CASA DE CASERO, COM SALA, DOIS QUARTOS, BANHEIRO, SALA DE SAUNA E GINÁSTICA COM DOIS VESTIÁRIOS, DOIS BANHEIROS, BAR, DUAS PISCINAS, SENDO UMA INFANTIL E OUTRA ADULTO, RESIDÊNCIA PARA HOSPEDES, CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CHURRASQUEIRA, DOIS LAVABOS, UM QUARTO, UMA SUITE, COXA, COZINHA, BANHEIRO E LAVANDERIA, NO PAVIMENTO SUPERIOR: PATIO, SALA DE RECEPÇÃO, SALÃO SOCIAL, BOITE SUITE COM BAR E PISTA DE DANÇA, VARANDA, DUAS SALAS DE JANTAR, UMA SUITE MASTER COM BANHEIRO E HIDROMASSAGEM E QUATRO SUITES, NO PAVIMENTO TERREO: DUAS SALAS DE JOGOS, DOIS BANHEIROS, DUAS COZINHAS, GARAGEM PARA DIVERSOS CARROS COM PORTÃO ELETRÔNICO E DEPOSITO, TUDO EM ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE ALTO LUXO, CONSERVAÇÃO E REQUINTE. DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO, SOB O Nº DE MATRÍCULA 31, AS FOLHAS 31 DO LIVRO Nº 2.

* AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20%.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e fixado no local de costume, na Sede da Junta, Belém, 11 de setembro de 1995. Eu, VICENTE REIS, Aux. Judiciário, lavrei o presente, e eu, MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
MM. 2ª JCI de Belém-PA.

(G. REG. Nº 362)

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de outubro de 1995 às 14:00 hs. na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI - 0122/94, em que são partes: LUIZ OTÁVIO SOUZA DO CARMO, exequente, e EMPRESA METROPOLITANA TRANSPORTES URBANOS EMTU, executada, constantes de: "O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O RÁDIO TELEFÔNICO, PREFIXO Nº 226-4803, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS, INSTALADO NA PRAÇA DO OPERÁRIO S/N, SÃO BAZ", AVALIADO EM R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 14 de setembro de 1995. Eu, José Humberto Ribeiro Martins, acadêmico-estagiário, datilografei. E eu, Graça Maria da Silva Toutonge, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 380)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa SAM-CASS ITINERANTE LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 3ª JCI-957/95, em que são reclamantes RAIMUNDO CARDOSO BARBOSA E OUTROS para ciência da SENTENÇA prolatada nos autos supra, cuja conclusão julgou procedente em partes os pedidos dos reclamantes, condenando a reclamada a pagar aos reclamantes o que for apurado em liquidação de sentença a título de: AVISO PRÉVIO, 13º PROPORCIONAL DE 95, FÉRIAS MAIS 1/3, SALDO DE SALÁRIO DE 36 DIAS, MULTA DO ART. 477 DA CLT, FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL PARA O RECLAMANTE MARCOS ANTONIO COSTA BRANDÃO E FGTS + 40% ABATIDO OS DEPOSITOS EM CONTA VINCULADA QUE DEVERÃO SER LEVANTADOS POR ALVARÁ JUDICIAL PARA OS DEMAIS RECLAMANTES, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA OS TRÊS PRIMEIROS RECLAMANTES, INDENIZAÇÃO ADICIONAL, MUL-

TA DA CLAUSULA 25 DA NORMA COLETIVA, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de setembro de 1995.

GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE
Diretora de Secretaria da 3ª JCI de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23 de outubro de 1995 às 14:30 hs. na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI - 00445/95, em que são partes: MANOEL DA PAIXÃO SILVA, exequente, e PRODUTIVA INDUSTRIAL LTDA., executada, constantes de: "05 (CINCO) TUBOS DE FERRO FUNDIDO, COM PONTA E BOLSA, DIÂMETRO 200 MM E 6,00 M (SEIS METROS) DE CUMPRIMENTO, AVALIADO CADA EM R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 14 de setembro de 1995. Eu, José Humberto Ribeiro Martins, acadêmico-estagiário, datilografei. E eu, Graça Maria da Silva Toutonge, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 382)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23 de outubro de 1995 às 14:00 hs. na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI - 0099/92, em que são partes: FRANCISCO NETO SALES MOREIRA, exequente, e NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA., executada, constantes de: "UM APARTAMENTO Nº 303, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "TAMBATAJÁ" SITUADO NA TRAV. API-NAJES, Nº 621, ENTRE AS RUAS DOS CARIPUNAS E TIMBIRAS, NESTA CIDADE, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 2,0450% DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO (ESTE FOREIRO A CODEM, ANTES A PMB) ONDE ESTA CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, CONTENDO VARANDA, SALA, CIRCULAÇÃO, 03 (TRÊS) QUARTOS, 02 (DOIS) BANHEIROS SOCIAIS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO E WC DE SERVIÇO, COM DIREITO A UMA GARAGEM; COM 123,55 M2 DE ÁREA PRIVATIVA, 53,49 M2 DE ÁREA COMUM E 177,04 M2 DE ÁREA TOTAL TUDO CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO (LIVRO Nº 2-CA, FLS. 157, MATRÍCULA Nº 23857)".

IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$ 70.816,00 (SETENTA MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 14 de setembro de 1995. Eu, José Humberto Ribeiro Martins, acadêmico-estagiário, datilografei. E eu, Graça Maria da Silva Toutonge, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém

(G. Reg. - nº 383)

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
(PRAZO DE VINTE DIAS)**

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 06 de novembro de 1995, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do Oficial de Justiça, os bens penhorados nos autos do Processo nº 4ª JCI-2091/93, em que são partes, MÂRCIA OLIVEIRA COSTA, exequente, e P.A. ARAÚJO, executada, e que é o seguinte:

I - "... 01 (HUM) VENTILADOR MARCA ARNO, Nº DE SÉRIE BG, SEM MODELO VISÍVEL, 110 VOLTS, 60Hz, COR BEGE CAMELEO, EM FUNCIONAMENTO."
- VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).

II - "... 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 (TRÊS) GAVETAS, ARMAÇÃO EM FERRO E CORPO LAMINADO DE CEREJEIRA..."
- VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS).

III - "... 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO COM PÉS EM ALUMÍNIO, REVESTIDA EM CEREJEIRA, COM 03 (TRÊS) GAVETAS..."
- VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS).

TV - "... 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO CONTENDO 02 (DUAS) GAVETAS, COM PÉS EM FERRO PINTADO CORPO REVESTIDO EM CEREJEIRA..."
- VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS).

V - "... 01 (HUM) VENTILADOR PORTÁTIL, MARCA BRITANINHA, MODELO B-20, SÉRIE A, Nº 854738, TENSÃO 127V, 80W, 50/60Hz..."
- VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: R\$ 8,00 (OITO REAIS).

IV - "... 01 (HUM) VENTILADOR PORTÁTIL, MARCA BRITANINHA, MODELO B-20, SÉRIE B, Nº 20867, TENSÃO 127V, 50/60Hz, 80W..."

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: R\$ 8,00 (OITO REAIS).

VII - "... 01 (HUM) VENTILADOR PORTÁTIL, MARCA BRITANINHA, MOD. B-20, SÉRIE B, Nº 39047, TENSÃO 127V, 50/60Hz, 80W..."

VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: R\$ 8,00 (OITO REAIS).

VIII - "... 15 (QUINZE) CADEIRAS DE PLÁSTICO, COM PÉS EM FERRO PINTADO, ASSENTO NA COR CARAMELO..."

VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), SENDO R\$ 5,00 (CINCO REAIS) CADA CADEIRA.

IX - "... 01 (UMA) MÁQUINA PORTÁTIL DE DATILOGRAFIA, MARCA BROTHER DE LUXE 1350, Nº 2659334, EM FUNCIONAMENTO..."

VALOR ATRIBUÍDO AO BEM SUPRA: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 274,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

EM TEMPO: TODOS OS MÓVEIS ESTÃO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de setembro de 1995. Eu, Maria de Nazaré P. Machado, Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G. Reg. - nº 397)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 17/10/95, às 15:15 horas, na Sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos dos Processos Nº 5ª JCI-1107/94, entre partes: FRANCISCO EDUARDO CAMPISTA, exequente e ENGTEL LTDA., executada, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s):

- DIREITO DE USO E GOZO E SUAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DIGITOS "241-5608", DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, INSTALADO EM SUA SEDE, AVALIADO EM R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Sede desta Junta, Belém, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (Lucia Regina Veiga Silva), Técnica Judiciária, digitei. E eu, (Maria Jose Costa Moda Beltrão), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
JUÍZA PRESIDENTE

(G. REG. Nº 398)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 24/10/95, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª JCI-998/91, entre partes: JOSÉ MARIA DA SILVA AGUIAR, exequente e EXIO VIAGENS E TURISMO LTDA., executada, bem esse a seguir discriminado:

- DIREITO DE USO E GOZO E AS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS DIGITOS 241-4100 E 224-8353, AVALIADAS, CADA UM, EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta, Belém, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Lucia Regina Veiga, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G. Reg. - nº 384)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 19/10/95, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 5ª JCI-186/95, entre partes: RONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, exequente e CASA REIKO LTDA executada, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s):

- UM FREEZER HORIZONTAL DE MARCA CONSUL, CLASSE T, MODELO E NÚMERO DE SÉRIE NÃO VISÍVEIS, COM DUAS TAMPAS, NA COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta, Belém, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (MARIA DA

CONCEIÇÃO R. SOUSA), Técnica Judiciária, digitei. E eu (MARIA JOSE COSTA BELTRÃO), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G. Reg. nº 385)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que fica NOTIFICADA, BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS S/A, na pessoa de seu patrono Dr. WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCI-1716/88, em que é reclamante, JOSÉ MARIA NEVES RAMALHO, para ciência do seguinte DESPACHO:

"I - ... II - NEGÓ SEGUIMENTO AO AP DO EXECUTADO POR DESERÇÃO (NÃO HÁ DEPOSITO DE CUSTAS, NEM DO DEPOSITO RECURSAL); III - DAR CIÊNCIA." EM: 07.08.95. A) GRAZIELA LEITE COLARES.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar - Umarizal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de 1995. Eu, (ELIZABETH V. S. G. FIGUEIREDO), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (MARIA JOSÉ COSTA MODA BELTRÃO), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G. Reg. nº 386)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 18/10/95, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 5ª JCI-686/93, entre partes: LEONICE FERREIRA DE VASCONCELOS, exequente e RAIMUNDO MESQUITA QUEIROZ executada, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s):

- UM FREEZER MARCA PRUSDÓCIMO, MULTI SHOP, H 30, COR BRANCA, SEM NÚMERO VISÍVEL, COM DOIS TAMPOS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

- UM TELEVISOR PEQUENO, COR PRETA, SEM NÚMERO VISÍVEL, MARCA SILVER CROWN, NO ESTADO PRETO E BRANCO, AVALIADO EM R\$ 70,00 (SETENTA REAIS).

- QUATRO MESAS NA COR BRANCA, COM LOGOTIPO DA ANTÁRTICA, DE FERRO, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS).

- NOVE CADEIRAS DE FERRO, COR BRANCA, COM O LOGOTIPO DA ANTÁRTICA, NO ESTADO, AVALIADAS EM R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta, Belém, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (MARIA DA CONCEIÇÃO R. SOUSA), Técnica Judiciária, digitei. E eu (MARIA JOSÉ COSTA BELTRÃO), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G. Reg. nº 387)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES Juíza Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 23/10/95, às 15:15 horas, na sede desta MM Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) Nº(s) 5ª JCI-0445/95, entre partes: JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA, exequente(s) e TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA., executado(s), bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s):

- UMA MÁQUINA DE ESCRIVER ELETRÔNICA, DA MARCA OLIVETTI, MODELO ET COMPACT 65, COM NÚMERO DE SÉRIE 537840, NAS CORES BEGE E CINZA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede desta Junta, Belém (Pa), aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (ELIZABETH VERÔNICA SILVA GUERREIRO DE FIGUEIREDO), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu (MARIA JOSÉ COSTA BELTRÃO), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G. Reg. nº 394)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa HERMAN ENGET LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo Nº 5ª JCI-1033/93, em que é exequente RUI VIEIRA GONÇALVES, a pagar em 48 horas ou garantir execução, sob pena de penhora.

R\$ 8.300,83 (oito mil e trezentos reais e oitenta e três centavos), referente a Principal, Juros, FGTS, Multa FGTS 40%, Multa e Custas, conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL R\$ 4.734,77
JUROS DE MORA R\$ 1.210,56
FGTS R\$ 1.509,81
MULTA FGTS 40% R\$ 603,92
MULTA R\$ 80,59
CUSTAS R\$ 161,18

TOTAL DEVIDO R\$ 8.300,83

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (Antonio Claudio B. Soares), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (Maria Jose Costa Moda Beltrão), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G. REG. Nº 396)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que através deste EDITAL, fica CITADO o senhor AURO ROBERTO SANDOVAL, ora estabelecido em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do PROCESSO 5ª JCI-0823/95, em que é exequente MARCIO FERREIRA SANTIAGO, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.354,97 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), referente ao principal e custas, conforme abaixo discriminados:

PRINCIPAL R\$ 2.308,79
CUSTAS R\$ 46,18

TOTAL DEVIDO R\$ 2.354,97

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (Elizabeth V. S. G. de Figueiredo), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (Maria Jose Costa Moda Beltrão), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Presidente

(G. REG. Nº 395)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 5877/95

A DOUTORA ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30/10/95 às 13:05 Hs., na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por MARIA DE NAZARE FREITAS contra JOSE MARIA BENASSULI, nos autos do Proc. 11ª JCI-0306/95, o(s), qual(is), encontram-se em mãos do(a) Sr(a) JOSE MARIA BENASSULY DA SILVA, na Av. Julio Cesar, Pass. Cacique nº 215, a seguir:

01 (UMA) BICICLETA CARGUEIRA NA COR VERMELHA NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e fixado no lugar de costume, na sede da Junta, Em, 11.09.95, Eu, (PAULO SERGIO DE SOUZA), lavrei o presente e eu (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho
Exercício da Presidência

(G. REG. Nº 271)

Ata de AGO/AGE da S/A. DITAR IRMÃOS. C.G.C/M.F. Nº 04.920.450/0001-53, realizada em 16/08/95, sede Rod. BR 316 KM 4: ANA. Presentes mais de 2/3 do capital social. Aprovadas: contas da Diretoria, cálculo correção monetária capital exercido 1994. Aumento do capital ficando art. 5º c/ redação: O capital é de R\$ 2.320.565,00 representado por ações nominativas de R\$ 1,00 cada. A assembleia autorizou corrigir o endereço da Usina São Antonio, p/ rua Ten. Coronel José do O. s/nº - Mosqueiro. Lidas as atas foram aprovadas e lavradas em Livro Próprio. Arquivada na JUCEPA em 22/9 Nº 9.500834,7/8. Ananindeua, 18 agosto 1995. Miguel de Paulo R. Bittar.

(Fol. nº 614, Reg. nº 614, Dia: 26/09/95)

PARA SABER MAIS DA TABELA
DE PREÇOS VIGENTES NO
DIÁRIO OFICIAL FIGUE: (091)
246-7888. Ramal 32.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0601

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.057

BELEM — QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1497, de 31/08/95
Processo nº 05157/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.

MARCA	TIPO	PLACA
TOYOTA/BANDEIRANTE	CAR/CMIO, CAB/PLA	JTB-1013

CP95/0098299-7

Portaria nº 1669, de 15/09/95
Processo nº 4524/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.

Interessado: SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCALARES
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO S PASS/AUTOMÓVEL HK-1839
CP95/0098201-3

Portaria nº 1696, de 19/09/95
Processo nº 5562/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM-PARÓQUIA DE SANTA PAULA FRANSSINETTI.
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTI-8128
CP95/0098233-1

Portaria nº 1697, de 19/09/95
Processo nº 5638/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ BECHARA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/ELBA WEEKEND PASS/AUTOMÓVEL AT-2869
CP95/0098247-3

Portaria nº 1701, de 20/09/95
Processo nº 5584/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86 no inciso VIII, do art. 4º.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SUPERINTENDENTE - CIA DO SISTEMA PENAL.
MARCA TIPO CHASSI
VOLKSWAGEN CAMIONETA/WEULANCIA 9BWZZZ271SP022066
CP95/0098255-0

Portaria nº 1705, de 22/09/95
Processo nº 5651/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: PEDRO NECO DA SILVA
MARCA TIPO CHASSI
VW/SANTANA CL PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ32ZSP036253
CP95/0098795-5

Portaria nº 1706, de 22/09/95
Processo nº 5672/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO GUILHERME DE SOUZA CRUZ
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO S PASS/AUTOMÓVEL AT-5438
CP95/0098745-7

Portaria nº 1710, de 22/09/95
Processo nº 5693/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: WELLINGTON CARVALHO D' OLIVEIRA
MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA SL PASS/AUTOMÓVEL JTC-0338
CP95/0098753-3

Portaria nº 1712, de 22/09/95
Processo nº 5687/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY GHIA PASS/AUTOMÓVEL JTB-5108
CP95/0098751-9

Portaria nº 1714, de 22/09/95
Processo nº 5694/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: PEDRO PAULO PESSOA COSTA
MARCA TIPO PLACA
IMP/VW GOL CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTD-9439
CP95/0098759-4

Portaria nº 1715, de 22/09/95
Processo nº 5732/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: DIAMANTINO DE SOUZA SANTOS
MARCA TIPO PLACA
VW/PASSAT LSE PASS/AUTOMÓVEL JTI-8198
CP95/0098777-5

Portaria nº 1718, de 22/09/95
Processo nº 5794/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MANOEL ESPIRITO SANTO DE CASTILHO
MARCA TIPO PLACA
VW/SANTANA CLI PASS/AUTOMÓVEL JTK-7450
CP95/0098833-0

Portaria nº 1719, de 22/09/95
Processo nº 5736/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: DAVID PINHEIRO MORGADO
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL AT-5799
CP95/0098793-7

Portaria nº 1726, de 22/09/95
Processo nº 05633/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY BELINA PASS/AUTOMÓVEL JTH-7509
CP95/0098801-1

Portaria nº 1731, de 22/09/95
Processo nº 5669/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: SIMPLÍCIO PEREIRA DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
FORD/CORCEL II GT PASS/AUTOMÓVEL JTM-4849
CP95/0098833-7

Portaria nº 1717, de 22/09/95
Processo nº 5649/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: EDUARDO RIBAMAR DA ROCHA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, revogada a Portaria nº 1719, de 14/10/94.
CP95/0098137-3

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 1037, de 25/09/95
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome do servidor: DELFINA RODRIGUES LOPES
Matrícula nº 0050164-010

Cargo/Lotação: Agente Administrativo da 1ª RF.
Período: 02 a 31/10/95
Triênio referente: 26/06/83 a 26/06/86
Processo nº 5233/95 CP95/0098817-4

Portaria nº 1038, de 25/09/95
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do servidor: SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS
Matrícula nº 5110742-015
Cargo/Lotação: Motorista da 15ª RF.
Período: 01/09 a 30/10/92
Triênio referente: 29/11/89 a 29/11/92
Processo nº 4279/95 CP95/0098825-3

DISPENSA DE PONTO

Portaria nº 1039, de 25/09/95
Dispensar de Ponto, de acordo com o Art. 72, item III, da Lei nº 5810 de 24/01/95, à servidora LEA MARIA FERNANDES CALENDE Datilógrafa; mat. nº 5552796-012, lotada no Departamento de Recursos Humanos/DAD, no período de 23/08 a 30/08/95.
Processo nº 5345/95. CP95/0098122-0

REMOÇÃO DE SERVIDORES ENTRE UNIDADES

Portaria nº 1040, de 25/09/95
Nome do servidor: NILCEDIA CONCEIÇÃO COUTO DE CASTRO
Matrícula nº 0051500-019
Cargo/Lotação: Agente Tributário da 11ª RF.
Local de remoção: 1ª RF.
Ofício nº 084/95/GD-11ª RF. CP95/0098794-5

Portaria nº 1041, de 25/09/95
Nome do servidor: IZABELA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS
Matrícula nº 5128994-012
Cargo/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização da 11ª RF.
Local de remoção: 1ª RF.
Ofício nº 084/95/GD-11ª RF. CP95/0098795-3

Portaria nº 1042, de 25/09/95
Nome do servidor: SEBASTIÃO SOLINO DE CARVALHO
Matrícula nº 0048917-016
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 3ª RF.
Local de remoção: 9ª RF.
Processo nº 5390/95. CP95/0098803-3

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 1043, de 25/09/95
Tornar sem efeito a Portaria nº 966 de 21/08/95, publicada no DOE nº 28.034 de 24/08/95, que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOSÉ RICARDO DE MORAES, Motorista, mat. nº 5084970-016.
Processo nº 5298/95. CP95/0098811-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício, da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 04.10.95, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1086 - "Ex-Officio", em que é recorrente: o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal-Belém, Interessado: Y. YAMADA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. - Relator - Conselheiro ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 26 de setembro de 1995.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretaria CP95/0098817-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do

Pará, designou o dia 04.10.95, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1052 - Voluntário, em que é recorrente EQUATORIAL PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA. recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal - Icoaracy. Relator - Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria da Primeira Câmara Permanente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 26 de setembro de 1995.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretária
CP95/0095797-2

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 257

RECORRENTE : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 1ª RF
INTERESSADO: J SABINO FILHO E CIA LTDA
RELATOR : CONSELHEIRO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA - I- ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO
II- COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO EXIGIDO NO AINF, ESTE DEVERÁ SER CANCELADO.
III- RECURSO EX OFÍCIO DESPROVIDO

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso Ex Ofício em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal e interessado J. SABINO FILHO E CIA LTDA, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatórios e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de reuniões da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado em 26 de Agosto de 1995.

LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Presidente

ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

CP95/0098813-6

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 258

RECURSO Nº 1102 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE : GEMPAR - GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA.

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.

RELATOR : CONSELHEIRO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA : I - ICMS - Auto de Infração;
II - Notificação via correios para o endereço residencial do sócio titular da empresa é válida para todos os fins de direito;

III- A arguição de nulidade de Notificação Fiscal deve ser formulada como preliminar no Recurso e nunca em petição à parte ou isolada;
IV - Recurso Voluntário desprovido.

DECISÃO :

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente GEMPAR - Geologia e Mineração Ltda e Recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1995.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PRESIDENTE
LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO - RELATOR

CP95/0098827-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 259

RECURSO Nº 1132 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE : COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA CVRD E ENTIDADES VINCULADAS DE CARAJÁS LTDA.

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F.

RELATOR : CONSELHEIRO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EMENTA : I - ICMS - Auto de Infração
II - Emitir documento de Operação Tributada como isenta, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação vigente;
III - Deixar de recolher ICMS referente à diferença de alíquota em operações de aquisição de Ativo Fixo e/ou Material de Consumo, constitui infração legalmente punível;
IV - Recurso Voluntário desprovido.

DECISÃO :

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Voluntário em que é recorrente Cooperativa de Consumo dos Funcionários da CVRD e Entidades Vinculadas de Carajás Ltda e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 3ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvimento do recurso, mantendo integral a decisão de Primeira Instância.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1995.

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PRESIDENTE
LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO - RELATOR

CP95/0098835-5

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 152 DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR AS SERVIDORAS MARIA JOSÉ SILVA BRITO, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA Nº 0352900-28 E ROSANGE LA CECIM ALBIM, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA Nº 0119598-14, PARA COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO OF. Nº 19/94 DA DIREÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE ARISTIDES LOBO, PROCESSADO SOB O Nº 26531/94-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0099557-3

(Fat. nº 636, Reg. nº 636, Dia: 27/09/95)

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO QUE A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTAM PREOCUPAÇÃO NO SENTIDO DE GARANTIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO;
CONSIDERANDO QUE EXISTE CARENCIA DE SERVIÇOS DE APOIO LABORATORIAL AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

(Fat. nº 639, Reg. nº 639, Dia: 27/09/95)

CONSIDERANDO A DISCUSSÃO E DECISÃO UNÂNIME PELO PLENÁRIO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE SETEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO MÓVEL PARA APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOS ALIMENTOS NO MUNICÍPIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM.

BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
PRESIDENTE DA COMISSÃO

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 15, NA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0099555-3

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 19 DE SETEMBRO DE 1995
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DIMINUIR A INCIDÊNCIA LETALIDADE E PREVALÊNCIA POR ZOONÓSES NO MUNICÍPIO DE BELÉM;
 CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR SUAS CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS, SOCIAIS E ECOLÓGICAS CONSTITUI-SE EM RESERVATÓRIO NATURAL DE INFECÇÕES ZOONÓTICAS;
 CONSIDERANDO QUE A ELEVADA POPULAÇÃO CANINA E FELINA AO LADO DE OUTROS VETORES REPRESENTAM GRAVE AMEAÇA ÀS PESSOAS.
R E S O L V E:
 APROVAR APÓS AMPLA DISCUSSÃO PLENÁRIA, O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ZOONÓSES NO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM.
 BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 1995
 ELISA VIANNA SÁ
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 13 DE 19 DE SETEMBRO DE 1995
 ELISA VIANNA SÁ
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0099573-1

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 1995
 A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO:
 - A ALTA INCIDÊNCIA DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS NA POPULAÇÃO PARAENSE E CONVERSÃO DO DANO ATRAVÉS DE CIRURGIA E AÇÕES COMPLEMENTARES
 - A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINARES NO QUE SE REFERE AO CAMPO MÉDICO CIRÚRGICO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ETC...
 - CONSIDERANDO O ALTO CUSTO PARA DESLOCAMENTO DOS PEQUENOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO EM SÃO PAULO (BAURÓ).
R E S O L V E:
 APROVAR APÓS AMPLA DISCUSSÃO PLENÁRIA NO DIA QUATRO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO, O PROJETO DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO PARA TRATAMENTO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS NO ESTADO DO PARÁ.
 BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 1995
 ELISA VIANNA SÁ
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 14, DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARÁ
 ELISA VIANNA SÁ
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP95/0099591-2

(Fat. nº 635, Reg. nº 635, Dia: 27/09/95)

RESUMO DE PORTARIAS

Port.2057/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSAMÉ DE FÁTIMA SANTOS SILVEIRA, 0722332-012, Datilógrafa, 12 CRS, correspondente ao triênio de 01.04.80 a 01.04.83, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099583-1

Port.2056/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSEMARY TAVEIRA DA SILVA, 0095087-016, Médica, C.S./J. Seffer, correspondente ao triênio de 01.08.89 a 01.08.92, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0099583-4

Port.2059/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RENATO CABRAL PEREIRA, 5177570-012, Ag. Saúde, C.S./Castanhal, correspondente ao triênio de 01.02.91 a 01.02.94, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0099581-5

Port.2058/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor EVALDO LOPES FREITAS FILHO, 0726630-012, Médico, DVS, correspondente ao triênio de 13.06.86 a 13.06.89, no período de 23.08.95 a 21.10.95, 60 dias. CP95/0099589-5

Port.2060/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSA MARIA DA SILVA CARLOS, 5139813-017, Ag. Saúde, 32 CRS, correspondente ao triênio de 10.07.90 a 10.07.93, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0099583-5

Port.2087/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora EDNA CURVELO FERREIRA, 5160260-014, Ag. Saúde, C.S./Castanhal, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099592-3

Port.2040/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES, 5106001-018, Médico, 19 CRS, correspondente ao triênio de 02.10.89 a 02.10.92, no período de 16.08.95 a 14.10.95, 60 dias. CP95/0099576-3

Port.2005/05.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora EDNA CORRÊA DE ANDRADE, 0087661-018, Ag. Saúde, U.M./Irituia, correspondente ao triênio de 20.04.88 a 20.04.91, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099584-0

Port.2011/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora EDELZIRA ANTONIA GOMES TAVARES, 5136865-010, Ag. Saúde, U.E./CIASPA, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0099581-3

Port.2010/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DEUZARA DE OLIVEIRA BEZERRA, 5182654-015, Ag. Saúde, HCGV, correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099577-7

Port.2006/05.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO MONATO BATISTA MARQUES, 5166918-016, Ag. Portaria, U.M./Marituba, correspondente ao triênio de 12.12.90 a 12.12.93, no período de 11.09.95 a 10.10.95, 30 dias. CP95/0099583-3

Port.2007/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LEA SÉRIO LARROCCA, 5077818-010, Ag. Saúde, HCGV, correspondente ao triênio de 15.03.92 a 15.03.95, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099583-3

Port.2008/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO OETAS DE CARVALHO, 5154790-015, Ag. Saúde, U.M./Marapanim, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099583-3

CP95/0099583-3

Port.2009/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DOMINGAS RIBEIRO DA COSTA, 011287-018, Téc. Laboratório, C.S./M. Barata, correspondente ao triênio de 22.01.91 a 22.01.94, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias. CP95/0099583-5

Port.2012/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora TELMA DA SILVA DIAS, 5143578-011, Ag. Saúde, U.E./CIASPA, correspondente ao triênio de 08.08.90 a 08.08.93, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0099583-3

Port.2013/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ESTELA BORGES MARTINS, 5153700-013, Ag. Saúde, C.S./Guanabara, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias. CP95/0099573-2

Port.2014/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor REINALDO DA SILVA ALVES, 0104507-013, Odontólogo, 12 CRS, correspondente ao triênio de 16.02.79 a 16.02.82, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099671-2

Port.2015/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSEMYRE DE SOUZA NUNES, 0722138-015, Ag. Saúde, C.S./Pedreira, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0099670-7

Port.2041/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DEUZATH BARATA GOMES, 0102857-012, Ag. Saúde, H.R./A. Santos, correspondente ao triênio de 01.08.83 a 01.08.86, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099581-8

Port.2024/11.09.95-CANCELAR a partir de 31.08.95, licença Prêmio concedida a servidora IVANEIDE DE OLIVEIRA REBOUÇAS, 5089085-012, Enfermeira, 72 CRS, através da Port. 1342/29.06.95, correspondente ao triênio de 01.12.87 a 01.12.90, no período de 01.08.95 a 29.09.95, 60 dias. CP95/0099582-5

Port.2021/11.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO VALBERTO PAES RODRIGUES, 5092531-010, Odontólogo, U.M./Elizéu, correspondente ao triênio de 31.01.84 a 31.01.87, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0099583-4

Port.2093/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor WAGNER TADEU RODRIGUES RAMOS, 0720453-019, Téc. Laboratório, U.M./Itupiranga, correspondente ao triênio de 01.04.86 a 01.04.89, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099583-5

Port.2089/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ECILENE CHAVES DE CARVALHO, 0724980-011, Ag. Saúde, C.S./T. Firme, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 11.09.95 a 09.11.95, 60 dias. CP95/0099657-7

Port.2095/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE LOURDES MENEZES VIEIRA, 5105420-010, Enfermeira, 12 CRS, correspondente ao triênio de 02.10.89 a 02.10.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099583-7

Port.2096/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA NATALINA SANTOS DA SILVA, 5102944-016, Enfermeira, 12 CRS, correspondente ao triênio de 02.10.89 a 02.10.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099583-8

Port.2094/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS PAIVA, 5182123-011, Ag. Saúde, D.O., correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099583-7

Port.2034/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MARCOS DOUGLAS DA SILVA GOMES, 5147158-015, Ag. Informática, HCGV, correspondente ao triênio de 20.09.90 a 20.09.93, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0099651-0

Port.2051/13.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora GEORGINA TEREZINHA DE JESUS FREIRE, 0096431-017, Ag. Saúde, U.M./Marituba, correspondente ao triênio de 01.01.92 a 01.01.95, no período de 04.09.95 a 03.10.95, 30 dias. CP95/0099704-9

Port.2049/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor EDUARDO CASTELO BRANCO LEXO NETO, 0087556-012, Médico, HCGV, correspondente ao triênio de 01.07.88 a 01.07.91, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099576-3

Port.2121/15.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MIRTIS GUEDES PENA, 0110752-015, Ag. Saúde, P.S./R. Branco, correspondente ao triênio de 01.05.91 a 01.05.94, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0099677-4

Port.2124/18.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ROSALINA CABRAL DOS PASSOS, 5089328-012, Ag. Saúde, U.M./Mocajuba, correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias. CP95/0099575-5

Port.2123/18.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA BASTOS, 5108594-013, Ag. Portaria, U.M./A. J., correspondente ao triênio de 12.10.89 a 12.10.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099574-3

Port.2122/18.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MANOEL NO CURSINO DE ANDRADE, 0109754-017, Ag. Saúde, C.S./Bujuru, correspondente ao triênio de 04.06.89 a 04.06.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099582-0

Port.2139/18.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS, 0106658-017, Ag. Portaria, 22 CRS, correspondente ao triênio de 13.08.87 a 13.08.90, no período de 15.08.95 a 13.10.95, 60 dias. CP95/0099583-4

Port.2140/18.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTA, 0114472-010, Médico, HCGV, correspondente ao triênio de 01.08.92 a 01.08.95, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099684-7

Port.2141/18.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora GLAUCIA REJANE SARAIVA DA SILVA, 5146755-011, Datilógrafa, 22 CRS, correspondente ao triênio de 10.09.90 a 10.09.93, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099583-5

Port.2143/18.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor VALDIR RODRIGUES PEREIRA, 5106028-011, Ag. Portaria, U.M./Irituia, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099583-1

Port.2092/15.09.95-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora DIMA LIL LEAL DA COSTA, 0116351-013, Datilógrafa, D.A.S., que lhe foi concedida através da Port. 1495/21.07.95, correspondente ao triênio de 01.12.85 a 01.12.88, no período de 04.08.95 a 02.09.95, 30 dias. CP95/0099583-7

Port.2046/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora IRENE APARECIDA AZEVEDO, 5053803-039, Ag. Art. Práticas, U.M./Uruara, correspondente ao triênio de 02.05.88 a 02.05.91, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099571-3

Port.2048/12.09.95-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS, 0102466-010, Odontólogo, C.S./Providência, correspondente ao triênio de 12.02.92 a 12.02.95, no período de 01.09.95 a 30.10.95, 60 dias. CP95/0099583-7

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM: 22.09.95.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
 Diretora da DAF/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS

TORNAR SEM EFEITO:

Port.001/11.09.95-Tornar sem efeito a port.s/n2 que aplicou a penalidade de 05 dias de suspensão ao servidor AMAURI DA COSTA DUARTE, 0724580-010, Agente de Saúde, C.S./Capitão Poço, em 11.05.95. CP95/0099773-3

PENALIDADES:

Port.004/29.08.95-Aplicar ao servidor EDIVANDO VIANA MARQUES, 5304571-017, Agente de Artes Práticas, U.M./Cachoeira do Arari, a penalidade de suspensão por 05 dias, a partir de 22.08.95, de acordo com o art.189 da lei 5.810/24.01.94, parágrafo 12 da referida lei. CP95/0099592-8

Port.005/29.08.95-Aplicar ao servidor MANOEL DE JESUS RODRIGUES SANTOS, 0092908-018, Agente de Saúde, U.M./Cachoeira do Arari, a penalidade de suspensão por 10 dias, a partir de 22.08.95 de acordo com o art.189 da lei 5.810/24.01.94, parágrafo 12 da referida lei. CP95/0099773-1

Port.056/25.07.95-Aplicar ao servidor WILTON ROCHA DO NASCIMENTO, 3403718-028, Agente de Artes Práticas, HCGV, a penalidade de suspensão por 05 dias, conforme o RJU, lei 5.810/24.01.94, em seu art.189, parágrafo 39 (Conversão em multa). CP95/0099773-1

LICENÇA PATERNIDADE:

TOMÉ TEIXEIRA MONTEIRO, 5155703-014, Agente de Portaria, U.M./Marapanim, certidão de nascimento nº 6.072/17.08.95, solicita licença no período de 17.08.95 a 26.08.95, 10 dias. CP95/0099773-1

FRANCISCO VALBERTO PAES RODRIGUES, 5092531-010, Odontólogo, C.S./São Francisco do Pará, certidão de nascimento nº 10.399/17.08.95, solicita licença no período de 09.08.95 a 18.08.95, 10 dias. CP95/0099773-1

RUDINEY DANTAS MANAÇAS FILHO, 5569583-019, Agente de Portaria, HCGV, certidão de nascimento nº 94.238/11.09.95, solicita licença no período de 03.09.95 a 12.09.95, 10 dias. CP95/0099773-3

LICENÇA NOJO:

MIGUEL LUCIO DE JESUS PAIVA, 5529425-015, Médico, Hospital Abelar do Santos, certidão de óbito nº 49.131/18.08.95, solicita licença no período de 18.08.95 a 25.08.95, 08 dias, em virtude do falecimento de sua irmã. CP95/0099773-4

MARIA FERREIRA DE MELO, 5230381-017, Agente de Portaria, 22 CRS, certidão de óbito nº 3.612/09.07.95, solicita licença no período de 09.07.95 a 16.07.95, 08 dias, em virtude do falecimento de sua genitora. CP95/0099773-4

ERRATA:

Fica retificado na port.1548/24.07.95, referente a licença prêmio da servidora MARLISE FERRAZ RABELO, 5132630-015, ONDE LE-SE: período de 01.03.95 a 29.05.95 (60) dias LEIA-SE: período de 01.03.95 a 29.04.95 (60) dias CP95/0099697-7

Fica retificado na port.1690/03.08.95, referente a licença especial da servidora LINA CAMPOS DE AVELAR, 0080233-010, ONDE LE-SE: período de 02.01.92 a 01.04.92 LEIA-SE: período de 02.01.92 a 31.03.92 CP95/0099709-5

Fica retificado na port.1502/21.07.95, referente a licença prêmio da servidora MARIA DAS MERCES MEDEIROS DE CARVALHO, 0085227-15, ONDE LE-SE: período de 19.06.95 a 18.08.95 (30) dias LEIA-SE: período de 19.06.95 a 17.08.95 (60) dias CP95/0099707-3

Fica retificado na port.1556/24.07.95, referente a licença prêmio da servidora MARIA DE JESUS DE SOUZA BRASIL, 0393096-029, ONDE LE-SE: período de 03.08.95 a 06.10.95 (60) dias LEIA-SE: período de 03.08.95 a 01.10.95 (60) dias CP95/0099583-0

Fica retificado na port.1473/19.07.95, referente a licença especial da servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO MENDONÇA, 0305154-012, ONDE LE-SE: quinquênio de 01.06.83 a 01.06.89 LEIA-SE: quinquênio de 01.06.83 a 01.06.88 CP95/0099583-5

Fica retificado na port.1620/26.07.95, referente a licença prêmio do servidor EDISON CAVALCANTE DOS SANTOS, 0109550-017, ONDE LE-SE: período de 03.07.95 a 01.09.95 LEIA-SE: período de 03.07.95 a 31.08.95 CP95/0099709-8

Fica retificado na port.1269/23.06.95, referente a licença prêmio da servidora EUFROSINA BARATA ROCHA, 0091430-017, ONDE LE-SE: período de 01.06.95 a 30.06.95 LEIA-SE: período de 01.08.95 a 30.08.95

REPUBLICACÃO:

LICENÇA PRÊMIO: CP95/0099709-8

Port.1804/11.08.95-DETERMINAR, Licença Prêmio a servidora MARTINA MARQUES GENUINO, 5142180-013, Agente de Portaria, U.M./Anajás, que lhe foi concedida através da port.1501/21.07.95, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 28.04/05.09.95. CP95/0099700-2

Port.1878/21.08.95-DETERMINAR, Licença Especial a servidora RAIMUNDA EDUIRGE SANTOS SIQUEIRA, 0122041-016, Agente de Artes Práticas, Abrigo J.P.II, que lhe foi concedida através da port.1034/02.10.92, correspondente ao quinquênio de 01.11.83 a 01.11.88 no período de 01.09.95 a 30.09.95, 30 dias.

Obs: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 28.04/08.09.95.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26 de Setembro de 1995.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
 Diretora da DAF/SESPA

CP95/0099717-7

(Fat. nº 637, Reg. nº 637, Dia: 27/09/95)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO:HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE:CARTA CONVITE Nº 032/95-HSE.
OBJETO:FILMES PARA RAO X
FIRMAS VENCEDORAS:
 POLIFILMES DA AMAZÔNIA LTDA. itens 03,04,07,08
 GRAMIX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. itens 02,06
 F. CARDOSO & CIA. LTDA. itens 01,05
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Belém, 25 de setembro de 1995.

A COMISSÃO

CP95/009723-7

(Fat. nº 631, Reg. nº 631, Dia: 27/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO
 TERMO DE CONVENIO Nº 331/95.
 LEI Nº 8.666/93, e alterações da Lei nº 8.883/94.
 PARTES:SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITARIO UMARIZAL.
 OBJETOS:A Entidade,tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Pass. Umarizal, Nº 33, localidade de Belém, Telegrafo-Belém, com 07 salas de aula e 03 dependências, para funcionamento da ERC.CEN-RO COMUNITARIO UMARIZAL.
 VIGENCIA: 26.09.95 até 31.12.95.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA:26.09.95.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:DR. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

CP95/009377-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO
 TERMO DE CONVENIO Nº 329/95.
 LEI Nº 8.666/93, e alterações da Lei nº 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE DE SERVIÇOS LIONS LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS.
 OBJETOS: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Rua Uruguaí, 284 no Município de Paragominas/Pa, Com 10 salas de aula e 13 dependências, para funcionamento da ERC."LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS".
 VIGENCIA:26.09.95. até 31.12.95.
 FORO:Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 26.09.95.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:DR. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

CP95/0098771-5

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO
 TERMO DE CONVENIO Nº323/95.
 LEI Nº 8.666/93,e alterações da Lei nº 8.883/94.
 PARTES:SEDUC/ENTIDADE EDUCANDARIO MENINO DE DEUS.
 DO OBJETO:A Entidade,tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Rua Belém, 753 na localidade de Cidade Nova, no Município de Paragominas, com 08 salas de aula e 17 dependências, para funcionamento da E.R.C.EDUCANDARIO MENINO DE DEUS.
 VIGENCIA: 26.09. até 31.12.95.
 FORO:Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 26.09.95.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:DR. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

CP95/0098773-4

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO
 TERMO DE CONVENIO Nº063/95.
 LEI Nº 8.666/93,com as alterações da Lei Nº 8.883/94.
 PARTES:SEDUC/ENTIDADE 2ª IGREJA BATISTA DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.
 OBJETO:A Entidade,tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Tv.Major Cornélio, Nº 116, no Município de Stº.Ant.Tauá, com 05 salas de aula e 07 dependências, para funcionamento da E.R.C.CENTRO EDUCACIONAL 2ª IGREJA BATISTA.
 VIGENCIA: 26.09. até 31.12.95.
 FORO:Belém/Pa.
 DATA DE ASSINATURA: 26.09.95.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:DR. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

CP95/009832-0

EXTRATO DE CONVENIO
 CONVENIO Nº069/95.
 LEI Nº 8.666/93,e as alterações da 8.883/94.
 PARTES:SEDUC/ ASSOC. DE DESENV.COMUNITARIO DE ITUQUARA.
 OBJETO:Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a ASSOC DESENV.COM.DE ITUQUARA,para funcionamento no local SISTEMA DE ORGANIZACAO MODULAR DE ENSINO(SOME)DE "S GRAU,nas seguintes localidades : São Joaquim de Itaquara.
 VIGENCIA: 26.09. até 31.12.95.
 FORO:Belém/Pa.
 DATA da assinatura: 26.09.95.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:DR. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.

CP95/0097733-4

ERRATA

DA REPUBLICACAO DO EXTRATO DE CONVENIO Nº040/95-SEDUC/ FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE,PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.052 ,DATA 20.09.95.

ONDE SE LE:
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:Correção por conta do D.E./95.(11.218). Meta:05. Ação:01.Códigos:16.101.08.46.223.2.056.3132. Outros Serviços e encargos,Valor R\$-45.000,00 e D.E./95.(11.218). Meta:07.Ação:01.Códigos: 16.101.08.46.223.2.048.3132.00-Outros Encargos, Valor R\$-10.880,00.
 LEIA-SE:
 DOS RECURSOS:Correção por conta do D.E./95.(11.218).Meta:05. Ação:01. Códigos:16.101.08.46.223.2056.3132.00-Outros Serviços e Encargos, Valor R\$-45.000,00 e D.E./95.(11.218).Meta:07. Ação:01.Códigos:16.101. 08. 042.188.2.048.3132.00.Outros Servi- ços e Encargos, valor R\$-10.880,00.

CP95/009763-5

(Fat. nº 641, Reg. nº 641, Dia: 27/09/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA
 CARGO: VIGIA
 CARGA HORÁRIA: 180 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 900/95

CP95/009843-7

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: JOSÉ LUIZ TELES PANTALEÃO
 CARGO: VIGIA
 CARGA HORÁRIA: 180 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 900/95

CP95/0098773-3

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: ANGÉLICA HOMOBONO MACHADO DA SILVA
 CARGO: FISIOTERAPEUTA
 CARGA HORÁRIA: 180 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0093752-7

MUNICÍPIO: ALTAMIRA

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: EDIVAN GOMES DA SILVA
 CARGO: PROFESSOR/ANA
 CARGA HORÁRIA: 045 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 Nº DO PROCESSO: 5788/95
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96

CP95/0098841-0

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: VALDIR GOMES DAS MERCES
 CARGO: PROFESSOR/ANA
 CARGA HORÁRIA: 100 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098313-3

MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: EDITH GONÇALVES DA SILVA
 CARGO: PROFESSOR/AUA
 CARGA HORÁRIA: 090 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098949-5

MUNICÍPIO: CURIONÓPOLIS

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA CAVALCANTE
 CARGO: PROFESSOR/AUB
 CARGA HORÁRIA: 095 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098925-7

MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: RAIMUNDA DOS SANTOS GOMES
 CARGO:PROFESSOR/AKA
 CARGA HORÁRIA: 80 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098334-3

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ CARDOSO
 CARGO: PROFESSOR/AKA
 CARGA HORÁRIA: 100 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098764-5

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: MARIA AGUIDÁ LIMA CORRÊA
 CARGO: PROFESSOR/AUB
 CARGA HORÁRIA: 100 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098777-5

MUNICÍPIO: MÃE DO RIO

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: ANTONIA LEONITA BARBOSA DE SALES
 CARGO: PROFESSOR/AKA
 CARGA HORÁRIA: 100 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098357-1

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: RAIMUNDA LUCINETE-SILVA COUTINHO
 CARGO: PROFESSOR/AKA
 CARGA HORÁRIA: 100 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098853-3

MUNICÍPIO: MARABÁ

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA BISPO
 CARGO: PROFESSOR/AUA
 CARGA HORÁRIA: 100 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098842-4

MUNICÍPIO: MONTE DOURADO

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: MARIO JORGE DA SILVA
 CARGO: PROFESSOR/ANA
 CARGA HORÁRIA: 75 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098743-5

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: WILLAME TRINDADE
 CARGO: PROFESSOR/AKA
 CARGA HORÁRIA: 200 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098850-0

MUNICÍPIO: PARAGOMINAS

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CUNHA
 CARGO: PROFESSOR/ANA
 CARGA HORÁRIA: 135 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098373-7

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: GIDALVA RIBEIRO DA SILVA
 CARGO: PROFESSOR/ANA
 CARGA HORÁRIA: 90 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098853-5

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: EDNA DO SOCORRO BARBOSA
 CARGO: PROFESSOR/AKA
 CARGA HORÁRIA: 100 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098355-5

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: BERNADETE LUCIANO DE SOUZA
 CARGO: PROFESSOR/AKA
 CARGA HORÁRIA: 100 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROECSSO: 5788/95

CP95/0098851-3

MUNICÍPIO: PARAUPEBAS

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: ALZELITA RAMOS ABOLIS
 CARGO: PROFESSOR/AUD
 CARGA HORÁRIA: 100 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098823-3

CONTRATANTE:SEDUC
 CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS RAMOS VASCONCELOS
 CARGO: PROFESSOR/AKA
 CARGA HORÁRIA: 75 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098733-4

MUNICÍPIO: REDEENÇÃO

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: MAURO ROBERTO FRANÇA BORGES
 CARGO: PROFESSOR/AUB
 CARGA HORÁRIA: 90 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098755-4

MUNICÍPIO: RURÓPOLIS

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: CARMELITA BRUCE SANTARÉM
 CARGO: PROFESSOR/ALA
 CARGA HORÁRIA: 080 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098747-3

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: EMILIANA MIRANDA
 CARGO: PROFESSOR/AUA
 CARGA HORÁRIA: 100 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098835-4

CONTRATANTE: SEDUC
 CONTRATADO: IRINEI MARCIA PIMENTEL
 CARGO: PROFESSOR/AUA
 CARGA HORÁRIA: 100 hs
 DOTAÇÃO ORÇAMETNARIA: 1610108421882048-3111-0100
 VIGENCIA: 26.09.95 a 24.03.96
 Nº DO PROCESSO: 5788/95

CP95/0098859-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ BARBOSA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 26.09.95 a 24.03.96 CP95/0098357-4
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: RURÓPOLIS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: KATIA CILENE AGUIAR COSTA
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 26.09.95 a 24.03.96 CP95/0098773-4
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARCELO MATOS ALMEIDA PORTO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 26.09.95 a 24.03.96 CP95/0098773-5
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: OSÉAS SANTOS SOUSA
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 26.09.95 a 24.03.96 CP95/0098773-2
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RENALVA LIMA MONTEIRO
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 26.09.95 a 24.03.96 CP95/0098731-7
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DAS BARREIRAS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA JOSE DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 26.09.95 a 24.03.96 CP95/0098344-5
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NATAL SOBRINHO CUNHA E SOUZA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 26.09.95 a 24.03.96 CP95/0098352-6
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 26.09.95 a 24.03.96 CP95/0098363-7
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: TERRA SANTA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ENY SOUZA HENRIQUE
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 26.09.95 a 24.03.96 CP95/0098620-3
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FLORINDA DE SOUZA AMOEDO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 135 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 26.09.95 a 24.03.96 CP95/0098312-7
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: TUCURUI

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: HÉLIO SÉRIO LEÃO DE CARVALHO
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 115 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 26.09.95 a 24.03.96 CP95/0098344-5
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DAS DORES RAMOS PEREIRA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 26.09.95 a 24.03.96 CP95/0098373-5
Nº DO PROCESSO: 5788/95

(Fat. nº 642, Reg. nº 642, Dia: 27/09/95)

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS
DESIGNAR**

PORT: Nº: 10505/95 de 19.09.95
NOME: DEUSA MARIA MONTEIRO FERREIRA
MATR: 0961531.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOÃO PINHEIRO // JACUNDÁ
NÍVEL: FG. 03 (secretária)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.09.95 CP95/0098732-5

PORT: Nº: 10507/95 de 19.09.95
NOME: TEREZINHA DE JESUS DA FONSECA
MATR: 0258520.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. INACIO S. MOTTA // MARABÁ

NÍVEL: FG. 03 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.09.95 CP95/0098740-5

PORT: Nº: 10508/95 de 20.09.95
NOME: ROSA MARIA BLANCO
MATR: 0505196.035
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. BOLIVAR BORDALLO// BRAGANÇA
NÍVEL: CD: 02 (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20.09.95 CP95/0098745-1

DISPENSAR

PORT: Nº: 10509/95 de 19.09.95
NOME: MARIA ZILMAR DA SILVA LIMA
MATR: 0274135.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. HELOISA DE S. CASTRO//MARABÁ
T.GRAT:GD:01 (vice diretor)
PORT. ANT. DESIG: 4810/92 de 23.04.92 CP95/0098755-2

PORT: Nº: 10529/95 de 20.09.95
NOME: REGINALDO OLIVEIRA DE MIRANDA
MATR: 5294770.015
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL./EE. PAULO R. DOS SANTOS // BREVES
TIPO DE FRAT: FG:03
PORT. ANT. DESIG: 7643/95 de 15.07.95 CP95/0098458-2

MANDAR SERVIR

PORT: Nº: 10506/95 de 20.09.95
NOME: MARLUCE HONORIO DE LIRA DANTAS
MATR: 5354668.015
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DAT//EE. MONSENHOR FAUSTINO//VIZEU
NÍVEL: FG:03
PERÍODO: A PARTIR DE 20.09.95 CP95/0098747-1

DEMITIR

PORT: 0335/95 de 20.09.95
NOME: MARIA DE LOURDES SOUSA DE ALMEIDA
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. LICURGO PEIXOTO//SÃO M.DO GUAMA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.06.72 CP95/0098735-3

PORTARIAS DIVERSAS**DEMITIR**

PORT: Nº: 0383/95 de 18.09.95
NOME: CECY OLIVEIRA DE ALMEIDA
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. DEODORO DA DONSECA//ALTAMIRA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 30.12.77 CP95/0098754-3

PORT: Nº: 10499/95 de 18.09.95
NOME: MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA CRUZ
MATR: 6310656.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. COLONIA CHICARO// BENEVIDES
MOTIVO: NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 29.03.94, EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
CP95/0098772-4

PORT: Nº: 10529/95 de 20.09.95
NOME: JANDIRA MENDES DA SILVA
MATR: 5667194.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. GONÇALO VIEIRA// BREU BRANCO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.12.94 CP95/0098740-5

PORT: Nº: 10530/95 de 20.09.95
NOME: IOLANDA DA SILVA BARBOSA
MATR: 5630029.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. GONÇALO VIEIRA // BREU BRANCO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.11.94 CP95/0098738-0

PORT: Nº: 10531/95 de 20.09.95
NOME: ADAMIR MARTINS DE SOUSA
MATR: 0544710.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. EMERENTINA DE SOUZA// BREVES
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.02.95 CP95/0098775-1

PORT: Nº: 10532/95 de 20.09.95
NOME: TELMA HELENA RODRIGUES BRAGA
MATR: 5353700.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. M.S. SILVIA DOS SANTOS// TUCURUI
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.11.94 CP95/0098733-3

PORT: Nº: 10594/95 de 21.09.95
NOME: ODINEIA LIMA SILVA
MATR: 5287758.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. FRANCISCO NUNES// STS.MS.DO PARÁ
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 29.03.94, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
CP95/0098741-4

PORT: Nº: 10595/95 de 21.09.95
NOME: MARCIA CRISTINA DANTAS DA SILVA
MATR: 6306373.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. SEVERINO DE SOUZA// STS. MARIA
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 29.03.94, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
CP95/0098737-0

PORT: Nº: 10596/95 de 21.09.95
NOME: ALDOMIRA BARBOSA DA SILVA
MATR: 6306284.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MAGALHÃES BARATA// STS.MS.DO PARÁ
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 29.03.94, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
CP95/0098742-0

PORT: Nº: 10597/95 de 21.09.95
NOME: MARIA SUENE EUPRAZIO DA SILVA
MATR: 5271037.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MARCOS NUNES// STS.MS.DO PARÁ
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 29.03.94, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
CP95/0098757-0

PORT: Nº: 10503/95 de 19.09.95
NOME: GIRENE DE OLIVEIRA CHAGAS
MATR: 5311300.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MUNDO DA CRIAÇÃO// MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95 CP95/0098755-1

PORT: Nº: 10504/95 de 19.09.95
NOME: MARIA DE LOURDES NOGUEIRA MOUTINHO
MATR: 5259894.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. STA. TEREZINHA// MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95 CP95/0098773-2

LICENÇA SAÚDE

PORT: Nº: 698/95 de 31.08.95
NOME: ROSA MARIA DA CUNHA
MATR: 5287383.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. TEREZINHA DE JESUS//SANTARÉM
PERÍODO: 14.08.95 a 28.08.95 CP95/0098781-3

PORT: Nº: 699/95 de 31.08.95
NOME: REINALDO SILVEIRA SARAIVA
MATR: 5247713.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./52 URE DO MUNIC. DE SANTARÉM

PORT: Nº: 703/95 de 11.09.95 CP95/0098789-9
NOME: IRACI TEIXEIRA DA SILVA
MATR: 0262790.011
CARGO/LOTAÇÃO: 21.08.95 a 19.09.95 CP95/0098805-4

PORT: Nº: 114/95 de 10.08.95
NOME: MARIA JOSE LOPES DIAS
MATR: 0544574.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. LAURO SODRÉ// BREVES
PERÍODO: 10.08.95 a 08.10.95 CP95/0098813-5

PORT: Nº: 51/95 de 25.08.95
NOME: RAIMUNDA DA SILVA AMRAL
MATR: 0556505.019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. CLAUDIO FIGUEIREDO// MUANA
PERÍODO: 20.06.95 a 11.07.95 CP95/0098821-6

PORTARIAS DIVERSAS**LICENÇA SAÚDE**

PORT: Nº: 52/95 de 25.08.95
NOME: MARIA ANTONIA ALMEIDA GOMES
MATR: 0218987.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. DR. JOSE MALCHER// MUANA
PERÍODO: 01.08.95 a 15.08.95 CP95/0098829-1

PORT: Nº: 53/95 de 25.08.95
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FARIAS
MATR: 0218057.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº. JOÃO C.S. BRABO// MUANA
PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/0098721-3

PORT: Nº: 54/95 de 25.08.95
NOME: MARIA SUELY MARTINS MATOS
MATR: 6024696.011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. CÂNCIO DA S. BRABO// MUANA
PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95 CP95/0098722-3

PORT Nº 478/95 de 31.08.95
NOME: HELENA ALVES ARAÚJO SANTOS
MATR: 0538477.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. EDGAR JOAQUIM PEREIRA// PEIXE BOI
PERÍODO: 09.08.95 a 22.09.95 CP95/0098837-2

PORT: Nº: 030/95 de 06.09.95
NOME: ANA DIRCE DA CONCEIÇÃO TAVARES
MATR: 0413453.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ESTER MOURA// PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 14.08.95 a 28.08.95 CP95/0098845-3

PORT: Nº: 031/95 de 06.09.95
NOME: AN DIRCE DA CONCEIÇÃO TAVARES
MATR: 0413453.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ESTER MOURA// PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 28.08.95 a 11.09.95 CP95/0098853-4

PORT: Nº: 032/95 de 06.09.95
NOME: EDNA MARIA SILVA BENDEIRA
MATR: 0413712.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ESTER MOURA// PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 14.08.95 a 12.09.95 CP95/0098851-5

PORT: 177/95 de 15.09.95
NOME: CECILIA FIGUEIREDO DOS SANTOS
MATR: 0417424.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. LUIZ GEOLÁS// TOME AQU
PERÍODO: 08.08.95 a 06.10.95 CP95/0098869-0

PRORROGAÇÃO DE L/SÁUDE

PORT: Nº: 178/95 de 15.09.95
NOME: NEUSA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
MATR: 0417726.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. ANTHODIO BARBOSA// TOME AQU
PERÍODO: 13.09.95 a 12.10.95 CP95/0098877-1

PORTARIAS DIVERSAS**LICENÇA REPOUSO**

PORT: Nº: 131/95 de 22.08.95
NOME: MARIA FREITAS DE OLIVEIRA
MATR: 0584142.012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. /EE. CARIM HELEM// MONTE ALEGRE
PERÍODO: 15.08.95 a 12.012.95 CP95/0098724-4

PORT: Nº: 10486/95 de 18.09.95
NOME: ESTELITA DOS REIS CONCEIÇÃO
MATR: 5352550.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. EURICO VALE//RUROPOLIS
PERÍODO: 01.08.95 a 28.11.95 CP 95/333773-5

PORT: Nº: 10487/95 de 18.09.95
NOME: LUCILENE DIAS DE OLIVEIRA
MATR: 6311245.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.MEC / SEDUC KM.85 // RUROPOLIS
PERÍODO: 07.08.95 a 04.12.95 CP 95/3098725-2

PORT: Nº: 695/95 de 30.08.95
NOME: EDILENA MARIA LOBATO PEREIRA
MATR: 5479193.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./ 5ª URE DO MUNIC. DE SANTARÉM
PERÍODO: 18.08.95 a 15.12.95 CP 95/3099713-4

PORT: Nº: 697/95 de 31.08.95
NOME: MARCILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
MATR: 5247632.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. ALUIZIO M. MARTINS//SANTARÉM
PERÍODO: 22.08.95 a 19.12.95 CP 95/3099705-3

PORT: Nº: 700/95 de 05.09.95
NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES PIMENTEL
MATR: 530127.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. FREI OTMAR// SANTARÉM
PERÍODO: 31.08.95 a 28.12.95 CP 95/3099697-3

PORT: Nº: 701/95 de 05.09.95
NOME: ZAIRA FARIAS DOS SANTOS
MATR: 0246883.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. FREI AMBROSIO// SANTARÉM
PERÍODO: 01.08.95 a 28.11.95 CP 95/3099597-2

PORT: Nº: 004/95 de 01.08.95
NOME: ALZIRLEY DO SOCORRO CUNHA PINTO
MATR: 5389976.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. FLORA TEIXEIRA// FARO
PERÍODO: 01.08.95 a 28.11.95 CP 95/3099714-7

PORT: Nº: 049/95 de 09.08.95
NOME: JANE MIRANDA BARROS
MATR: 5593662.018
CARGO/LOTAÇÃO: //EE. DE BORRALHOS//STº ANTONIO DO TAUÁ
PERÍODO: 08.05.95 a 04.09.95 CP 95/3099735-5

PORT: Nº: 050/95 de 30.08.95
NOME: MARIA LEONETE DE OLIVEIRA RIBEIRO
MATR: 5462339.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./ASS.ERC.BAIRRO DO B. BRANCO//TAUÁ
PERÍODO: 01.08.95 a 30.11.95 CP 95/3099595-1

PORT: Nº: 027/95 de 23.08.95
NOME: MARIA ROSENY LIMA DE CARVALHO
MATR: 5054060.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. PE. L.PINHEIRO // SÃO M.DA GUARÁ
PERÍODO: 03.08.95 a 30.11.95 CP 95/3099595-5

PORT: Nº: 034/95 de 23.08.95
NOME: JOSILDA DO ROSÁRIO DOS SANTOS
MATR: 5658381.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.OSVALDO B.FARIAS//SAO C.ODIVELAS
PERÍODO: 28.08.95 a 25.12.95 CP 95/3099715-5

PORT: Nº: 028/95 de 06.09.95
NOME: MARIA DE BELÉM FERREIRA BARBOSA
MATR: 0414140.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. ESTER MOURA//PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 04.09.94 a 01.01.96 CP 95/3099737-4

PORT: Nº: 029/95 de 06.09.95
NOME: EDWIRGES COLARES MARTINS
MATR: 0413879.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.JARDIM DE INFÂNCIA//P.DE PEDRAS
PERÍODO: 20.06.95 a 17.10.95 CP 95/3099599-0

PORT: Nº: 716/95 de 22.08.95
NOME: ROSÂNIA OLIVEIRA ALMEIDA
MATR: 6312659.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. PEQUENO CRISTO//SÃO D.ARAGUAIA
PERÍODO: 02.08.95 a 29.11.95 CP 95/3099591-4

PORT: Nº: 764/95 de 13.09.95
NOME: WALTERLÂNDIA FERNANDES SILVA
MATR: 0781975.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.PLINIO PINHEIRO// MARABÁ
PERÍODO: 31.08.95 a 28.12.95 CP 95/3099715-3

AUTORIZAR

PORT: Nº: 10502/95 de 19.09.95
NOME: BIANOR DUTRA LUZ DE SOUZA
MATR: 0508560.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.MARILDA DA S. NUNES//BRAGANÇA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC.PLENA NA ARQUIDIOCESE DE BELÉM
PERÍODO: 02.01.95 a 17.02.95 CP 95/3099733-2

DETERMINAR

PORT: Nº: 048/95 de 01.08.95
NOME: AVELINO OLIVEIRA DA CSOTA
MATR: 056548.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.JOSE F. TEIXEIRA// MUANA
DETERMINAR: QUE COZE L/ESP.CONC.ATRAVÉS DA PORT.012437/94 de 01.11.94 CP 95/3099700-7

PORTARIAS DIVERSAS

RETIFICAR

PORT: Nº: 0389/95 de 20.09.95, RETIFICAR PORT. 14241/94 de 02.12.94 QUE CONC. LIC. ESP.
PERÍODO: 17.11.94 a 15.01.95 e de 16.01.95 a 16.03.95
PARA: 13.03.95 a 11.05.95 e de 12.05.95 a 10.07.95
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LACERDA BARRETO
MATR: 0362352.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. ANTONIO LEMOS// STº. IZABEL
PERÍODO: 03.10.94 a 01.12.94 e 02.12.94 a 30.01.95 E DE 31.01.95 a 31.03.95 PARA: 02.05.95 a 30.06.95, 01.08.95 a 29.09.95 e de 30.09.95 a 28.11.95 CP 95/3099733-3

NOME: TEREZINHA CARVALHO DA SILVA
MATR: 0474118.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. ANTONIO G. LINS// ALTAMIRA CP 95/3099717-7

PORT: Nº: 10633/95 de 21.09.95, RETIFICAR PORT. 418/95 de 02.02.95, O PERÍODO: 15.11.94 a 13.01.95 a 14.01.95 a 14.03.95
PARA: 01.08.95 a 29.09.95 e 30.09.95 a 28.11.95
NOME: MARIA DE FÁTIMA CUNHA
MATR: 0650528.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. INDUAZINHO// CAPITÃO POÇO CP 95/3099715-7

PORT: Nº: 10634/95 de 21.09.95, RETIFICAR PORT. 372/95 de 02.02.95, O PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94, 31.12.94 a 28.02.94
PARA: 01.08.95 a 29.09.95/ 30.09.95 a 28.11.95
NOME: MARIA CELMA MARQUES
MATR: 0650510.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.MARIA VARI// CAPITÃO POÇO CP 95/3099717-7

PORT: Nº: 10635/95 de 21.09.95, RETIFICAR PORT. 310/95 de 16.12.95, O PERÍODO: 14.08.94 a 12.10.94, 13.10.94 a 11.12.94
PARA: 01.08.95 a 29.09.95/ 30.09.95 a 28.11.95
NOME: RAIMUNDA MARIA DA C. CARDOSO
MATR: 0648558.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.OSVALDO CRUZ// CAPITÃO POÇO CP 95/3099715-3

PORT: Nº: 10636/95 de 21.09.95, RETIFICAR PORT. 14290/94 de 05.12.94, O PERÍODO: 01.09.94 a 29.12.94 P/A: 01.08.95 a 28.11.95
NOME: ANGELA MARIA LIMA DE OLIVEIRA
MATR: 0520802.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.MARIA VARI// CAPITÃO POÇO CP 95/3099715-3

PORT: Nº: 10638/95 de 21.09.95, RETIFICAR PORT. 2122/95 de 0. PERÍODO: 03.04.95 a 01.06.95 P/A: 01.12.95 a 29.01.96
NOME: GERMINIANO CAMPOS DOS SANTOS
MATR: 0361780.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.DORACY LEAL// STº. I. DO PARA CP 95/3099719-5

PORT: Nº: 10640/95 de 21.09.95, PORT.14230/94 de 02.12.94
O PERÍODO: 15.10.94 a 11.02.95 PARA: 15.08.95 a 12.12.95
NOME: ANGELA MARIA BORGES
MATR: 0650412-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE.MARIA DE NAZARE//CAPITÃO POÇO CP 95/3099715-3

PORT: Nº: 10641/95, RETIFICAR PORT.857/95, O PERÍODO: 11.01.95 a 01.03.95, PARA: 01.08.95 a 29.09.95
NOME: MARIA NATALINA S. SOUZA // MATR: 0359785.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE.Centro trein.PROF.//STº. IZABEL CP 95/3099717-2

(Fat. nº 643, Reg. nº 643, Dia: 27/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 11/95-SAGRI
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 11/95-SAGRI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/95-DAS/SAGRI
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA -SAGRI
TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETIVO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA, 24 HORAS POR DIA, NO PRÉDIO SEDE DA SAGRI, SITUADO À TRAV. DO CHACO Nº 2232
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO CONTADOR DA DATA DE SUA ASSINATURA
VALOR: R\$-74.449,60 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2515.3132.000 FONTE 11.100
DATA: 12 DE SETEMBRO DE 1995
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GUARACÁ CORREA GABRIEL
ESTE EXTRATO ESTÁ SENDO REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.052, PGS 06 E 07, DO DIA 20.09.95 CP 95/3099717-1

(Fat. nº 645, Reg. nº 645, Dia: 27/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SETEPS
MODALIDADE: Carta Convite nº 031/95- Aquisição de Material Permanente Médico Hospitalar visando o atendimento das necessidades do Pavilhão São José - Processo nº 5203/95.
FIRMAS VENCEDORAS/ITENS: BRS Distribuidora Ltda - Item 01: Credial Comercial Ltda - item 02.
PRESIDENTE: Antônio Alves da Rocha

Belém, de setembro de 1995

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta CP 95/3099733-2

(Fat. nº 629, Reg. nº 629, Dia: 27/09/95)

PARA RENOVAR SUA ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL, LIGUE (091) 246-7888. Ramal 34.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 445 DE 12 DE SETEMBRO DE 1995
Servidor(a): MARIA ALFREDINA FERREIRA BARROS
Dias : 30(tinta)
Matrícula nº 0716057-010
Cargo : Agente Administrativo
Período: 06.11 a 05.12.95
Quinquênio: 01.03.86 a 28.02.91
PORTARIA Nº 447 DE 13 DE SETEMBRO DE 1995
Servidor(a): MARIA DE FÁTIMA VELOSO DIAS
Dias : 30(trinta)
Matrícula nº 0032182-028
Cargo : Bibliotecária
Período: 16.10 a 14.11.95
Quinquênio: 01.02.84 a 31.01.89
PORTARIA Nº 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 1995
Servidor(a): ROSANGELA DOS SANTOS TELLES
Dias : 60(sessenta)
Matrícula nº 0002330-021
Cargo : Téc. em Assuntos Culturais
Período: 18.09 a 16.11.95
Quinquênio: 04.01.87 a 03.01.92 CP 95/3098733-0

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 446 DE 13 DE SETEMBRO DE 1995
Laudo Médico nº 363/95
Dias : 15(quinze)
Servidor(a): MARIA DE JESUS BRITO GUIMARÃES
Matrícula nº 5085055-015
Cargo : Agente de Portaria
Período: 07.08 a 21.08.95 CP 95/3098766-0

ERRATA

PORTARIA Nº 404 DE 24 DE AGOSTO DE 1995
Publicada no D.O.E de 14.09.95
Servidor(a): ALDA MENDES GONÇALVES
Onde se lê : 28.03.77 a 28.03.92
Leia se : 28.03.77 a 28.03.82
PORTARIA Nº 1107 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993
Servidor(a): RUTH NATALINA DOS SANTOS SILVA
Onde se lê : 01.08.88 a 01.08.93
Leia se : 25.08.88 a 24.08.93 CP 95/3098774-0

ERRATA

PORTARIA Nº 664 DE 15 DE JULHO DE 1993
Publicada no D.O.E de 18.03.94
Servidor(a): RUTE TELES DOS SANTOS
Onde se lê : 03.05 a 30.06.93
Leia se : 08.07 a 05.09.93 CP 95/3099782-1

(Fat. nº 630, Reg. nº 630, Dia: 27/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº 022/95
OBJETO : Serviços de Restauração da Rodovia PA 136, trecho: CASTANHAL/CURUÇÁ, numa extensão de 65 km. 1º Núcleo Regional - CASTANHAL.
DATA DA ABERTURA : 17.10.95
HORA : 09:00 HORAS
LOCAL : Sala da Comissão Permanente de Licitação
Av. Alate. Barroso, 3639 - 1º andar.
VALOR DO EDITAL : R\$ 20,00 - TESOURARIA DA SETRAN.

Belém, 26 de setembro de 1995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP 95/3098791-3
(Fat. nº 640, Reg. nº 640, Dia: 27/09/95)

Extrato do Termo de Cancelamento do Contrato de Concorrência A.Jur nº 45/94. Partes: SETRAN e a Empresa Construtora Esplanada Ltda, Processo nº 3479/94.
Objeto: Para execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras d'arte correntes, na rodovia PA-154, sub-trecho Entroncamento/Cachoeira do Arari, numa extensão aproximada de 54,00Km.
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes. CP 95/3098800-3

(Fat. nº 644, Reg. nº 644, Dia: 27/09/95)

Bacabeira Agroindustrial S.A. CGC Nº 83.374.561/0001-88. Capital Autorizado, R\$ 15.000.000,00; Capital Subscrito e Integralizado, R\$ 2.309.839,91. Extrato da Ata do Reunião Conselho de Administração, realizada em 21.09.95. Às 10:00 horas do dia 21.09.95, em sua sede social, à Rod. BR-010, Km 1.809, município de São Miguel do Guamá-PA, reuniu-se o Conselho de Administração da Bacabeira Agroindustrial S.A., com a presença da totalidade de seus membros sob a presidência do Sr. José Luiz Miranda Bastos e secretária: Sônia Mariluce Bastos Ferreira. Deliberaram: a emissão e subscrição de 84.894 Ações Preferenciais Nominativas, Classe valor de emissão de R\$ 1,43 cada uma, no montante de R\$ 121.398,42, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 1253/95, de 21.09.95. A suspensão pelo tempo necessário à confecção do Boletim de Subscrição e a subscrição das ações ora emitidas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Reaberta a sessão em 25.09.95, o presidente informou que o FINAM havia subscrito a totalidade das ações emitidas e que foi aprovada por unanimidade. Assinaram o Boletim de Subscrição José Luiz Miranda Bastos e João Ivan Ximenes representantes da empresa e Luiz E. L. Lobão e José Artur Guedes Tourinho representante do BASAFINAM. Arquivada na Jucepa sob o nº 9.5000843, em 26.09.95. Maria Lygia Nasser Larêdo, Sec. Geral.

(Fat. nº 625, Reg. nº 625, Dia: 27/09/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 670 de 19.09.95
NOME/MATRÍCULA DO SERVIDORES:
CELIA HELENA DOS SANTOS ABREU, Matrícula Nº 3155030-019
VALOR : R\$ 820,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.245 - 3120 / 4.245 - 3132
CLEIDE DA CUNHA LIMA, Matrícula Nº 6121667-014
VALOR : R\$ 500,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.123 - 3120 / 3.123 - 3132
CARMEM BRITO FERREIRA, Matrícula Nº 3156087-016
VALOR : R\$ 1.260,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
EVANDILSON FREITAS DE ANDRADE, Matrícula Nº 5703476-016
VALOR : R\$ 850,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
JURACI PIMENTEL PEREIRA, Matrícula N/T
VALOR : R\$ 820,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
NAZARE DE FATIMA MATOS OLIVEIRA, Matrícula Nº 3156630-016
VALOR : R\$ 1.220,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.245 - 3120 / 4.245 - 3132
ROBERTO BATISTA RAMOS, Matrícula Nº 6121489-010
VALOR : R\$ 820,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.245 - 3120 / 4.245 - 3132
RUI THALES FERREIRA, Matrícula Nº 3154530-011
VALOR : R\$ 280,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, Matrícula Nº 3154483-010
VALOR : R\$ 400,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
SERGIO NONATO JEZINI, Matrícula Nº 7026153-021
VALOR : R\$ 1.100,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
SILVANA PITMAN MACHADO, Matrícula Nº 2010950-018
VALOR : R\$ 1.200,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.245 - 3120 / 4.245 - 3132
SÔNIA MARIA CAMPELO DE FIGUEIREDO, Matrícula Nº 3229124-015
VALOR : R\$ 780,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
VÂNIA RAQUEL XAVIER LIMA, Matrícula Nº 3159132-017
VALOR : R\$ 850,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
VALDENOR BOTELHO GODINHO, Matrícula Nº 5703484-018
VALOR : R\$ 770,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
ADMILSON LOPES DA CRUZ, Matrícula Nº 3154963-014
VALOR : R\$ 634,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
CARLOS DA CRUZ DOURADO, Matrícula N/T
VALOR : 634,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132

EDSON DIAS BOTELHO, Matrícula Nº 5705320-014
VALOR : R\$ 634,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 5707811-011
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
ELDELY DA SILVA HUBNER, Matrícula Nº 3158705-018
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS, N/T
VALOR : R\$ 500,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
FERNANDO OSCAR HORÁCIO CASTRO, Matrícula Nº 5186692-030
VALOR : R\$ 634,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
ISAMARC BENTES SOARES, Matrícula Nº 5707803-010
VALOR : R\$ 684,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
IDEJALMA RODRIGO CANARA PAES, Matrícula Nº 3157016-019
VALOR : R\$ 634,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS, Matrícula Nº 3153886-019
VALOR : R\$ 410,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
JOSE MARIA DA COSTA GUEDES, Matrícula Nº 3152073-012
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
JUDITE SOARES DE MELO, Matrícula Nº 5706653-016
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
JOSEFINA MARIA N. DE OLIVEIRA PINHEIRO, Matrícula Nº 5707072-013
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
JOÃO DA LUZ DOS SANTOS, Matrícula N/T
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
MARIA HELENA ARAÚJO SIMÕES, Matrícula Nº 0408867-029
VALOR : 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
MARIVALDO FERNANDES DE L. MENDES, Matrícula Nº 5706300-016
VALOR : R\$ 1.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
MARIA VALDERINA PORFÍRIO MOREIRA, Matrícula Nº 3159191-018
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132

MARIA JOSE PEIXOTO DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 5706645-014
VALOR : R\$ 800,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA, Matrícula N/T
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
MARIA JOSE DO NASCIMENTO GÓES, Matrícula N/T
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132

MARIA LUIZA LIMA DE ARAGÃO, Matrícula Nº 3155293-010
VALOR : R\$ 634,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
MAURO DE MATOS ESSEMERALDINO, Matrícula N/T
VALOR : R\$ 1.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
PEDRO BATISTA NETO, Matrícula Nº 7031440-020
VALOR : R\$ 1.400,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
PEDRO ANDRADE DE QUEIROZ, Matrícula N/T
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO, Matrícula Nº 5707080-015
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
ROSEMEYRE OLIVEIRA DIAS, Matrícula Nº 3158187-010
VALOR : R\$ 600,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
ROSTILDO DE SOUZA, Matrícula Nº 3153436-015
VALOR : R\$ 1.100,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
SERGIO DA SILVA BRABO, Matrícula Nº 3157504-015
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
SÔNIA BAIA CAIRES, Matrícula Nº 3158110-015
VALOR : R\$ 714,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
WILSON DO CARMO P. DOS PRAZERES, Matrícula Nº 3158004-012
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
WALDEIR SALOMÃO DA SILVA, Matrícula Nº 3156222-012
VALOR : R\$ 634,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
ZEFERINA MONTEIRO PEREIRA, Matrícula Nº 3159221-019
VALOR : R\$ 414,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.310 - 3120 / 4.310 - 3132
CP95/0098277-3

PORTARIA Nº 716 de 22.09.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
JARDIM GOMES, Aux. Adm. Mat. Nº 3157326-011, Lot. C. Regional
Nº DE DIAS LICENÇA: (60) Dias
TIPO: LICENÇA ESPECIAL
PERÍODO: 02.10.95 a 30.11.95
TRIÊNIO REFERENTE: 12
CP95/0098777-5

(Fat. nº 646, Reg. nº 646, Dia: 27/09/95)

PORTARIA Nº 678 de 26 de setembro de 1995

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I - EXONERAR, o servidor IDEJALMA RODRIGO CANARA PAES, Matrícula Nº 3157016-019, Lotado na Coordenadoria Regional do cargo em Comissão de Representante Municipal de Breves, Código DAS-01.1.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 26.09.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

ANTONIO CARLOS PORTILLES DE LIMA CP95/0098277-9
Presidente

PORTARIA Nº 679 de 26 de setembro de 1995

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I - NOMEAR, JURANDIR MAGNO DE ARAÚJO, para exercer o cargo em Comissão de Representante Municipal de Breves, Código DAS-01.1.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 26.09.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

ANTONIO CARLOS PORTILLES DE LIMA CP95/0098719-8
Presidente

PORTARIA Nº 677 de 25 de setembro de 1995

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando a necessidade excepcional de Recursos Humanos;

Considerando ainda a necessidade de funcionamento e conteúdo dos serviços Previdenciários e Assistências, desenvolvidos por este Instituto;

RESOLVE:

I - NOMEAR, MARIA LIRACY BATISTA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.4, com lotação na Assessoria de Cooperação e Acompanhamento.

II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

Presidente

CP95/0098711-2

PORTARIA Nº 667 de 26 de setembro de 1995

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os funcionários RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, Técnico, Matrícula Nº 315289-018, lotação: A.C.A. PAULO FERNANDO MACIELA PEIXOTO, Técnico, Matrícula Nº 3151999-013, lotação: Coord. Regional e JOSE ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, Técnico, Matrícula Nº 315370-015, lotação: D.U.E., para sob a Presidência do Primeiro, constituir a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos constantes do Hec nº 276 - Dep. Diretoria em anexo.

II - Apresente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

ANTONIO CARLOS PORTILLES DE LIMA

Presidente

CP95/0098713-4

(Fat. nº 647, Reg. nº 647, Dia: 27/09/95)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ME

SECRETARIA DE ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A. - ELETROBRÁS

COMUNICADO

O Grupo Coordenador do Projeto NBR 19000 - Adoção das Normas NBR ISO Família 9000 para Fornecimento de Produtos, formado pelas Empresas CEM, CEB, CEEE, CELB, CELESC, CELPA, CELPE, CEMIG, CEPEL, CEPISA, CERJ, CFSP, CHESF, COELBA, COELCE, COPEL, COSERN, CPFL, ELETROBÁS, ELETRONORTE, ELETRON-SUL, ENERSUL, ESCELSA, FURNAS, LIGHT, NUCLEN e SAEPA, ratificando o Comunicado publicado no D.O.U. em 25.07.94, comunica que, a partir das datas abaixo indicadas, os fornecedores das famílias de produtos listadas deverão ter seus sistemas de qualidade aprovados pelas Empresas acima, como um dos requisitos a serem comprovados para definir sua aptidão nas qualificações técnicas em licitações.

Condutores isolados, condutores nus, estruturas metálicas, ferragens para transmissão e subestações, caldeiras, compressores alternativos, tanques de armazenamento, tintas, vernizes, solventes e primers, válvulas e vasos de pressão: a partir de 25.10.95.

Cabos para-raios, capacitores de potência, geradores, isoladores, metais de adição, para-raios tipo estação, seccionadores acima de 36,2 KV, transformadores para instrumentos acima de 36,2 KV e transformadores de potência: a partir de 25.01.96.

A ratificação dos prazos para as demais famílias de produtos será comunicada oportunamente.

Outrossim, informa-se que as seguintes famílias de produtos tiveram seus prazos de implantação adiados:

a) Medidores, transformadores de distribuição, seccionadores até 36,2 KV, inclusive, para-raios para distribuição, transformadores para instrumentos até 36,2 KV, inclusive, relés fotoelétricos - novo prazo 25.07.96;

b) Acumuladores elétricos, antenas, cabos coaxiais, cabos de fibras óticas, cabos telefônicos, concentradores de linhas telefônicas, conversores de sinalização telefônica, modem para transmissão de dados, retificadores elétricos, sistemas no-break, terminais de linha ótica, torres para telecomunicações, transceptores e transmultiplex - novo prazo a ser informado oportunamente, através de comunicado específico.

Para informações mais detalhadas a respeito do Projeto NBR 19000, solicitar, por carta, telex ou fax, o documento "Instruções aos Fornecedores" a:

Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS
Diretoria de Planejamento e Engenharia - DP
Departamento de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
Rua da Quitanda, 196 - 15º
CEP 20091-000 Rio de Janeiro - RJ
Telex: 2135783/2135796 - Fax: (021) 283-2840
Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1995

(Fat. nº 634, Reg. nº 634, Dia: 27/09/95)

PARA FAZER ASSINATURAS DO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
DIÁRIO DA JUSTIÇA LIGUE
(091) 246-7888, Ramal 34.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DE PORTARIA DE LICENÇA

Portaria nº 838/95-GP 15.09.95
Nº de dias de Licença: 60 dias
Nome do Servidor: HEITOR AGUIAR DE O. JUNIOR
Matrícula: 3192571-010
Cargo: Médico
Lotacao: DRH
Período: 04.09 a 02.11.95 CP95/0098813-1
Triênio: 79/82

Portaria nº 846/95-GP 19.09.95
Nº de dias de Licença: 30 dias
Nome da Servidora: MARIA FRANCESCA S. SANTOS
Matrícula nº: 3208311-013
Cargo: Auxiliar Social
Lotacao: Unidade de Ass. Social Santarem
Período: 04.09 a 03.10.95 CP95/0098823-2
Triênio: 87/90

Portaria nº 866/95-GP 20.09.95
Nº de dias de Licença: 30 dias
Nome da Servidora: ANA CASTRO CORREA
Matrícula: 0282294-029
Cargo: Auxiliar Social
Lotacao: Unidade de Ass. Social Santarem
Período: 04.09 a 03.10.95 CP95/0098847-0
Triênio: 89/92

Portaria nº 872/95-GP 20.09.95
Nº de dias de Licença: 30 dias
Nome da Servidora: MARIA LUCIA F. DE SOUZA
Matrícula: 3192210-018
Cargo: Agente Administrativo
Lotacao: DAS
Período: 22.09 a 21.10.95 CP95/0098855-3
Triênio: 86/89 C

REMOCÃO

Portaria nº 842/95-GP 18.09.95
Data da Remocao: 14.09.95
Nome do Servidor: ANTONIO DA S. RODRIGUES
Cargo: VIGIA
Lotacao: CIAF
Local de Remocao: Centro Semiliberdade

Portaria nº 843/95-GP 18.09.95 CP95/0098853-1
Data da Remocao: 16.09.95
Nome da Servidora: SELMA MARIA G. CARVALHO
Cargo: Atendente de Enfermagem
Lotacao: EAP-F
Local de Remocao: EAP-E CP95/0098871-2

Portaria nº 844/95-GP 19.09.95
Data da Remocao: 15.09.95
Nome do Servidor: JOSE MARIA GONCALVES
Cargo: Auxiliar Tecnico
Lotacao: CIAM CP95/0098877-8
Local de Remocao: DAS

Portaria nº 845/95-GP 19.09.95
Data da Remocao: 18.09.95
Nome do Servidor: HILTON FARIAS UCHOA
Cargo: Motorista
Lotacao: SEZET
Local de Remocao: Divisao de Suprimentos CP95/0098878-3

RESENHA DE PORTARIA DE REMOCÃO

Portaria nº 847/95-GP 19.09.95
Data da Remocao: 19.09.95
Nome da Servidora: MARIA LUIZA M. ROESSING
Cargo: Auxiliar Tecnico
Lotacao: SEZES
Local de Remocao: PIT CP95/0098876-2

Portaria nº 848/95-GP 19.09.95
Data da Remocao: 11.09.95
Nome do Servidor: CARLOS AUGUSTO A. FERNANDES
Cargo: Servente
Lotacao: CIAF CP95/0098814-3
Local de Remocao: SEZET

Portaria nº 856/95-GP 19.09.95
Data da Remocao: 11.09.95
Nome do Servidor: BENEDITO DE A. FERNANDES
Cargo: Médico
Lotacao: EAP-II CP95/0098822-4
Local de Remocao: CAF

Portaria nº 857/95-GP 19.09.95
Data da remocao: 12.09.95
Nome do Servidor: JOAO DA SILVA BARROS
Cargo: VIGIA
Lotacao: CIAM
Local de Remocao: Divisao de Suprimentos

Portaria nº 858/95-GP 19.09.95 CP95/0098838-6
Data da Remocao: 12.09.95
Nome da Servidora: DANIA DA COSTA PANTOJA
Cargo: Assistente Juridico
Lotacao: CIAF
Local de remocao: Presidencia CP95/0098830-5

Portaria nº 859/95-GP 19.09.95
Data da Remocao: 11.09.95
Nome do Servidor: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Cargo: Assistente Social
Lotacao: DAS
Local de Remocao: EAP-II CP95/0098845-1

Portaria nº 860/95-GP 19.09.95
Data da remocao: 13.09.95
Nome do Servidor: RONALDO M. DO NASCIMENTO
Cargo: Servente
Lotacao: Casa de Passagem-S.O.S-CRIANÇA

Portaria nº 861/95-GP 19.09.95 CP95/0098854-0
Data da Remocao: 18.09.95
Nome do Servidor: RAIMUNDO CICERO GONCALVES
Cargo: Vigia
Lotacao: EAP-F
Local de Remocao: Divisao de Suprimentos

Portaria nº 862/95-GP 20.09.95 CP95/0098872-0
Data da remocao: 14.09.95
Nome da Servidora: IRACI GOMES DE PAULA
Cargo: Assistente Social
Lotacao: EAP-I CP95/0098880-1
Local de Remocao: DAS

Portaria nº 863/95-GP 20.09.95
Data da Remocao: 14.09.95
Nome do Servidor: PAULO SERGIO DIAS DA SILVA
Cargo: Vigia
Lotacao: CIAM CP95/0098808-9
Local de Remocao: EREC

Portaria nº 868/95-GP 21.09.95
Data da Remocao: 21.09.95
Nome da Servidora: ELIZONDA DE A. FERNANDES
Cargo: Psicologa
Lotacao: CIAM CP95/0098816-0
Local de Remocao: CAF

Portaria nº 871/95-GP 20.09.95
Data da Remocao: 20.09.95
Nome da Servidora: MARIA HELENA DOS S. FERREIRA
Cargo: Servente
Lotacao: EAP-III CP95/0098824-0
Local de Remocao: CIAF

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 864/95-GP 20.09.95
Motivo: Prorrogar por mais 60 dias a partir de 18.09.95, a Portaria nº 643/95-GP 25.07.95, publicada no D.O. nº 28.015 de 28.07.97

Portaria nº 865/95-GP 21.09.95 CP95/0098832-1
Motivo: Prorrogar por mais 15 dias a partir de 18.09.95, a Portaria nº 707/95-GP 10.08.95, publicada no D.O. nº 28.030 de 18.08.95

SINDICANTIA

Portaria nº 802/95-GP 04.09.95
Nome da Servidora: MARICELI A. N. GOMES
Matrícula nº: 3197182-014
Cargo: Nutricionista CP95/0098843-8

Nome da Servidora: MARIA DE LOURDES S. MUEFRET
Matrícula nº: 3196771-019
Cargo: Auxiliar Administrativo CP95/0098856-9

Nome da Servidora: ALBELIA DE O. TELMEIRA
Matrícula nº: 3103381-010
Cargo: Enfermeira
Presidente: MARICELI A. N. GOMES
Data: 30 dias para conclusao do trabalho
Motivo: Denuncias do desaparecimento de eletrodos mesticos. CP95/0098854-2

LICITACAO

Portaria nº 837/95-GP 14.09.95
Nome dos servidores: MARIA IZABEL S. CONCEICAO, ANA LUCY C. MAGALHAES, LEONICE L. DA CUNHA, ANGELINA FALCAO VALENTE, WILSON VALDINEI DOS SANTOS.
Presidente: MARIA IZABEL S. CONCEICAO
Motivo: Comissao Especial de Licitacao.
Revogar a Portaria nº 704/95-GP CP95/0098852-3

RESENHA DE PORTARIA COMISSAO ADMINISTRATIVA

Portaria nº 841/95-GP 19.09.95
Nome da Servidora: MARIA IZABEL S. CONCEICAO
Matrícula nº: 3199436-017
Cargo: Administradora

Nome da Servidora: ANGELINA FALCAO VALENTE
Matrícula: 3217299-016
Cargo: Economista CP95/0098870-4

Nome do Servidor: ANTONIO LUIS F. DE SOUZA
Matrícula: 3196593-015
Cargo: Administrador
Presidente: MARIA IZABEL S. CONCEICAO
Data: 120 dias para conclusao dos trabalhos
Motivo: Comissao de Reforma Administrativa CP95/0098792-9

LICENÇA SAUDE

Portaria nº 869/95-GP 20.09.95
Lauda Médico nº 4754/95-IPASEP
Nome do Servidor: MARTINIANO JOAO P.S. NETO
Matrícula: 3226425-012
Cargo: Vigia
Período: 12.09 a 10.11.95 CP95/0098784-8

Portaria nº 874/95-GP 21.09.95
Lauda Médico nº: 4751/95-IPASEP
Nome do Servidor: MARCAL DA SILVA
Matrícula: 3192156-011
Cargo: Vigia
Período: 01.09 a 30.10.95 CP95/0098776-7

COLOCAR A DISPOSICAO

Portaria nº: 839/95-GP 15.09.95
Nome da Servidora: TEREZINHA DE J.N. COSTA
Matrícula: 3195856-013
Cargo: Professora
Lotacao: EAP-I
Local da Secao: SETEPS CP95/0098768-6
ONUS: SETEPS

DESIGNACAO

Portaria nº 873/95-GP 20.09.95
Nome da Servidora: MARIA ODINEIA R. LOPES
Matrícula nº: 3192644-018
Cargo: Agente Administrativo
Lotacao: Secao de Armazenagem
Motivo da Substituicao: Férias da Titular
Período: 01. a 30.10.95 CP95/0098760-0

Licença Maternidade

Portaria nº 840/95-GP 15.09.95
Atestado Medico do INSS
Nome da Servidora: JOSETE MARIA R. LOPES
Matrícula: 2313536-014
Cargo: Assistente Social CP95/0098752-0
Período: 04.09 a 31.12.95

Portaria nº 870/95-GP 20.09.95
Atestado: Certidão de Gaurda
Nome da Servidora: MARIA DOS A. V. Pimentel
Matrícula: 3216250-010
Cargo: Assistente Social CP95/0098758-9
Período: 01 a 30.10.95

RESENHA DE PORTARIA DE FERIAS

Portaria nº 849/95-GP 19.09.95
Período de Gozo: 01. a 30.10.95
Período Aquisitivo: 82.08.94/95
Nome: CARLOS GONCALVES GOMES
Lotacao: CIAM CP95/0098744-9

Portaria nº 850/95-GP 19.09.95
Período de Gozo: 01. a 30.10.95
Período Aquisitivo: 03.03.94/95
Nome: MARIA DE NAZARE DO C. BRITO
Lotacao: CIAF CP95/0098736-8

Portaria nº 875/95-GP 19.09.95
Período de Gozo: 01 a 30.10.95
Período Aquisitivo: 03.06.94/95
Nome: ELADIO MAURO DA SILVEIRA
Lotacao: ECOM-II CP95/0098743-0

(Fat. nº 627, Reg. nº 627, Dia: 27/09/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A- CELPA, RESOLVE RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO INCISO I, ART. 25, DA LEI 8.666/93, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NO DISJUNTOR DE FABRICAÇÃO SPRECHER-SCHUH 69 KV, REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA Nº 009955071. CP95/0098735-0

a) Diretoria

(Fat. nº 632, Reg. nº 632, Dia: 27/09/95)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 064/95
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: CELPA X PARABELM AUTOMÓVEIS LTDA;
Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículos para as Regionais de Belém, Tocantins, Marajó e Castanhal.

Vigência: Início: 01/10/95
Termino: 31/12/95
Valor: R\$-855.282,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-601
Foro: Belém
Data de assinatura: 26/09/95
Ordenador Respon.: João Bosco Amazonas Pedrosa
Diretor Administrativo

Belém, 27 de setembro de 1995

João Bosco Amazonas Pedrosa
Diretor Administrativo

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 065/95
Mod. de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: CELPA X NORTKAR SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículos para a Regional de Marabá.

Vigência: Início: 01/10/95
Termino: 31/12/95
Valor: R\$-51.510,00
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-601
Foro: Belém
Data de assinatura: 26/09/95
Ordenador Responsável: João Bosco Amazonas Pedrosa
Diretor Administrativo

Belém, 27 de setembro de 1995

João Bosco Amazonas Pedrosa
Diretor Administrativo

CP95/0098742-2

Biblioteca Pública "Arthur Viana" (Fat. nº 633, Reg. nº 633, Dia: 27/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 768/95 de 25/08/95.

Designar os servidores SILVESTRE DE JESUS FERREIRA, Corregedor Geral Penitenciário, LUIS RONALDO NUNES SOUTO, Odontólogo e MARCELO PEREIRA LOBATO, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar as causas e as responsabilidades do acontecimento.

CP75/0099193-5

PORTARIA Nº 767/95 de 25/08/95

Conceder ao Sr. JUAZ DE JESUS RIBEIRO, Diretor do Presídio de Santarém, numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos.

CP75/0099187-4

PORTARIA Nº 773/95 de 28/08/95

Revogar a Portaria nº 723/95-GAB.SUSIPE, que concedeu ao Sr. EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMAHO, Diretor do Centro de Reeducação Feminino, numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos.

CP75/0099134-7

PORTARIA Nº 774/95 de 28/08/95

Conceder ao Sr. EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMAHO, Diretor da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon", numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos.

CP75/0099211-3

PORTARIA Nº 780/95 de 31/08/95

Conceder ao Sr. CARLOS ALBERTO BAHIA, Diretor do Centro de Reeducação Feminino em exercício, numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos.

CP75/0099213-2

PORTARIA Nº 788/95 de 04/09/95

Conceder a Drª. MARIA RAIMUNDA FAVACHO M. OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Assistência e Controle Legal, numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos.

CP75/0099213-5

PORTARIA Nº 795/95 de 06/09/95

01-Determinar que todas as Casas Penais do Estado adotem como padrão o modelo do Relatório Informativo.

02-Determinar que o não atendimento ao padrão estabelecido pela presente Portaria, implicará em devolução, à Casa Penal de origem, pelo Departamento de Assistência e Controle Legal, da SUSIPE, dos Relatórios Informativos, para nova elaboração.

CP75/0099217-3

PORTARIA Nº 796/95 de 06/09/95

01-Determinar que todas as transferências de presos entre as Casas Penais, sejam estabelecidas através da Inspeção Geral Penitenciária; e que o preso deverá ser transferido com todos seus documentos e pertences.

02-Estabelecer que o não atendimento ao que determina a presente Portaria, dará ensejo à punição disciplinar prevista na Lei nº 5.710/94 (Regime Jurídico Único)

CP75/0099227-7

PORTARIA Nº 797/95 de 06/09/95

Designar os servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, THOMAZ DE AQUINO CARDOSO DIAS, Agente Administrativo e EDNA MARIA DOS SANTOS, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação.

CP75/0099233-3

PORTARIA Nº 798/95 de 06/09/95

Conceder a Drª. ANAMARIA VIANA DA SILVA SOARES, Diretora da Casa do Albergado, numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos.

CP75/0099251-0

PORTARIA Nº 845/95 de 13/09/95

Revoga a Portaria nº 367/95-GAB.SUSIPE, de 11/05/95, que designou a composição da Comissão Técnica de Classificação da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon".

CP75/0099243-7

PORTARIA Nº 846/95 de 13/09/95

Designar os servidores EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMAHO, ALVINO OLIVEIRA DANTAS, ALBINO CÉLIO PEREIRA ANTUNES, JOSÉ FRANCISCO PAÇECHECO, RAIMUNDO RODRIGUES MACHADO, ÂNGELA MARIA VIANA SILVA, IVANILDES DOS SANTOS SILVA, JAIR SANTANA DE ANDRADE, ANDRÉ MARTEIRO SOARES, SÍLVIA CRISTINA SOUZA DE LIMA, ANA RITA MORAES DE SOUZA, para comporem a Comissão Técnica de Classificação da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon".

CP75/0099253-7

PORTARIA Nº 847/95 de 14/09/95

Conceder ao Sr. ARNALDO EMILIANO CASTRO SENA, Chefe da Divisão de Finanças, numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos.

CP75/0099225-7

PORTARIA Nº 849/95 de 14/09/95

Conceder ao Sr. CÂNDIDO LEOPOLDINO MELO FERREIRA, Diretor da Colônia Agrícola "Heleno Fragozo", numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos.

CP75/0099244-0

PORTARIA Nº 855/95 de 18/09/95

Prorrogar por 20(vinte) dias o prazo de encerramento dos trabalhos referentes à apuração de causas e responsabilidades da rebelião ocorrida, dia 02/08/95, no Presídio de Santarém.

CP75/0099242-0

PORTARIA Nº 860/95 de 19/09/95

Conceder a Srª ANA CLÁUDIA MARIZ FRAZÃO, Diretora em exercício do Presídio de Santarém, numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos.

CP75/0099253-1

PORTARIA Nº 724/95 de 28/08/95

Designar os servidores CARLOS AFONSO DOS PASSOS, Auxiliar Técnico, LUIS PAULO MIRANDA, Agente Administrativo e RAIMUNDA IZABEL CORDEIRO BROGES, Agente de Portaria, a fim de comporem Comissão para realização de levantamento dos bens móveis e imóveis, pertencentes à esta SUSIPE, referente ao ano em curso.

CP75/0099257-5

(Fat. nº 628, Reg. nº 628, Dia: 27/09/95)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 03/95

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95

PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA e

ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza e conservação do

prédio da JUCEPA.

VIGÊNCIA: 20.09.95 a 19.09.96

VALOR MENSAL: R\$-1.953,95 (hum mil, novecentos e cinquenta e

três reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24204.11070214.329 - 3.0.0.0

3.1.0.0

3.1.3.0

3.1.3.2

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 20.09.95

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA

Presidência da JUCEPA

CP75/0098798-8

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 04/95

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95

PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA e

TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços de vigilância e segurança de

todas as dependências internas da JUCEPA

VIGÊNCIA: 21.09.95 a 20.09.96

VALOR MENSAL: R\$-3.069,14 (Três mil, sessenta e nove reais e

quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24204.11070214.329 - 3.0.0.0

3.1.0.0

3.1.3.0

3.1.3.2

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 21.09.95

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY SOUZA

Presidência da JUCEPA

CP75/0099193-9

PORTARIA Nº 127/95 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidora: MARIA JOSÉ CARRALAS JINKINGS

Matrícula nº: 202.1960-012

Cargo: Chefe da Seção de Material

Valor: R\$500,00-(QUINHENTOS REAIS)

Elemento de Despesas: 24204.11070214329-3120

Período de aplicação: 30 dias

Data da Concessão: 25.09.95

CP95/0098839-9

PORTARIA Nº 126/95 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidora: DILMA FALCAO DE MENEZES

matrícula nº: 202.1811-012

Cargo: Diretora Administrativa

Valor: R\$250,00-(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Elemento de Despesas: 24204.11070214329-3132

Período de aplicação: 30 dias

Data da Concessão: 25.09.95

CP95/0099331-3

(Fat. nº 626, Reg. nº 626, Dia: 27/09/95)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 046/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, torna pública que procederá abertura de licitação na modalidade CARTA

CONVITE, para aquisição de Equipamento de Informática. Os interessados em participarem da referida Carta Convite deverão

comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, no prédio sede situado à

Rodovia Augusto Montenegro Km-10, na Divisão de Compras, no

horário de 08:00 às 14:00 horas para maiores esclarecimentos,

com relação a Carta Convite.

Data da Abertura: 05/10/95

Horário : 10:00 h

CP95/0098751-1

A COMISSÃO

(Fat. nº 624, Reg. nº 624, Dia: 27/09/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DOS EMPENHOS Nº 7663/95 e 7476/95 A CARTA

CONVITE Nº 075/95-COSANPA

PARTES: COSANPA x SOTEREL LTDA

E.C.SOUZA COMÉRCIO

OBJETO: Fornecimento de bombas modelo KSB 80-40/2

e 100-50/2, destinados aos Sistemas de

Alenquer e Monte Alegre-PA.

VALOR: SOTEREL LTDA - R\$4.200,00

E.C.SOUZA COMÉRCIO - R\$8.208,00

PRazo DE ENTREGA: Imediato

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA

Belém, 26 de setembro de 1995

Assessoria Jurídica

CP75/0098733-0

(Fat. nº 620, Reg. nº 620, Dia: 27/09/95)

RESUMO DO ESTATUTO DA COLÔNIA DE PESCADORES

2-19 DE OBIDOS - PA

Sociedade civil, sem fins lucrativos, órgão de classe dos

pescadores artesanais, fundada em 26.12.73, com sede na cidade

de Obidos, tendo como finalidade a defesa dos direitos e

interesses gerais dos pescadores, representar a categoria em

juízo ou fora dele, com prazo indeterminado de duração.

JOÃO BATISTA TAVARES

Presidente

(Fat. nº 621, Reg. nº 621, Dia: 27/09/95)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 076/95

Modalidade de Licitação: Dispensável - Lei 8.666/93 - ART. 24

Inciso II

Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e EMBRATEL S/A

Objeto: Contratação Serviços RENPAC-2028 - DECIP

Vigência: Indeterminado

Valor: R\$-35,00 (anual)

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Foro: Belém-PA

Data de Assinatura: 18.09.95

CP75/0098807-3

Ordenador Responsável: DEMPE/CHEFIA

Belém, 27 de setembro de 1995.

CP95/0098775-9

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 077/95

Modalidade de Licitação: Dispensável - Lei 8.666/93 - ART. 24

Inciso II

Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e EMBRATEL S/A

Objeto: Contratação de Terminal de TELEX - Área Comercial

Vigência: Indeterminado

Valor: R\$-576,60 (anual)

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Foro: Belém-PA

Data de Assinatura: 18.09.95

Ordenador Responsável: DEMPE/CHEFIA

(Fat. nº 622, Reg. nº 622, Dia: 27/09/95)

SOINCO DA AMAZONIA SA, CGC 83.673.756/0001-29. EXTRA

TO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, 7

HORA, DATA, LOCAL: As 10,00 horas do dia 06.09.95, na

sede da empresa, à rua Santo Antônio 432, sala 517, /

PRESIDENTE ISABEL ANTONIA BERTARELLI CORRÊA LIMA, SE

CRETÁRIO, WILTON SANTOS BRITO, Deliberação, Emissão, /

subscrição e integralização de 4.676 ações ordinárias

de valor nominal de R\$ 1,00 cada perfazendo um

total de R\$ 4.676,00 (Quatro mil seiscentos e setenta

e seis reais), sendo R\$ 4.675,83 (Quatro mil seis

centos e setenta e cinco reais e oitenta e três cen

tavos) em moeda corrente e R\$ 0,17 (Dezessete centavos)

em moeda corrente e R\$ 0,17 (Dezessete centavos) /

Ata encontra-se arquivada na JUCEPA sob o número /

9.5000823.1 MARIA LYGIA NASSAR LAMEGO - Secretária /

Geral, Arnaldo Corrêa Lima, Presidente. /

(Fat. nº 619, Reg. nº 619, Dia: 27/09/95)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016/95, FIRMADO EN

TRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EM

PRESA SYSDATA - SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES

TADO DO PARÁ, representada neste ato por seu Presidente, Deputado

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR, considerando o atraso

no cumprimento da entrega dos equipamentos objeto do Contrato nº 016/95,

firmado com a empresa SYSDATA - SISTEMAS INTEGRADOS LTDA,

em 24 de julho de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de julho

de 1995, em decorrência desta empresa ter vencido 05 (cinco) itens na Toma

da de Preços nº 002/95, considerando também que a referida empresa mani

festou expressamente sua impossibilidade de cumprir a entrega a que se obrig

ou, conforme ofício s/n remetido em 14 de setembro de 1995 e, consideran

do ainda o disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula 5ª do retrocitado Contrato,

dec

Portaria nº 13.382 de 25.09.95 - Conceder à servidora ANA CRISTINA CAVALCANTE DOMINGUES, Assessor Técnico de Nível Superior, TCE-CPC-200 NS 02, Matrícula nº 0663905, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810, de 24.01.94 - RJU, no período de 14.09.95 a 23.09.95. CP95/0098213-7

Portaria nº 13.381 de 25.09.95 - Conceder ao servidor LUIZ EDUARDO SOUZA CORRÊA, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, Matrícula nº 0100091, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810, de 24.01.94 - RJU, no período de 14.09.95 a 11.09.95. CP95/0098221-3

Portaria nº 13.383 de 25.09.95 - Conceder ao servidor NILTON JAIME CHAAR DA SILVA, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A Nível 1, Matrícula nº 0100358, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810, de 24.01.94 - RJU, no período de 14.09.95 a 28.10.95. CP95/0098229-3

Portaria nº 13.384 de 25.09.95 - Conceder à servidora ALGENY MONTEIRO DE SOUZA, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, Matrícula nº 0178047, três (03) meses de licença prêmio, referente aos trienios de 20.04.83 a 20.04.86 e 20.04.86 a 20.04.89, no período de 02.10.95 a 30.12.95, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0098253-6

Portaria nº 13.385 de 25.09.95 - Conceder ao servidor ADEMAR TAVARES DE MELO NETO, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 2, Matrícula nº 0695530, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 14.05.88 a 14.05.91, no período de 11.10.95 a 09.11.95, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94. CP95/0098237-4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, o servidor CÉSAR HENRIQUE GOERSCHE ANDRADE, Auxiliar de Administração - AUD-201-A-1. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098147-5

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, o servidor JORGE PEREIRA SALES JUNIOR, Auxiliar de Administração - AUD-201-A-1. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098155-5

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Tornar sem efeito, a pedido, a nomeação de BRUNO PIMENTEL MIRANDA, ocorrida mediante Ato de 22.09.95, publicado no D.O.E. de 25.09.95, para exercer o Cargo de Auxiliar de Administração - AUD-201-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098171-8

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, para exercerem, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração - AUD-201-A-1 do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público:

1. Município de BELÉM:	Identidade	Org. Exp.
Nome		
LIEGE MARIA NERY LOPES	571.956	SSP/PA
KEILA RAQUEL DE SOUSA NUNES	1.653.446	SSP/PA
RONILSON BARATA DUARTE	1.369.902	SSP/PA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098192-5

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, para exercerem, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar em Enfermagem - AAE-301-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público:

1 - Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM:	Identidade	Org. Exp.
1.1 - Município de BELÉM:		
Nome		
1. JOSIANE MARA DOS SANTOS UCHOA	76.059	SSP/AP
2. ALZIRA PINTO FREITAS	979.764	SSP/PA
3. ANOIE VEDA PINTO DO NASCIMENTO	1.434.836	SSP/PA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098179-3

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, para exercerem, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Programador de Computador - AAP-302-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público:

II - Cargo: PROGRAMADOR:	Identidade	Org. Exp.
1.1 - Município de BELÉM:		
Nome		
1. LIA CRISTINA MORAES COUTINHO	1.539.453	SSP/PA
2. CÉSAR HENRIQUE GOERSCHE ANDRADE	1.782.468	SSP/PA
3. BRUNO PIMENTEL MIRANDA	290.780	SSP/PA
4. JORGE PEREIRA SALES JUNIOR	1.648.698	SSP/PA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098173-5

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, para exercerem, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Assistente Social - ATC-401-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público:

III - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL:	Identidade	Org. Exp.
III.1 - Município de BELÉM:		
Nome		
1. SANDRA LÚCIA SERRA RODRIGUES	081.324.063-7	MINEXER
2. EDNA CARVALHO NASCIMENTO	2.212.986	SSP/PA

III.2 - Município de ANANINDEUA:	Identidade	Org. Exp.
Nome		
1. MARIA DE BETHÂNIA COSTA LEDO	858.230	SSP/PA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098195-3

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, para exercerem, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Psicólogo - ATC-401-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público:

IV - Cargo: PSICÓLOGO:	Identidade	Org. Exp.
IV.1 - Município de BELÉM:		
Nome		
1. CRISTINA DE NAZARÉ ROMEIRO PEREIRA	1.323.225	SSP/PA
2. ALEXANDRE THEO DE ALMEIDA CRUZ	1.450.091	SSP/PA

IV.2 - Município de ANANINDEUA:	Identidade	Org. Exp.
Nome		
1. IRACEMA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA	050-7	Cons. de Psicologia

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098153-7

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, para exercerem, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Engenheiro Civil - ATS-402-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público:

V - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL:	Identidade	Org. Exp.
Nome		
1. DILANSON REGO TAPAJOS	548.010	SSP/PA
2. MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE	592.020	SSP/PA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098173-3

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual combinado com o art. 3º, Parágrafo Único da Lei nº 5.856 de 18.08.94, para exercerem, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Bibliotecarista - ATC-401-A-1, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público:

V - Cargo: BIBLIOTECARISTA:	Identidade	Org. Exp.
Nome		
1. MARIA DA CONCEIÇÃO PINA DE CARVALHO	1.377.189	SSP/PA
2. RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO	2.008.731	SSP/PA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098252-3

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça em Alenquer, que será preenchida por promoção, pelo critério de antiguidade para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA, 26 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098275-3

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de uma vaga de Promotor de Justiça em Itaituba, que será preenchida por promoção, pelo critério de merecimento para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-PA, 26 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098241-2

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº 014/95

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 30, item II, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82; CONVOCA o Egrégio COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA para reunir-se, em sessão solene, no dia 1º de outubro do corrente, às 18:00 horas, no auditório do Edifício Sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, para dar

posse ao novo Procurador Geral de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de setembro de 1995.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098228-5

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/95
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e MARIA HELENA FRANCEZ BRASIL
OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO NO CARGO CORRESPONDENTE A TÉCNICO ESPECIALIZADO-ATE-402-1

VIGÊNCIA: 25.09.95 a 22.03.96
VALOR: R\$ 2.477,76
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 12101.0204.014.2.019 Elemento: 3111-01

FORO: BELÉM-PARÁ
DATA DE ASSINATURA: 25.09.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098220-0

CONTRATO Nº 003/95
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e KÁTIA SENA PARENTE
OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO NO CARGO CORRESPONDENTE A TÉCNICO ESPECIALIZADO-ATE-402-1

VIGÊNCIA: 25.09.95 a 22.03.96
VALOR: R\$ 2.477,76
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 12101.0204.014.2.019 Elemento: 3111-01

FORO: BELÉM-PARÁ
DATA DE ASSINATURA: 25.09.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098236-6

CONTRATO Nº 004/95
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO e LAZARO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FALCÃO
OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO NO CARGO CORRESPONDENTE A TÉCNICO ESPECIALIZADO-ATE-402-1

VIGÊNCIA: 25.09.95 a 22.03.96
VALOR: R\$ 2.477,76
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 12101.0204.014.2.019 Elemento: 3111-01

FORO: BELÉM-PARÁ
DATA DE ASSINATURA: 25.09.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradora-Geral de Justiça CP95/0098255-2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acórdão nº 14.239

Proc. nº 1009-CRE
Autos de Representação
Representantes: Partido dos Trabalhadores - PT e Coligação Frente Pará Popular (PT, PV, PSTU).
Representados: Srs. Paulo Merabet - Prefeito Municipal de Marapanim e Almir José de Oliveira Gabriel - Candidato a Governador do Estado do Pará.
Assunto: Uso indevido de recursos públicos em campanha eleitoral.
Origem: Requerimento datado de 27.08.94, do interessado.
Relator: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

EMENTA: Representação. Acusação de uso indevido de recursos públicos. Palanque construído pela Prefeitura Municipal para utilização de atps públicos.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional do Pará, a unanimidade, julgar improcedente a Representação nos termos do do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de agosto de 1995.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 14.248

Proc. nº 445/95
Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.

Interessado: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB
Seção do Pará.

Referência: Município de DOM ELIZEU

Origem: Requerimento de 03.05.95, do interessado.

Relator: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Seção do Pará. Município de Dom Elizeu. Cumpridas as exigências legais e estatutárias. DEFERE-SE o pedido.

ACORDAM os juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido nos termos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará
03 de agosto de 1995.

Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza - Presidente,
Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves - Relator,
Dr. José Augusto Torres Potiguar - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. nº 445/95

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU.

DIRETÓRIO: Adalton Alves Leal, Alberto Hóbi de Souza, Anésio Destro, Antônio Alves Marinho, Antônio Carlos Priore, Antônio Carlos Sufredini, Antônio Figueiredo de Carvalho, Antônio Jesus de Oliveira, Antônio Secundo Vasconcelos, Benedita Carvalho da Silva, Danilo Menezes Blagi Cel, Derme Mário Saperandio, Edmilson Kangussu Leal, Emanuel Porto Pinheiro, Fernando Amaral Coelho, Florivaldo Brito Prado, Francisco Secundo Vasconcelos, Gentil José Dias, Gerson Clementino Guaberto, Hermis Martins da Silva, João Almeida da Silva Filho, João Batista Neto, João Guaberto da Silva, João Guaberto Fernandes Cunha, Joaquim Araújo Filho, Joaquim Carlos Soares Pereira, Joaquim Gomes Filho, Joaquim Pinto da Silva, Joel Ribeiro da Silva, Jomar Medeiros, Josmaci Gomes da Silva, Leuzia Batista dos Santos, Manoel Melo, Márcio Martins Oliveira, Maria José Vieira Moraes, Nemias Manoel da Silva, Tiago Antônio da Silva, Tito Santiago Marçal, Trazibulo Freires de Souza, Vanda Maria Rocha Cotrim, Líder da Bancada na Câmara de Vereadores.

SUPLENTE DE DIRETÓRIO: Alberto Omori, Benedito da Silva Mendes, Carla Mabel Correa da Silva, Carito Nicanor dos Santos, Cremilda Almeida Ribeiro, Deusdeta da Silva, Dilzete Maria Doná Toratti, Francisca Secundo Siqueira, João de Deus Dias, Jonas Júlio de Araújo, Jorge Pereira de Sena, José Bandeira Neto, Milton Antônio de Oliveira, Salvador Marinho Gomes.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Jaime Cornélio, Lázaro Souza de Carvalho, Maria do Socorro Vasconcelos Santos, Oduvaldo Rodrigues Oliveira, Oziris Silva de Amaral.

SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Eneli D'Agnoluzzo, Francisca Izabel Farias, Laura Gomes Priore, José Antônio Fracalossi, Paulo Cesar Souza Oliveira.

DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL: Antônio Jesus de Oliveira, Derme Mário Saperandio.

SUPLENTE DE DELEGADO: João Guaberto da Silva, Joaquim Carlos Soares Pereira.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

Presidente : Joel Ribeiro da Silva
1º Vice-Presidente : João Guaberto da Silva
2º Vice-Presidente : Antônio Jesus de Oliveira
Secretário Geral : Edmilson Kangussu Leal
Secretário Adjunto : Emanuel Porto Pinheiro
Tesoureiro : Francisco Secundo Vasconcelos
Vogais : Josmaci Gomes da Silva, Antonio Alves Marinho
Líder da Bancada na Câmara dos Vereadores.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Leuzia Batista dos Santos, Manoel Melo, Tiago Antônio de Souza, Trazibulo Freires de Souza

CONSELHO FISCAL: Antônio Secundo Vasconcelos, Gentil José Dias, Joaquim Gomes Filho.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Cremilda Almeida Ribeiro, Maria José Vieira Moraes, Vanda Maria Rocha Cotrim.

Acórdão nº 14.259

Proc. nº : 582/95
Autos de : Mandado de Segurança com pedido de liminar
Impetrante: Partido dos Trabalhadores-PT/PA
Autoridade Coatora: Dr. Michel Pinheiro - Juiz Eleitoral da 7ª Zona (Uruará e Medicilândia)
Origem : Requerimento de 14.06.95, do impetrante
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Mandado de Segurança. Partido Político que se diz prejudicado por Juiz Eleitoral. Alegação de recusa de recebimento de documentos em publicação por parte das autoridades eleitorais. Indeferimento do pedido por falta de provas e devido à autonomia dos Partidos Políticos para realizarem suas convenções.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, por maioria, conhecer do pedido para indeferir-lo nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Edison Messias de Almeida.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de agosto de 1995.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente,
Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 14.267

Proc. nº : 441/95
Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará
Referência : Município de Santa Izabel do Pará
Origem : Requerimento 03.05.95, do interessado
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB. Município de Santa Izabel do Pará. Exigências da lei devidamente cumpridas para a concessão do registro. Pedido deferido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, a unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de agosto de 1995.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente,
Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Proc. 441/95

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, Seção do Pará, referente a SANTA IZABEL DO PARÁ:

DIRETÓRIO: Valderico Queiroz de Miranda, Ana Lea Queiroz de Miranda, Antonio Carlos dos Santos Almeida, Antonio Lopes do Nascimento, Benedito Correa Monteiro, Cidrack Pereira de Oliveira, Celso Fernandes Pereira, Carlos Saturnino Conde, Deuzanir Oliveira Melo, Edilson Paiva de Abreu, Edgar Ramos Cavalcante, Edward Arthur de Paula Cavalcante, Francisco Xavier Oliveira da Cruz, Francisco Dantas de Souza, Francisco Pedro Oliveira da Cruz, Francisco Ivanildo Nogueira, Geraldo Lopes Costa, Humberto Ribeiro de Oliveira, Francisco Marcos Diogenes Gonçalves, Itamar Fernandes Ribeiro, Iraqu Brasil da Cunha, José Maria da Silva Menezes, Julio Antonio Leal, Jonas Moraes Ribeiro, Joao Batista Pereira Gaspar, Joaquim Fonseca de Barros, José Angacio Costa, José Maria Pereira Tinoco, João Batista Castro Mendes, Jacob Rubens Benarrosh, Maria de Fátima Tavares Oliveira, Maria de Jesus Silva Nascimento, Oscar Manoel dos Santos, Orlando Pereira do Lago, Pedro Lino Vilhena Alves, Pedro Farias Cardoso, Paulo Jorge de Paula Cavalcante, Pedro Lopes Ferreira, Nayde da Silva Santos, Raimundo Assunção da Cruz, Francisco Wanderley Barros Brito, Raimundo Nonato Andrade de Souza, Tomaz Ferreira Pinto, Zeonilo Rosa Borges.

SUPLENTE: Abilio Teixeira da Costa, Domingos Luiz Felipe Marques, Eleinda dos Santos, João de Paula Filho, José Ulisses Oliveira Botão, João Jairo de Brito Leal, José Claudio Soares, Maria das Graças Padilha Jaques, Miguel Queiroz de Miranda, Pedro Lourenço Ferreira, Pedro Teixeira da Costa, Raimundo da Silva Hungria, Raimunda do Rosario Miranda, Raimundo das Mercês Chagas, Wilson Queiroz de Miranda.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Aldecy da Silva Miranda, Antonio Carlos da Silva Brandão, Wilson Pereira de Lima, Lázaro Afonso Oliveira da Cruz, Raimundo Edmar dos Santos Araújo.

SUPLENTE: José Lázaro Cavalcante Araújo, Manoel Teodoro Pereira da Paixão, Paulo Nazare do Lago, Milton Queiroz de Miranda, Vladimir Afonso Barreto Simões.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Alderico Queiroz de Miranda, Francisco Dantas de Souza, Francisco Pedro Oliveira da Cruz.

SUPLENTE: José Maria da Silva Menezes, Tomaz Ferreira Pinto, José Angacio Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Edgar Ramos Cavalcante
1º Vice-Presidente: Francisco Dantas de Souza
2º Vice-Presidente: José Maria da Silva Menezes
Secretário Geral : Francisco Xavier Oliveira da Cruz

Secretário Adjunto: Raimundo Assunção da Cruz
Tesoureiro : Francisco Pedro Oliveira da Cruz
Vogal : João Batista Castro Mendes
Pedro Farias Cardoso
Suplentes : Francisco Ivanildo Nogueira
Julio Antonio Leal
Pedro Lopes Ferreira
José Angacio Costa

CONSELHO FISCAL: João Batista Pereira Gaspar, José Maria Pereira Tinoco, Tomaz Ferreira Pinto.
SUPLENTE: Paulo Jorge de Paula Cavalcante, Francisco Xavier Oliveira da Cruz, Pedro Farias Cardoso.

Acórdão nº 14.268

Proc. nº : 464/95
Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado : Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará
Referência : Município de Santa Luzia do Pará
Origem : Requerimento 04.05.95, do interessado
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará. Município de Santa Luzia do Pará. Cumpridas as exigências legais. Pedido deferido na forma da lei.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, a unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de agosto de 1995.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente,
Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Proc. nº 464/95

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Juracy Ferreira de Araújo, Maria Raimunda Nogueira da Costa, Everaldo Carlos de Matos, Raimunda Taveira dos Santos Guedes, Manoel Cavalcante de Oliveira, José Elviro Soares, Raimundo Nonato Vieira da Costa, Belmiro Monteiro de Farias, Valdeir Ventura da Silva Oliveira, Elias Vieira da Costa, Sebastião Vieira da Costa, Ruben Noberto Soares, Manoel Adalton Oliveira de Souza, Bonifácio Borges Parent, Carlos Alves de Lima, José Maria da Costa Silva, José Ivan Ribeiro Mendes, Justina e Souza de Araújo, José Maria Sozer Barros, Francisco Cardoso Lima, José Rodrigues da Rocha, Mário da Paixão Sousa de Farias, Antonio Edson da Silva, Manoel Iváldo Ribeiro Mendes, Arlindo José Alves dos Santos, Erisimide A. de Sousa, Varlindo Rufino da Trindade, Raimundo Valdir de Oliveira, Rosemrio Bentes Chagas Lima, Antonio Nascimento Costa, Antônio Florêncio de Assis, Raimunda Ramos da Costa, Luis Carlos Florêncio da Silva, Eulide da Silva Matos, Francisca Maria Nogueira Leal, Benedito Fernandes de Moura Maciel, Benedito Furtado da Silva, Leonardo Caetano Lobato da Silva, Manoel Januário da Silva, Antonio dos Reis Guedes, Líder da Bancada na Câmara Municipal.

SUPLENTE DE DIRETÓRIO MUNICIPAL: Antonio Ferreira Alves, José Maurício de Sousa Costa, Luciano Ferreira da Silva, Lindalva Ventura Silva Oliveira, Manoel Alves Sobrinho, Maria Goretti dos Santos Vale, Maria Betânia Pastana dos Santos, Mário Antonio de Sousa, Andréa Maria Lima de Oliveira, Pantaleão Mendes Vieira, Reinaldo José Moura da Fonseca, Saturnino dos Santos, José Augusto Fernandes de Araújo, Maria de Nazaré Farias de Mesquita.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Lusla Vanda da Silva, José Maria Coelho Damasceno, Lindaura Borges de Oliveira, Marlene de Araújo Soares, Paula Lucas da Silva Costa.

SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Valter Ventura da Silva Oliveira, Jorge Ferreira da Cruz, Edilson da Silva Costa, Cicero de Souza Barros, Marluce Belmiro de Moraes.

DELEG. DO A CONVENÇÃO REGIONAL: Juracy Ferreira de Araújo.

SUPLENTE DE DELEGADO: Belmiro Monteiro de Farias.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

Presidente : Bonifácio Borges Parent
1º Vice-Presidente : Raimunda Taveira dos Santos Guedes
2º Vice-Presidente : José Maria Soares Barros
Secretário Geral : Mário da Paixão Sousa de Farias
Secretário Adjunto : José Ivan Ribeiro Mendes
Tesoureiro : Arlindo José Alves dos Santos
1º Vogal : Carlos Alves de Lima
2º Vogal : Manoel Cavalcante de Oliveira

Líder da Bancada na Câmara Municipal

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL: Francisco Cardoso da Lima, José Rodrigues da Rocha, Raimundo Valdir de Oliveira, José Elviro Soares.

CONSELHO FISCAL: Manoel Iváldo Ribeiro Mendes, Rosemrio Bentes das Chagas Lima, Lindalva Ventura Silva Oliveira.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Antonio Edson da Silva, Cicero de Souza Barros, Saturnino dos Santos.

Acórdão nº 14.269

Proc. nº : 640/95
Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado : Partido dos Trabalhadores- PT, Seção do Pará
Referência : Município de Marabá
Origem : Requerimento datado de 10.07.95, do interessado
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Partido dos Trabalhadores. Município de Marabá. Pedido na forma da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Juntada dos documentos comprobatórios dos fatos alegados. Registro deferido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, a unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de agosto de 1995.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Proc. nº 640/95

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

DIRETÓRIO: Luiz Carlos Pies, Jaide Maria da Graças Barreiros, Albertina Sandra Moreira dos Reis, Filemon Alves Filho, José de Ribamar Rodrigues da Silva, Demerval Bento da Silva, Benadete Ten Caten, Luiz Regason Bressan, Francisco de Assis A. de Souza, Waltemir Pereira Lima, Francisco Ferreira de Carvalho, Antonio Dias Ferreira, Francisco Xavier Pereira dos Santos, Emivaldo Monteiro dos Santos, Márcia dos Santos Carvalho, Sonaya Barbosa de Castro Correa, José Borges de Moura, Otávio Barbosa de Souza, Valdimar Lopes Barros, Evandro Lopes dos Santos, Ademir Martins dos Reis.
SUPLENTE DE DIRETÓRIO: Antonio de Souza Barbosa Filho, Ana Márcia Mendes Braga, Raimundo Nonato Filho, Atanagildo de Deus Matos, Geuza da Cunha Morgado, Ilzamir dos Santos Carvalho, Felix Urano Gama de Souza.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: João José Correa, Otávio Barbosa da Souza.

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Dias Ferreira, Márcia dos Santos Carvalho.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

Presidente : Luis Carlos Pies
Vice-Presidente : Jaide Maria das Graças Barreiros
Secretário : Albertina Sandra Moreira dos Reis
2º Secretário : Demerval Bento da Silva
Tesoureiro : Filemon Alves Filho
2º Tesoureiro : José de Ribamar Rodrigues da Silva
Líder da Bancada na Câmara dos Vereadores: Ademir Martins dos Reis

Acórdão nº 14.270

Proc. nº : 653/95
Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado : Partido dos Trabalhadores- PT, Seção do Pará
Referência : Município de Belém
Origem : Requerimento datado de 20.07.95, do interessado
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Partido dos Trabalhadores. Município de Belém. Cumprido as exigências legais. Pedido deferido na forma da lei.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, a unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de agosto de 1995.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Proc. nº 653/95

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE BELÉM.

DIRETÓRIO: Raul Meireles do Vale, Raimundo Luiz Silva Araújo, Angelo Tokumitsu, Neide Rocha Cunha Solimões, José Ulisses Manaças Campos, Ana Lúcia Dias da Ponte e Souza, Marinho Jorge Brito dos Santos, Edson Luiz Ferreira Lima, Aldenor Monteiro de Araújo Junior, Luiz Daniel Ferreira Veiga, Edvânia Santos Alves, Francisco das Chagas Ribeiro de Azevedo, José Alexandre da Silva Veloso, Cláudio Ronaldo Barros Bordalo, Carlos Alberto do Amaral, Rubens Meireles do Vale, Edilza Joana Oliveira Fontes, Vania Maria Borges da Luz Martins, Albedran da Silva Batista, Stefani Henrique Monteiro dos Santos, Carlos Botelho da Costa.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Cezilio Nogueira da Cruz, Janete Messias dos Santos, Henrique Nazareno Santos Lima, Hamilton Ramos Correa, Walcécia Purificação da Silva Cruz, João Carlos da Silva Santiago, Ana Suely Maia de Oliveira.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Marílio de Abreu Monteiro, Paulo Juaci Almeida Brito, Raimundo Dilson Rodrigues Trindade.

SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Alcyr Ferreira de Matos, Maria das Graças Ferreira de Lima, Georgina Tolosa Galvão.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Marinho Jorge Brito dos Santos, Luiz Daniel Ferreira Veiga, Edvânia Santos Alves, Stefani Henrique Monteiro Santos, José Ulisses Manaças Campos, Paulo Roberto Galvão da Rocha, Maria das Graças Ferreira de Lima, Raimundo Dilson Rodrigues Trindade, Mário Andrade Cardoso, Edilza Joana Oliveira Fontes, João Batista Oliveira de Araújo.

SUPLENTE DO DELEGADO: Edson Luiz Ferreira Lima, Francisco das Chagas Ribeiro de Azevedo, Alcyr Ferreira de Matos, Neide Rocha Cunha Solimões, Aldenor Monteiro de Araújo Junior, Raimundo Luiz Silva Araújo, Ana Julia Vasconcelos Carepa, João Carlos da Silva Santiago, Ana Suely Maia de Oliveira, Carlos Botelho da Costa, Carlos Alberto do Amaral.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

Presidente : Raimundo Luiz Silva Araújo
Vice-Presidente : Marinho Jorge Brito dos Santos
Secretário : Angelo Tokumitsu
Tesoureiro : Neide Rocha Cunha Solimões

Líder da Bancada na Câmara dos Vereadores: Raul Meireles do Vale
SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Edson Luiz Ferreira Lima, José Ulisses Manaças Campos, Ana Lúcia Dias da Ponte Souza.

Acórdão nº 14.301

Proc. nº : 595/95
Autos de : Inquérito Policial
Indiciado : José Otávio Cabral Viegas e Rodolfo Monteiro Teixeira Ferreira.
Referência : Apuração de irregularidades ocorridas na 10ª e 11ª Seções, localidade de Tangarazinho, Município de Muaná, Zona Eleitoral.
Origem : Proc. nº 012/95 - CRE
Relator : Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

EMENTA: Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial. O arquivamento com a remessa dos autos à Zona de origem é medida impositiva pela inexistência do "fumus boni juris" para a propositura da Ação Penal.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, acolher o pedido de Arquivamento de Inquérito Policial instaurado contra Rodolfo Monteiro Teixeira Ferreira, e consequentemente de remessa dos autos ao MM. Juízo Eleitoral de origem para que seja ouvido o Órgão do Ministério Público Eleitoral no tocante à propositura ou não da ação penal contra o indiciado José Otávio Cabral Viegas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de setembro de 1995.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Acórdãos da 4ª Turma

(492 à 515/95)

ACÓRDÃO Nº 492/95

PROCESSO TRT RO 4225/95

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : EDILSON ALVES DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Vilma Chavaglia
RECORRIDO(S) : TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Mirlene Balmal França

EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO - ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

Para que um acidentado do trabalho tenha direito estabilidade provisória conferida pelo art. 118 da Lei nº 8213/91, se faz necessário a incapacidade laborativa a partir do 15º dia, contado do acidente do trabalho, bem assim a percepção de auxílio-doença acidentário. Somente após receber alta da Previdência Social, é que o empregado acidentado estará amparado pela estabilidade provisória de 12 meses. Esta a exegese da norma legal precitada.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 493/95

PROCESSO TRT RO 4276/95

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELÉM
Advogado(s) : Dr.(a) Ricardo A. Dias da Silva e outros
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO
Advogado(s) : Dr.(a) Daniel Reis Júnior e outros
J.H.A DOS SANTOS

EMENTA: EXAME DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA- HIPÓTESE DE COLUSÃO.

Ao confessar o reclamante que havia incitado os demais trabalhadores a alijar as reclamações contra o recorrente, em se tratando de empregado ocupante de cargo de gerente administrativo, possui de alta confiança do empregador, admitido especificamente para administrar o contrato de prestação de serviços firmado com o recorrente, não resta dúvida de que se aliou ao 2º reclamado, com o objetivo manifesto de ver o condomínio reclamado responder isoladamente pelas obrigações trabalhistas assumidas pelo real empregador. As circunstâncias da causa bem evidenciam a colusão, incumbindo ao juiz proferir sentença que obste aos objetivos das partes que atuam no processo com intuito nocivo, a teor do art. 129 do CPC.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da lide o recorrente, por ser parte ilegítima, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 494/95

PROCESSO TRT RO 3613/95

ORIGEM : 14ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : PENA BRANCA DO PARÁ S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Nelson Rubens Roffé Borges
RECORRIDO(S) : SIDIACAT DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

EMENTA: MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS PROPOSTA POR EMPRESA CONTRA SINDICATO - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Escapa à competência do Judiciário Trabalhista a ação cautelar de exibição de documentos ajuizada pela empresa contra o sindicato profissional, visando questionar a legitimidade deste quanto à representação da categoria, matéria não inserida no art. 114 da Constituição de 1988, nem cogitada pela Lei nº 8984/95, que limita a competência a dissídios que tenham origem no cumprimento de convenção coletiva de trabalho ou acordo coletivo de trabalho.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, acolher a preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho e, em consequência, extinguir o processo, sem exame do mérito; prejudicado o exame do recurso da empresa, por perda do objeto, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 495/95

PROCESSO TRT RO 3294/94

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : RICARDO LUIZ CHAVES
Advogado(s) : Dr.(a) Tito Eduardo Valente do Couto e outros
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Claudine Teixeira da S. Rodrigues

EMENTA: EMPRESA PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - NÃO CABIMENTO

A empresa pública não segue obrigatoriamente as normas de Direito Público que disciplinam o processo administrativo disciplinar, antes denominado de "inquérito administrativo", previsto na Lei nº 8112, de 11.12.90, conquanto não lhe seja proibido, e até salutar, que venha a adotar procedimento semelhante para apuração de faltas praticadas por seus empregados, como ocorreu no presente caso.

PENA DE ADVERTÊNCIA - NEGLIGÊNCIA PROFISSIONAL. O reclamante descumpriu dever de ofício profissional, violando o regulamento interno e normas procedimentais da empregadora, especialmente no tocante à "escriturar voluntariamente com inexistência de documentos e outros papéis, ou informá-los incorretamente" conduta reveladora de negligência ou desídia o desempenho das respectivas funções, falta grave capitulada no art. 482, letra g, da CLT.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 496/95

PROCESSO TRT RO 1279/95

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCS DO PARÁ-CDP
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo César de Oliveira
RECORRIDO(S) : MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA FILHO
Advogado(s) : Dr.(a) José Olivar de Azevedo

EMENTA: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - REDUÇÃO DE PERCENTUAL - ILEGALIDADE DO ATO PATRONAL

A alteração unilateral das condições contratuais pelo empregador, em prejuízo do empregado, é repelida pelo art. 488 da CLT, inquinando-a de nulidade (CLT, art. 9º), sendo certo, também, que a gratificação de função, ou a vantagem pessoal, tem natureza jurídica nitidamente salarial, integrando o complexo salarial do empregado (CLT, art. 457, § 1º). Por ser o salário, regra geral, o único meio de subsistência do empregado, recebe proteção legal contra abusos praticados pelo empregador, como perpetrado na hipótese em exame.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em

conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 497/95

PROCESSO TRT AP 4239/95

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : IVAL - ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Mirlene Balmal França e outros
AGRAVADO(S) : HONÓRIO SAGICA DA CUNHA
Advogado(s) : Dr.(a) Vilma Chavaglia e outros

EMENTA: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS - FASE DE EXECUÇÃO

Estando o processo na fase de execução, não se poderá modificar ou inovar a r. sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal, a teor do art. 879, §2º da CLT. No presente caso, o r. decisório não determinou que fossem procedidos tais descontos, nada autorizando que se possa concluir em sentido contrário, sob pena de ofender a coisa julgada material.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo, no mérito; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 498/95

PROCESSO TRT RO 6591/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM

RELATOR(A) : JUIZ WALMIR DA COSTA
RECORRENTE(S) : ERICINA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s) : Dr.(a) Miguel Angelo S. C. Pereira
RECORRIDO(S) : POUSSADA ELE E ELA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Barbosa Costa

EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO - INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA

Verificando o juiz que o litígio pode ser resolvido à luz do exame da prova documental, autoriza a lei que indefira a inquirição de testemunha (art. 400, I, do CPC c/c art. 769 da CLT). Nessa hipótese, descabe falar-se de nulidade processual por cerceamento de defesa.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 499/95

PROCESSO TRT RO 3567/95

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE(S) : LEONAM NAZARENO SOUZA LEOCÁDIO MYRIAN DE NAZARETH DA SILVA MAGALHÃES CARMEM SILVIA PAES DE SOUZA REIVALDO PEREIRA VINAS DILSON DE ASSIS PIMENTEL JÚNIOR PAULO ROBERTO CORDEIRO PAIVA LÁZARO CORDEIRO DE MORAES MICHELLE DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado : Dr. Jorge Alex Nunes Athias
RECORRIDO : DELTA PUBLICIDADE S/A
Advogado : Dr. Álvaro Augusto dos Santos e Outros

EMENTA: PROFISSÃO DE JORNALISTA - LIVRE EXERCÍCIO ASSEGURADO PELO ART. 5º, XIII, DA C.F./88 - INCONSTITUCIONALIDADE DO INCISO V DO ART. 4º DO D.L. Nº 972/69 - Não é salutar, não é aconselhável, não é bom para o interesse maior do povo que se reserve o exercício da profissão de jornalista apenas para os que têm o diploma expedido por uma escola superior de jornalismo, oficial ou reconhecida, porque a exigência não se compatibiliza e nem se justifica ante a norma que assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações justificadamente estabelecidas na lei (inciso XIII do art. 5º da Constituição da República). Para a profissão de jornalista, como para tantas outras que existem, não há regulamentadas e para muitas e muitas regulamentadas, não se justifica tantas exigências, como, dentre elas, a exibição de diploma de 3º grau, que na realidade levam não à liberdade de exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, mas ao tolhimento, à castração dessa liberdade almejada pelo constituinte, em nome do povo. Essas regulamentações têm servido apenas para a cartelização das profissões, para o estabelecimento de feudos profissionais. Recurso dos reclamantes que se dá provimento.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; declarada pelo E. Tribunal Pleno, à unanimidade, a Inconstitucionalidade do Inciso V do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente procedente a presente reclamação, declarando em consequência válidos os contratos de trabalho dos reclamantes e a legitimidade e legalidade dos seus desempenhos profissionais, conforme os termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, no valor de R\$80,00, sobre o valor da inicial e que para esta fim arbitra-se em R\$3.000,00.

ACÓRDÃO Nº 500/95 PROCESSO TRT RO 3991/95

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : VARIG AGROPECUÁRIA S/A
Advogada : Dra. Maria Dolores Cajado Brasil
RECORRIDO : ALBERTO SILVA MOTA
Advogado : Dr. Iguaracy Macambira Santana Lima e outros

EMENTA : Demonstrado que a reclamada pagou o FGTS sobre o aviso prévio, não deve subsistir a sentença que determinou o pagamento, menos ainda se manda pagar o percentual de 40% e não de 8%, como determina a lei. Recurso ordinário da empresa a que se dá provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela "FGTS mais 40% sobre o aviso prévio", julgando, em consequência, totalmente improcedente a reclamação. Custas de R\$1,50 pelo reclamante, sobre o valor da reclamação e que para este arbitra-se em R\$75,00, de cujo pagamento fica isento nos termos da lei.

ACÓRDÃO Nº 501/95 PROCESSO TRT AP 3745/95

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
AGRAVANTES : SILVIA TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA
PÉRICLES DA MOTTA OLIVEIRA
EVANI SILVA WANGHAM
ARMANDO ALCANTARA VON GRAP
LEDA NAZARÉ DE ALMEIDA EL-HUSNY
PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL
ORLANDO DOS SANTOS BRITO
JOSÉ DANIEL PORTUGAL CAMPBELL PENNA
ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA
DELISLE LOPES DA SILVA

Advogada : Dra. Edileia Rodrigues Valério dos Santos e Outros
AGRAVADA : UNIVERSIDADE DEFERAR DO PARÁ - UFPA

EMENTA : Se há inflação que implica no desgasto do valor da moeda e havendo retardamento no pagamento do precatório requisitório, cujo valor não mais corresponde, na data do pagamento, ao valor da data do cálculo, devem os cálculos ser atualizados, tantas vezes quantas necessárias para que o exequente receba o valor real e não apenas o nominal. Agravo de petição dos exequentes a que se dá provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão agravada, determinar que sejam atualizados os cálculos, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, com a expedição de novo precatório requisitório, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 502/95 PROCESSO TRT RO 3884/95

ORIGEM : 11ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : CÍCERO TELES DOS SANTOS
Advogada : Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros
RECORRIDOS : THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA.
MIL MONTAGENS LTDA e
JARI CELULOSE S/A

Advogada : Dra. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros

EMENTA : É legalmente possível a contratação de mão-de-obra sob o regime de trabalho temporário na hipótese de acréscimo extraordinário de serviço, decorrente de manutenção periódica nos equipamentos de uma fábrica de celulose. Nessa modalidade de prestação de serviço, que é espécie do gênero contrato a prazo determinado, não há que se falar em aviso prévio. Recurso do reclamante a que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 503/95 PROCESSO TRT RO 842/95

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado : Dr. Rui Gullifton Coutinho e outros
RECORRIDOS : GILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA
GEORGE HAMILTON COSTA DE FRANÇA
JERSON JOÃO CARDOSO PALHETA
LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO

Advogada : Dra. Ana Maria Cunha de Melo

EMENTA : O adicional de periculosidade é devido integralmente, pouco importando o tempo de exposição ao risco, valendo apenas a exposição, qualquer que seja a sua duração. Recurso ordinário da empresa a que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 504/95 PROCESSO TRT RO 2703/94

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : RAIMUNDO DONATO GATINHO
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Silva Mattos e outra
RECORRIDO : COMPANHIA DOGAS DO PARÁ
Advogado : Dr. Paulo César de Oliveira e outros

EMENTA : Se a empresa paga as horas trabalhadas em dias de repouso, como extras, com o acréscimo de 100%, entendo que o faz além do que comumente é feito de acordo com as normas vigentes. Recurso ordinário do reclamante a que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 505/95 PROCESSO TRT RO 3709/95

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTES : BANCO BRADESCO S/A
Advogado : Dr. Eduardo Augusto Ferreira Soares e outros

Advogado : MARIA AMÉLIA TELES PEREIRA DE AZEVEDO
RECORRIDOS : Dr. Antônio dos Santos Melo Jr. e outros
OS MESMOS

EMENTA : IPC DE MARÇO/90 - Não há o direito a diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90, porque, quando editada a MP 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores e, consequentemente, não existiu ofensa ao inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República (Enunciado nº 315 do TST).

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; determinar a retificação da capa dos autos e demais registros para dali excluir a expressão "e outros"; sem divergência, rejeitar a preliminar de coisa julgada, à falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, dar provimento ao recurso do reclamado para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de diferenças salariais e consectários com base no resíduo inflacionário de junho/87 (Plano Bresser), na URP de fevereiro/89 (Plano Verão) e IPC de março/90 (Plano Collor), julgando a reclamação, em consequência, totalmente improcedente, conforme os fundamentos. Considerar prejudicado o exame do recurso da reclamante. Custas pela reclamante no valor de R\$30,00, sobre o valor do pedido arbitrado em R\$1.500,00, das quais fica isenta, por equidade.

ACÓRDÃO Nº 506/95 PROCESSO TRT RO 9580/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTES : ARGAS CHRISPIM DE ALMEIDA
Advogada : Dra. Olga Bayma da Costa

Advogado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
RECORRIDOS : Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
OS MESMOS

EMENTA : Decidindo do STF que não havia direito adquirido dos trabalhadores ao reajuste dos seus salários com base no IPC de junho/87, quando editado o Decreto-Lei nº 2.335/87, não pode subsistir a sentença que decidiu contrariamente. Recurso ordinário da reclamada a que se dá provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao manifestado pelo reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a integração da habitação no salário e seus reflexos, bem como as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de junho/87, limitando as diferenças de auxílio-alimentação ao período de novembro/90 a 5/5/91, mantido o r. decisório nos seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 507/95 PROCESSO TRT RO 5679/94

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : MARIANO DE SOUZA LUNA
Advogada : Dra. Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO : TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA.
Advogado : Dr. Haroldo Cabral e outros

EMENTA : Não há lei prevendo sobreaviso para motorista rodoviário. Por outro lado, os períodos entre uma viagem e outra, nos pontos onde há troca de motorista, não podem ser equiparados a sobreaviso. Recurso ordinário do reclamante a que se nega provimento no particular.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, deferir ao recorrente diferença de horas extras, conforme a fundamentação, em valores a apurar em liquidação de sentença, mantido o r. decisório nos seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 508/95 PROCESSO TRT RO 3611/95

ORIGEM : 12ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE : DISTRIBUIDORA BELENENSE DE BEBIDAS LTDA
Advogada : Dra. Kelma Sousa de Oliveira Reuter
RECORRIDO : HAROLDO CAMPELO DO AMARAL
Advogada : Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros

EMENTA : Como regra geral, empregado comissionista não faz jus a horas extras. Se recebe salário misto (fixo e variável em relação às comissões), somente sobre o fixo devem ser calculadas as horas extras. Vendedor não é sujeito a qualquer controle por parte da empresa não tem direito a horas extras, porque simplesmente é impossível mensurá-las. Recurso ordinário da empresa a que se dá parcial provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença

recorrida, limitar a apuração das horas extras ao período de 1º/10/93 a 19/4/94, determinando outrossim que sejam calculadas somente sobre a parte fixa do salário, mantido o r. decisório nos seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 509/95 PROCESSO TRT RO 7426/94

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A
Advogado : Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros

RECORRIDO : MIRACI ASSUNÇÃO CORREA
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

EMENTA : Não são devidas as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90 porque, ao ser editada a Medida Provisória nº 154/90, o direito ao reajuste com base naquele índice ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, não tendo ocorrido ofensa ao inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República (Enunciado nº 315/TST). Recurso ordinário da empresa a que se dá parcial provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a arguição de deserção feita em contra-razões, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar provimento parcial ao apelo para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as horas extras e reflexos, bem como as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90, conforme os fundamentos, mantido o r. decisório nos seus demais termos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 510/95 PROCESSO TRT RO 7833/94

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTES : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
Advogado : Dr. Icarai Dias Dantas e outros

Advogado : ZENILDISON DE JESUS CASTRO
RECORRIDOS : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
OS MESMOS

EMENTA : IPC DE MARÇO/90 - Não há o direito a diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90, porque, quando editada a MP 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, o direito ainda não se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores e, consequentemente, não existiu ofensa ao inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República (Enunciado nº 315 do TST).

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, à falta de amparo legal; no mérito, também sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante e dar provimento ao recurso do reclamado para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de horas extras e consectários, mantendo o decisório em seus demais pontos, julgando a reclamação, em consequência, totalmente improcedente, conforme os fundamentos. Custas pela reclamante no valor de R\$30,00, sobre o valor do pedido arbitrado em R\$1.500,00.

ACÓRDÃO Nº 511/95 PROCESSO TRT RO 3850/95

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE : COMERCIAL SERRA NEGRA LTDA.
Advogado : Dr. José Raimundo Cosmo Soares e outros
RECORRIDO : RAIMUNDO SOLANO PEREIRA FRANCO
Advogado : Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho e outros

EMENTA : Se a parte reclamada comparece à audiência, contesta a ação, presta depoimento e pratica os demais atos do processo, nada falando sobre a não observância do prazo mínimo de cinco dias entre a data da notificação e a realização da audiência, não pode, validamente, no recurso ordinário, alegar nulidade do processo por aquele fato, porque precluso o direito de fazê-lo, ante o que dispõe o art. 795/CLT. Recurso da reclamada a que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; mandar desentranhar dos autos os documentos de fs. 42 a 68, porque apresentados a destempo; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal; no mérito, também sem divergência, negar provimento ao recurso, mantendo integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 512/95 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 3049/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Procurador : Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho
RECORRIDO : EDMILSON CORRÊA LIMA
Advogado : Dr. André Luiz Portela Dacier Lobato

EMENTA : Não há que ser admitida a contratação como servidor temporário no serviço público estadual se demonstrado que muito antes disso já o reclamante vinha prestando serviços ao órgão público reclamado. De igual sorte não pode ser admitida a nulidade da contratação, sob a alegação de que ocorreu no período vedado pela lei eleitoral, se muito antes já se caracterizara o vínculo de emprego. Recurso ordinário do reclamado a que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho bem como a de nulidade da contratação, à falta de amparo legal; no mérito, também sem divergência, negar provimento aos apelos para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 513/95

PROCESSO TRT RO 3781/95

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE : LINDOVAL DA SILVA LEMOS
Advogado : Dr. Josimar de Souza e outros
RECORRIDO : FRANCISCO GOMES FILHO
Advogado : Dr. João Soares de Almeida

EMENTA : Não logrando o reclamante provar a relação de emprego, deve ser considerado carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho. Recurso ordinário do reclamante a que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 514/95

PROCESSO TRT RO 3672/95

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR(A) : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE : MANOEL DA VERA CRUZ NETO SIQUEIRA
Advogado : Dra. Vilma Chavaglia
RECORRIDO : VEGA CONSTRUÇÕES S/A
Advogado : Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros

EMENTA : Nos contratos por prazo determinado cumpridos normalmente, não há o direito à indenização prevista no art. 29 da MP 434/84, porque nesse hipótese não há dispensa e sim cumprimento normal do contrato. Recurso ordinário do reclamante a que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 515/95

PROCESSO TRT RO 3579/95

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : SEBASTIÃO DE SOUZA
Advogado : Dra. Vilma Chavaglia e outros
RECORRIDO : VEGA CONSTRUÇÕES S/A
Advogado : Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros

EMENTA : Não tem aplicação aos contratos por prazo determinado a norma constante do art. 481 da CLT, se não ocorreu o rompimento antes do termo final. Recurso ordinário do empregado a que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

Belém, 11 de setembro de 1995

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(§.Reg.205)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/95
PRAZO LEGAL

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor WILSON DA SILVA MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réu do Processo TRT AR-631/95, em que são partes: ESTADO DO PARÁ, Autor e WILSON DA SILVA MORAES, Réu, para apresentar, querendo, **RAZÕES FINAIS**, no prazo acima declinado.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA DO SOCORRO ABREU A. ANTUNES
Chefa da Seção de Processos, em
Substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 074/95
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor CARLOS CRISTIANO EXPEDITO GUZZO, atualmente em lugar incerto e não sabido, Requerido no Processo TRT MCII-0821/95, em que são partes: SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Requerente e CARLOS CRISTIANO EXPEDITO GUZZO, Requerido, para apresentar, querendo, **RAZÕES FINAIS**, no prazo acima declinado.

Feito na Seção de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA DO SOCORRO ABREU A. ANTUNES
Chefa da Seção de Processos, em
Substituição

PROCESSO TRT RO Nº 7.469/94

RECORRENTE : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogada : Dra. Ediléa Valério
RECORRIDO : JOSÉ GILSON NEVES DE MENEZES
Advogada : Drª Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogada regularmente habilitada tendo sido depositado o valor total que foi determinado na sentença do primeiro grau. Fundamenta-se no art. 896, alínea "a" da CLT.

II - A recorrente não se conforma com a decisão da Egrégia Turma, que manteve a sentença recorrida em relação ao pagamento da multa por atraso na rescisão do contrato de trabalho, em face do que dispõe o art. 477, § 6º, alínea "b" da CLT. Menciona em suas razões vários arestos favoráveis a sua tese, no intuito de caracterizar a divergência jurisprudencial alegada.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, os arestos transcritos pela recorrente evidenciam a divergência jurisprudencial alegada, pelo que é de ser concedida a subida da presente revista.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 25 de Agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 3.976/94

RECORRENTE : VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : Dr. Sérgio Victor Saraiva

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, tendo sido depositadas as custas e o depósito recursal, no valor total da condenação quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo da recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Verão e Colior. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, com o cancelamento do enunciado 317 e a edição do 315, ambos do C. TST, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 25 de Agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 5.037/94

RECORRENTE : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZÔNIA S.A.
Advogada : Drª Simone Cruz Vieira
RECORRIDO : FRANCISCO MONTEIRO BARBOSA
Advogado : Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogada regularmente habilitada, tendo sido depositadas as custas e o depósito recursal, no valor total da condenação quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo da recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Verão. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, com o cancelamento do enunciado 317 do C. TST, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 25 de Agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 5570/94

RECORRENTE : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado : Dr. Ediléa Valério e outros

RECORRIDO : LUIZ GOMES DA SILVA
Advogado : Dr. Maria José C. Cavalli e outros

DESPACHO

I - O Recurso foi interposto no prazo, subscrito por Advogado habilitado e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se o recorrente com a condenação que lhe foi imposta pelo Regional em pagar as diferenças salariais decorrentes do IPC de Março de 90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III - Assiste razão ao recorrente no que tange à divergência jurisprudencial, porque através do Enunciado de nº 315 do C.TST, está pacificada a jurisprudência, pertinente ao IPC de Março de 90. Despiciendo enfrentar o outro argumento recursal.

IV - Ante o exposto, admito a Revista em ambos os efeitos.

Belém, 17 de Agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 4045/94

RECORRENTE : BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado : Dr. Francisco Soares Napoleão

RECORRIDO : GARRISO DE SOUSA FARIAS
Advogado : Dr. Maria José C. Cavalli

DESPACHO

I. O recurso foi interposto no prazo legal, devidamente preparado e subscrito por advogado com poderes nos autos. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da Consolidação.

II. Inconforma-se o recorrente com a decisão regional que, reformando totalmente a sentença do 1º grau, o condenou a pagar as diferenças salariais do IPC de Março de 90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III. Assiste razão ao recorrente no que tange à divergência jurisprudencial, uma vez que com a edição do Enunciado de nº 315 pelo Colendo TST, a jurisprudência pertinente ao conhecido Plano Collor restou pacificada.

IV. Ante o exposto, admito o apelo em ambos os efeitos.
Intimar.

Belém, 23 de Agosto de 1995

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 8089/93

RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ - SETRAN - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogado : Dr. Ubiratan Gazetta.

RECORRIDO : FREDERICO DE LIMA COSTA
Advogado : Dra. Vilma Chavaglia e outra.

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, subscrito por Procurador com poderes nos autos e o recorrente goza dos privilégios do Decreto Lei 779/59. Fundamenta-se nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 896 da Consolidação.

II - Inconforma-se o recorrente com sua condenação em pagar aos reclamantes as diferenças salariais decorrentes do IPC de Março de 90. Alega divergência jurisprudencial e violação de lei.

III - O Colendo TST tem se manifestado pela constitucionalidade dos planos econômicos, evidenciada, IN CASU, a divergência pretoriana com a edição do Enunciado 315, pertinente ao IPC de Março de 90, o que dá ensejo à Revista. Desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, dou seguimento provimento ao apelo em ambos os efeitos.
Intimar.

Belém, 23 de Agosto de 1995

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO 10012/93

RECORRENTE : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Advogado : Dra. Ediléa Valério e outros

RECORRIDO : ADELMO ANTONIO DA ROSA
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, todavia, não consta dos autos o instrumento procuratório da subscritora.

II - Não pode ser conhecido o Recurso, vez que a advogada que o subcreveu carece de poderes nos autos.

III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 23 de Agosto de 1995

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 9984/93

RECORRENTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.
Advogado : Dr. Icarai Dias Dantas

RECORRIDO : MADALENA CONZAGA DE OLIVEIRA
Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

DESPACHO

I. O recurso foi interposto no prazo legal, devidamente preparado e subscrito por advogado com poderes nos autos. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da Consolidação.

II. Inconforma-se o recorrente com a decisão regional que, confirmando em parte a sentença do 1º grau, o condenou a pagar as diferenças salariais do IPC de Março de 90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III. Assiste razão ao recorrente no que tange à divergência jurisprudencial, uma vez que com a edição do Enunciado de nº 315 pelo Colendo TST, a jurisprudência pertinente ao conhecido Plano Collor restou pacificada.

IV. Ante o exposto, admito o apelo em ambos os efeitos.
Intimar.

Belém, 23 de Agosto de 1995

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 10.217/93

RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
Advogado : Dr. Pedro Raimundo Malz Miléo

RECORRIDO : MANOEL RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
Advogada : Drª Olga Bayma da Costa

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de procurador regularmente habilitado, gozando a recorrente das prerrogativas do Decreto-Lei nº 778/89. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O Inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que deferiu as diferenças salariais e consectárias decorrentes do reajuste previsto no DC 2048/91, afirmando ter ocorrido, inclusive, enriquecimento ilícito dos reclamantes-recorridos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação, não conseguindo a recorrente demonstrar a divergência jurisprudencial invocada, pois, não mencionou em suas razões recurreis nenhum acórdão que pudesse evidenciar o dissenso pretoriano, pelo que é de ser negada subida à presente revista.

V - Pelo exposto, nego seguimento à presente revista.
Intimar.

Belém, 25 de Agosto de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no Impedimento do Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 08413/94

RECORRENTE : JORGE FELICIANO VIANA GONÇALVES LIMA
Advogados: Dr. Paulo Roberto F. de Oliveira e Dr. Orlando Barata Miléo Júnior

RECORRIDA : MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA.
Advogada: Drª Eliana Lúcia Soares

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "b", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o reclamante com o indeferimento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990; das comissões pagas "por fora" e comissões sobre vendas realizadas. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a edição do Enunciado nº 315 e o cancelamento do Enunciado nº 317, ambos do C. TST, ficam fulminadas as diferenças salariais referentes ao IPC de março de 1990 e à URP de fevereiro de 1989, respectivamente. Quanto aos demais pleitos, dependem necessariamente de reexame de fatos e provas, o que é vedado a nível de revista.

IV - PELO EXPOSTO, nego seguimento ao recurso.
Intimar.

Belém, 22 de agosto de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 06035/92

RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado: Dr. Antônio Maurício M. Lanna

RECORRIDOS : MANOEL JUVÊNCIO MELO DANTAS
MOACIR AZEVEDO VALENTE
Mª IZABEL MALA DOS SANTOS
Mª DE LURDES MENDONÇA SANTOS
NADIR DA SILVA ANDRADE
OTÁVIO MANOEL NUNES LOPES
ORIEL FILGUEIRA DE LEMOS e
PAULO SÉRGIO SOUZA SAMPAIO
Advogados: Drª Luíza de Marillac Campelo e outros

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado na alínea "a", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconforma-se a reclamada com a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990. Alega dissenso jurisprudencial.

III - A transcrição do Enunciado nº 315, do C. TST, à fls. 177, evidencia o conflito de teses, levando à admissão da revista.

IV - ANTE O EXPOSTO, admito a interposição do recurso em seu regular efeito. Intimar.

Belém, 22 de agosto de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 7395/94

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Rosilene Silva de Souza

RECORRIDOS : ANTONIO CARLOS CRAVO DOS SANTOS E
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto da sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 8699/94

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Liana Cunha Mousinho Coelho

RECORRIDOS : JARBAS DE SOUZA FURTADO E
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto da sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 28 de agosto de 1995

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da Presidência